



SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ATENÇÃO LICITANTE: DICAS IMPORTANTES

É de suma importância estar ciente de que para participar de uma licitação você deve se certificar de **tudo** que está contido no edital. Desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para credenciamento, habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

LEIA E RELEIA O EDITAL ATENTAMENTE!

Não se deixe levar pelo ímpeto de somente ler o que lhe interessa, correndo o risco de ser inabilitado ou desclassificado por deixar de apresentar um documento qualquer ou por um simples erro na proposta de preço, entre outros.

Não participe do certame sem estar ciente de todas as condições estabelecidas no edital.

Em caso de dúvida ou questionamento técnico, exerça seu direito ao esclarecimento por intermédio do e-mail licitacao@rj.sebrae.com.br, conforme previsto no edital. **FIQUE ATENTO AOS PRAZOS ESTABELECIDOS!**

FIQUE ATENTO AOS COMUNICADOS QUE VENHAM A SER PUBLICADOS PELA CPL NOS SITES: BBM e SEBRAE (Canal do Fornecedor)!

Ao obter o edital, comece desde já a preparar a documentação, **FAÇA UM CHECK-LIST** para evitar esquecimentos e/ou atrasos, alguns documentos levam dias para chegar às suas mãos.

Formule sua proposta de preço com cuidado. Faça sua proposta utilizando o modelo constante do edital, analisando corretamente o que foi solicitado. Fique atento aos detalhes.

Se não estiver seguro sobre alguma coisa, solicite ao seu contador ou a algum profissional de sua empresa que revise a proposta de preço e a documentação antes de entregá-las.

Ao saber da data para entrega das propostas, abertura e julgamento, agende-a com antecedência. Observe a redação constante no edital.

Por se tratar de Pregão Eletrônico **CUIDADO PARA NÃO SE IDENTIFICAR** ao cadastrar sua PROPOSTA (**ANEXO VI**) na BBM! Atente para as regras do edital.

Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RJ



**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

1. DA CONVOCAÇÃO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria DISUP nº. 09, de 17 de junho de 2025, nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN SEBRAE nº 493, de 27 de junho de 2024, disponível no site do **SEBRAE**, endereço www.sebrae.com.br, torna público que promoverá **Registro de Preço por lotes**, por meio da modalidade de licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO** e critério de julgamento **MENOR PREÇO**, mediante condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

CONTATOS:

- 1) Comissão de Licitação Sebrae/RJ – licitacao@rj.sebrae.com.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias – Telefone (11) 3181-8214
WhatsApp (11) 99837-6032

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DE SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Data da publicação: 11/11/2025
Cadastramento de Propostas iniciais: 11/11/2025 às 17:00 horas
Encerramento do cadastramento das propostas iniciais: 25/11/2025 às 09:00 horas
Abertura e análise das propostas: 25/11/2025 das 09:01 às 09:59 horas
Início da etapa de lances: 25/11/2025 às 10:00 horas
Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: www.novobmnet.com.br “Acesso Identificado no link – Compras Públicas”.

2. DO OBJETO

- 2.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços de itens, por lotes, para prestação de serviços para desenvolvimento, produção e atualização de conteúdos especializados nos assuntos concernentes à gestão empresarial e Educação Empreendedora, soluções educacionais e objetos de aprendizagem, incluindo atividades de editoração e design instrucional, bem como serviços de desenvolvimento de cursos na modalidade a distância conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Dos Lotes

Lote 1: Elaboração, atualização e análise de conteúdo para publicações; elaboração, atualização e produção de conteúdos digitais, edição e revisão de texto; design gráfico; web design; criação e produção no desenvolvimento de planilhas eletrônicas profissionais; atividades de design instrucional.

Lote 2: Elaboração, atualização e análise de soluções educacionais digitais.

Lote 3: Desenvolvimento, atualização e ativação de jogos.

Lote 4: Desenvolvimento, atualização e análises de soluções educacionais audiovisuais.

- 2.2 O valor **máximo estimado para o Lote 1** é de **R\$19.212.962,90 (dezenove milhões duzentos e doze mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)** tendo sido obtido após levantamento de preços junto ao mercado.
- 2.3 O valor **máximo estimado para o Lote 2** é de **R\$12.738.560,78 (doze milhões setecentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)** tendo sido obtido após levantamento de preços junto ao mercado.
- 2.4 O valor **máximo estimado para o Lote 3** é de **R\$18.727.526,40 (dezoito milhões setecentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** tendo sido obtido após levantamento de preços junto ao mercado.
- 2.5 O valor **máximo estimado para o Lote 4** é de **R\$3.214.981,30 (três milhões duzentos e quatorze mil novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos)** tendo sido obtido após levantamento de preços junto ao mercado.
- 2.6 Os recursos financeiros para os dispêndios decorrentes desta licitação constam do orçamento anual do **Sebrae/RJ**.
- 2.7 A estimativa de valor que consta nos itens **2.2, 2.3, 2.4 e 2.5**, é uma previsão orçamentária, não estando o **Sebrae/RJ** obrigado a utilizá-lo em sua totalidade não cabendo ao **FORNECEDOR** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

OBS.1: As empresas interessadas poderão participar da disputa de **01 (um) ou mais Lotes**.

OBS.2: Os valores Unitário e Global ofertados, na Proposta de Preços – Anexo II, **não poderão ultrapassar** os valores máximos de referência indicados no item 2.1 do mesmo anexo.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**.
- 3.2 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeira indicada pelo **Sebrae/RJ**, com o apoio técnico e operacional da **Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "**Licitação Pública**".
- 3.3 O Manual de operações da Plataforma **BBMNET** Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br,



- 3.4 Adicionais sobre o uso da **Plataforma BBMNET Licitações** podem ser obtidas nos canais de atendimento, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 4.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura de **PROPOSTA** por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.
- 5.2 Poderão participar deste procedimento licitatório pessoas jurídicas, legalmente constituídas, que possuam em seus atos constitutivos ramo de atividade legalmente pertinente e compatível com o objeto dessa licitação, observadas, ainda, as demais condições inerentes à habilitação.
- 5.3 É vedada a participação direta ou indireta de empregados do **Sebrae/RJ** em prestar consultorias às empresas participantes deste certame licitatório.
- 5.4 A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, não poderá prestar serviços para Unidade do Sistema Sebrae que exerceu suas atividades, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho.
- 5.5 A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-empregado, não poderá prestar serviços para a Unidade do Sistema SEBRAE contratante do ex-empregado, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados.
- 5.6 Não poderão participar deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no **Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**.
- 5.7 Toda documentação de habilitação deve ser da empresa que executar o serviço, ou seja, se participa com os documentos da filial, será esta que deverá executar, assim como no caso da matriz.
- 5.8 A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório estando a documentação apresentada pelas licitantes sujeita às Auditorias interna (**Sebrae/RJ**) e externas (TCU, CGU, Auditorias contratadas pelo **SEBRAE** Nacional) sendo aplicadas a elas as sanções legais pertinentes no caso de inobservância dessas condições e da legislação que regula a matéria.

6. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM

- 6.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção de chave e senha de acesso deverão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- 6.2 **As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.**

7. DO CADASTRAMENTO NA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM

- 7.1 As empresas interessadas em participar do certame deverão fazer um **cadastro**, conforme as regras estabelecidas na plataforma da **Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**.
- 7.2 O acesso do licitante, ou do operador ao pregão em nome da licitante **somente será possível** mediante prévia definição de senha privativa.
- 7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**.
- 7.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.5 O cadastramento do licitante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.6 A respeito do custo de operacionalização do sistema para cadastrar a empresa, as licitantes pagarão à **Bolsa Brasileira de Mercadorias -BBM**, provedora do sistema eletrônico, uma taxa fixa (independente da participação do licitante utilizando uma corretora ou diretamente), que é equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002. Todas as informações sobre os custos encontram-se no site www.novobbmnet.com.br.
- 7.7 A taxa supramencionada será paga pelo licitante, **exclusivamente** à **Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**, provedora do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum pagamento ao **Sebrae/RJ** pela utilização do sistema.
- 7.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (licitante direto ou, se for o caso, o operador da corretora) e do subsequente encaminhamento do documento indicado no **subitem 8.2**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 8.2 Para análise da Pregoeira e da Equipe de Apoio, a licitante deverá **INSERIR NA PLATAFORMA BBM, APENAS, O ARQUIVO (PDF) COM A FICHA TÉCNICA DESCRITIVA - ANEXO VI** com todas as especificações do produto objeto da licitação.
ATENÇÃO: AS EMPRESAS LICITANTES NÃO PODERÃO SE IDENTIFICAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- 8.3 **Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.**



- 8.4 Durante o pregão eletrônico **o único canal de comunicação com a Pregoeira é o chat**, por meio de mensagem eletrônica.
- 8.5 Caso as empresas licitantes não cumpram as condições de participação serão desclassificadas.

OBS: Informações e/ou declarações falsas estarão sujeitas às sanções legais.

9. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 9.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
 - abrir a Ficha Técnica Descritiva;
 - analisar a aceitabilidade das propostas;
 - desclassificar propostas indicando os motivos;
 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - declarar o vencedor;
 - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - elaborar a ata da sessão;
 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e ou aquisição;
 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das **PROPOSTAS** inclusas nas **Fichas Técnicas Descritivas – Anexo VI** recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.
- 10.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.
- OBS.:** Iniciaremos a análise das propostas e a etapa de lances pelo Lote 1. Encerrada a etapa de lances do Lote 1, daremos início aos trâmites do Lote 2 e assim sucessivamente.
- 10.3 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 10.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.6 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira a atuar no certame, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

- 10.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores participantes, por meio de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 10.8 A etapa de lances da sessão pública se dará no **MODO DE DISPUTA "ABERTO/FECHADO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.10 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possa ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.11 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 10.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.13 As empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 10.14 A empresa classificada em primeiro lugar, **INDEPENDENTEMENTE** da solicitação do sistema da Plataforma BBM, para inclusão de documentos, deverá, **TAMBÉM**, remeter os documentos relativos à habilitação, previstos no **item 15** deste Edital, juntamente com a **PROPOSTA DE PREÇO readequada ao novo valor - Anexo II**, e os demais Anexos devidamente preenchidos, assinados e digitalizados **para o e-mail: licitacao@rj.sebrae.com.br**, no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação de envio postada pela Pregoeira no chat, podendo este prazo ser estendido caso a Pregoeira julgue necessário.
- 10.15 Havendo dúvidas sobre a autenticidade ou veracidade dos documentos encaminhados via e-mail, a Pregoeira poderá solicitar que os documentos da empresa declarada vencedora sejam encaminhados em cópias autenticadas, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis** após a solicitação por meio do chat, para o **Sebrae/RJ**, aos cuidados da mesma, na Avenida Marechal Câmara, nº 171 – 6º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.
- 10.16 O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item **10.14** acarretará a desclassificação da empresa vencedora e a critério da Pregoeira, poderá a mesma convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente, ou cancelar a licitação.
- 10.17 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, esta será inabilitada/desclassificada e a Pregoeira chamará a segunda classificada, verificando a sua habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de **PROPOSTA** que atenda ao Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço menor.



- 10.18 Caso não sejam apresentados lances, serão verificados a conformidade entre a **PROPOSTA** de menor preço e o valor total previsto para a prestação dos serviços.
- 10.19 Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será homologado ao autor da **PROPOSTA** ou lance de menor preço.

11. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 11.1 O encaminhamento de **PROPOSTA** para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 11.2 O objeto **deverá atender plenamente** ao especificado no **Anexo I**.
- 11.3 A validade da **Proposta** será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

12. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 12.1 A empresa vencedora deverá enviar à Pregoeira, digitalizada para o e-mail: licitacao@rj.sebrae.com.br a **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, conforme **Anexo II**, com os **valores readequados**, em 01 (uma) via numerada e rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal previsto nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, número de telefone, fax, e-mail de contato do Preposto e dados bancários (banco, agência e conta corrente), **no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação de envio postada pela Pregoeira no chat, junto com os documentos de habilitação.**

OBS: A empresa vencedora deverá OBRIGATORIAMENTE inserir na plataforma o arquivo (PDF) com a PROPOSTA FINAL, conforme solicitação do sistema e da Pregoeira.

- 12.2 A **PROPOSTA DE PREÇO** escrita deverá conter:
- Os valores dos impostos computados no valor dos serviços ou destacados (**Não** poderão ser considerados os tributos de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL);
 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão;
 - Dados bancários constando o nº da conta corrente, agência e o nome do Banco para fins de pagamento;
 - Data e assinatura do Representante Legal da Proponente.
- 12.3 Atendidos todos os requisitos, será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO** por lote expresse com duas casas decimais.
- 12.4 Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que conflitem com as normas do Edital ou da legislação em vigor.
- 12.5 Nenhuma informação adicional nem rasuras poderão constar na **PROPOSTA DE PREÇO** e ou em nenhum documento exigido, sob pena de desclassificação da licitante.

13. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- 13.1 Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.
- 13.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à **PROPOSTA** melhor classificada.
- 13.3 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 13.3.1 A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado poderá apresentar **PROPOSTA DE PREÇO** inferior àquela considerada vencedora do certame;
- 13.3.2 Não ocorrendo a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do inciso anterior, serão convocados as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 13.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem no intervalo percentual estabelecido no **item 13.2**, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar nova proposta.
- 13.4 Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.
- 13.5 A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação da Pregoeira, que seja inferior à originalmente classificada em primeiro lugar, hipótese em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora da licitação.
- 13.6 Não havendo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será declarada vencedora do certame a empresa que originalmente apresentou a melhor **PROPOSTA**.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 14.1 Para julgamento será adotado o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, observadas as demais condições definidas neste Edital.
- 14.2 A Pregoeira anunciará a licitante detentora da **PROPOSTA** ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 14.3 Em caso de empate entre propostas, será adotado o seguinte procedimento:



14.3.1 Os licitantes empatados serão convocados a apresentar um novo lance, em ato contínuo, na plataforma, visando a obtenção da proposta mais vantajosa;

14.3.2 Persistindo o empate, o desempate será definido por sorteio, realizado em sessão pública, na própria plataforma.

14.4 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá remeter os documentos relativos à habilitação a seguir relacionados, conforme **subitens 10.12 e 10.13** do Edital.

15.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) **Empresário individual:** apresentar inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** apresentar inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** apresentar portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) **Sociedade simples:** apresentar inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** apresentar inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

OBS.1: Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documento consolidado.

OBS.2: O ramo de atividade da licitante, previsto em seus Atos Constitutivos, deverá ser legalmente pertinente e compatível com o objeto da licitação.

15.1.2 Regularidade Fiscal

- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
OBS.: Os licitantes não contribuintes não estão isentos de comprovar a regularidade, devendo para tanto, apresentar a Certidão de não contribuinte municipal ou estadual, quando houver.
- c. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- d. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal expedida pelas Secretarias de Fazenda ou órgãos equivalentes no domicílio ou sede das licitantes;
- e. Certidão negativa da dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou órgão equivalente do domicílio ou sede da licitante;
- f. Certidão negativa da dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Município ou órgão equivalente do domicílio ou sede da licitante;
- g. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)
- h. Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida pelo TCU.

OBS2: A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar preenchidas e assinadas as declarações constantes nos **Anexos III, IV e V – MODELOS** - juntamente com a documentação de habilitação, que serão encaminhados via e-mail.

15.1.3 Qualificação Técnica

Lote 1:

I- Da Empresa

1. A **PROPONENTE** A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu conteúdo necessariamente os tipos de serviços realizados*, comprovando que a FORNECEDORA executou serviços semelhantes ao objeto, compatível em características e quantidades descritos no **lote 1** dos itens listados abaixo:

Item 1 - Elaboração e/ou atualização de conteúdos técnicos e/ou especializados, com foco em empreendedorismo e pequenos negócios.

Item 4 - Elaboração de conteúdo digital, incluindo revisão ortográfica e gramatical e finalização (formatação), no formato definido pelo briefing (PDF Dinâmico, infográfico, artigo dinâmico, post para sites e/ou blogs e afins).

Item 8 - Edição de texto para web.

Item 11 - Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de livro com ilustração.

Item 16 - Criação (conceituação e concepção) de Manual de Identidade Visual de conteúdo técnico e educacional.

- Item 17 - Criação (conceituação e concepção) de conteúdo audiovisual educativo para diversas plataformas.
- Item 27 - Diagramação de livro com ilustração.
- Item 29 - Diagramação de cartilha com ilustração.
- Item 36 - Diagramação de slides de alta complexidade: texto, imagens, gráficos e/ou tabelas, animação, áudio e vídeo.
- Item 37 - Demandas avulsas (capa de livro/cartilha/CD/DVD, rótulos, display etc.).
- Item 44 - Criação de personagens/mascotes.
- Item 45 - Criação de movimentos de personagem/mascote.
- Item 46 - Edição e tratamento de imagem (fotografias e ilustrações diversas).
- Item 52 - Nível 3 – Alta Complexidade (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DESENVOLVIMENTO DE PLANILHAS ELETRÔNICAS PROFISSIONAIS)
- Item 53 - Elaboração de Programa educacional e/ou Projeto Didático.
- Item 54 - Produção de Objetos de Aprendizagem: Vídeo educativo – Nível Avançado.
- Item 57 - Produção de Objetos de Aprendizagem: Áudio educativo.
- Item 58 - Produção de tutorial Interativo em HTML5.
- Item 60 - Produção de Objetos de Aprendizagem: Exercício complexo.
- Item 63 - Tratamento de vídeos.

O quantitativo, que deverá vir no atestado de capacidade técnica a ser comprovado nos serviços acima listados, será de **50% do total do item informado acima e referentes ao LOTE 1**, reservando-se ao Sebrae/RJ o direito de conferir a autenticidade a qualquer tempo, comprovando sua experiência.

A nomenclatura do item poderá variar conforme o documento apresentado pelo licitante. Entretanto, será designada uma equipe técnica responsável pela análise da correspondência, assegurando a conformidade com os padrões estabelecidos. Contudo, recomenda-se que **preferencialmente no documento apresentado** seja adotada a terminologia mais próxima possível das nomenclaturas previamente listadas, sendo aceitos os documentos com nomenclaturas similares.

Para as comprovações acima **será aceito o somatório de atestados**.

Exemplo: Caso o quantitativo total do item seja de 100 unidades, deverá ser comprovada experiência correspondente a 50 unidades. A comprovação poderá ser realizada por meio de um único atestado que contemple as 50 unidades ou por meio de múltiplos atestados, desde que a soma dos quantitativos atestados seja igual ou superior a 50 unidades.

O(s) atestado(s) deverá(ão) informar, necessariamente, nome, telefone, cargo do responsável pelas informações atestadas e ser emitido em papel timbrado do declarante.

2. Apresentar, após assinatura da Ata, em formato de portfólio, sem caráter eliminatório, trabalhos desenvolvidos pela **FORNECEDORA**, nos últimos dois anos, que comprovem a sua experiência no desenvolvimento de, pelo menos duas capacitações, para serem aplicadas no formato presencial. Será considerada capacitação cujo projeto pedagógico, design instrucional, conteúdo e diagramação tenham sido feitos pela **FORNECEDORA**, tendo que apresentar, em seu portfólio, os seguintes materiais ou equivalentes: Manual do Educador, Manual do participante (aluno ou estudante) e slides.

II- Da Equipe

1. A **FORNECEDORA** deverá dispor de no mínimo de 01 Gerente/Coordenador de Projeto, equipe de redatores/conteudistas, Diretor de Arte e demais profissionais que garantam qualidade técnica da produção do conteúdo.
2. Deverão ser enviados os documentos/certificados/atestados/registros para comprovar a qualificação e da equipe técnica vinculada ao seu CNPJ , em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da ATA com o **Sebrae/RJ** sendo:
 - Coordenador Geral/ Redator: formação acadêmica de nível superior, preferencialmente, na área de Comunicação Social, Marketing ou Jornalismo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
 - Coordenador Pedagógico: graduação em Letras, ou Educação ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
 - Revisor textual: graduação em Letras, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
 - *Designer* Gráfico: formação acadêmica de nível superior, na área de Design Gráfico, Comunicação Visual, Design ou Artes Visuais, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
3. Caso houver eventual necessidade de substituição de integrante da equipe indicada, a **FORNECEDORA** deverá buscar profissional com qualificação (experiência e formação) equivalente ou superior à do profissional a ser substituído e submeter previamente à apreciação da **Sebrae/RJ** que se manifestará formalmente pelo deferimento ou indeferimento, observados os critérios de equivalência.

As comprovações podem ser compartilhadas em um ambiente online, possibilitando o acesso para análise pelos representantes do **Sebrae/RJ**, previamente autorizados.

Lote 2:

I- Da Empresa

1. A **PROPONENTE** deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu conteúdo necessariamente os tipos de serviços realizados, comprovando que a **FORNECEDORA** executou serviços semelhantes ao objeto, compatível em características e quantidades descritos no **lote 2** dos itens listados abaixo:

Item 64 - Elaboração de Conteúdo Bruto.

Item 65 - Desenvolvimento de Curso e-learning.

Item 67 - VÍDEO | Gravação externa com atores.

Item 70 - Criação de Personagem 3D.

Item 72 - Legenda em vídeo em português.

Item 75 - Inclusão de Libras.

O quantitativo, que deverá vir no atestado de capacidade técnica a ser comprovado nos serviços acima listados, será de **50% do total do item informado acima**, referentes ao **LOTE 2**, reservando-se ao Sebrae/RJ o direito de conferir a autenticidade a qualquer tempo, comprovando sua experiência.

A nomenclatura do item poderá variar conforme o documento apresentado pelo licitante. Entretanto, será designada uma equipe técnica responsável pela análise da correspondência, assegurando a conformidade com os padrões estabelecidos. Contudo, recomenda-se que **preferencialmente no documento apresentado** seja adotada a terminologia mais próxima possível das nomenclaturas previamente listadas, sendo aceitos os documentos com nomenclaturas similares.

Para as comprovações acima **será aceito o somatório de atestados**.

Exemplo: Caso o quantitativo total do item seja de 100 unidades, deverá ser comprovada experiência correspondente a 50 unidades. A comprovação poderá ser realizada por meio de um único atestado que contemple as 50 unidades ou por meio de múltiplos atestados, desde que a soma dos quantitativos atestados seja igual ou superior a 50 unidades

O(s) atestado(s) deverá(ão) informar, necessariamente, nome, telefone, cargo do responsável pelas informações atestadas e ser emitido em papel timbrado do declarante.

2. Apresentar, após assinatura da Ata, em formato de portfólio, sem caráter eliminatório, trabalhos desenvolvidos pela **FORNECEDORA**, nos últimos dois anos, que comprovem a sua experiência no desenvolvimento de, pelo menos duas capacitações, em pacote scorm, no formato de Ensino à Distância. Será considerada capacitação cujo projeto pedagógico, design instrucional, elementos de acessibilidade (libras e legenda), conteúdo, diagramação e automação tenham sido feitos pela **FORNECEDORA**, tendo que apresentar, em seu portfólio print das capacitações publicadas com os elementos aqui listados.

II Da Equipe

1. A **FORNECEDORA** deverá dispor de no mínimo de 01 Gerente/Coordenador de Projeto, equipe de redatores/conteudistas, Diretor de Arte e demais profissionais que garantam qualidade técnica da produção do conteúdo.
2. Deverão ser enviados os documentos/certificados/atestados/registros para comprovar a qualificação e da equipe técnica vinculada ao seu CNPJ , em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da ATA com o **Sebrae/RJ** sendo:
 - a. Coordenador Geral/ Redator: formação acadêmica de nível superior, preferencialmente, na área de Comunicação Social, Marketing ou Jornalismo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
 - b. Coordenador Pedagógico: graduação em Letras, ou Educação ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
 - c. Produtor audiovisual: experiência em design gráfico e produção de vídeos;

- d. Designer Educacional: Formação acadêmica de nível superior preferencialmente em Pedagogia, Design Instrucional, Tecnologia Educacional ou áreas afins, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- e. Programador Visual Gráfico: Formação acadêmica de nível superior preferencialmente em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Design Gráfico ou Artes Visuais, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- f. Diagramador: Formação acadêmica de nível superior preferencialmente em Design Gráfico ou áreas correlatas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- g. Roteirista: Formação acadêmica de nível superior preferencialmente em Letras, Comunicação Social, Cinema ou Roteiro, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- h. Produtor Audiovisual: Formação acadêmica de nível superior preferencialmente em Produção Audiovisual, Cinema ou Comunicação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- i. Revisor de Textos: Formação acadêmica de nível superior preferencialmente em Letras, Jornalismo ou áreas relacionadas à linguagem, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- j. Analista de Projetos: Formação acadêmica de nível superior preferencialmente em Gestão de Projetos, Administração ou área equivalente, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- k. Conteudistas especialistas nas seguintes temáticas: Empreendedorismo, Gestão, Finanças, Marketing, Vendas e Lideranças.

3. Caso houver eventual necessidade de substituição de integrante da equipe indicada, a **FORNECEDORA** deverá buscar profissional com qualificação (experiência e formação) equivalente ou superior à do profissional a ser substituído e submeter previamente à apreciação da **Sebrae/RJ** que se manifestará formalmente pelo deferimento ou indeferimento, observados os critérios de equivalência.

Todas as comprovações podem ser compartilhadas em um ambiente online, permitindo que qualquer pessoa autorizada pelo **Sebrae/RJ** que tenha acesso à pasta compartilhada possa visualizá-los.

Lote 3:

I- Da Empresa

1. A **PROPONENTE** deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu conteúdo necessariamente os tipos de serviços realizados, comprovando que a **FORNECEDORA** executou serviços semelhantes ao objeto, compatível em características e quantidades de TODOS os itens constantes no **lote 3**.

O quantitativo, que deverá vir no atestado de capacidade técnica a ser comprovado nos serviços acima listados, será de **50% do total do item do item informado acima**, referentes ao **LOTE 3**, reservando-se ao Sebrae/RJ o direito de conferir a autenticidade a qualquer tempo, comprovando sua experiência.

A nomenclatura do item poderá variar conforme o documento apresentado pelo licitante. Entretanto, será designada uma equipe técnica responsável pela análise da correspondência, assegurando a conformidade com os padrões estabelecidos. Contudo, recomenda-se que **preferencialmente no documento apresentado** seja

adotada a terminologia mais próxima possível das nomenclaturas previamente listadas, sendo aceitos os documentos com nomenclaturas similares.

Para as comprovações acima **será aceito o somatório de atestados**.

O(s) atestado(s) deverá(ão) informar, necessariamente, nome, telefone, cargo do responsável pelas informações atestadas e ser emitido em papel timbrado do declarante.

2. A **FORNECEDORA** deverá apresentar, após assinatura da Ata, em formato de portfólio, trabalhos desenvolvidos nos últimos três anos que comprovem sua experiência no desenvolvimento de, pelo menos, dois jogos. Este requisito não terá caráter eliminatório, mas será utilizado para avaliar a expertise técnica da **FORNECEDORA**. A solicitação para a apresentação, em formato de portfólio, dos trabalhos desenvolvidos pela **FORNECEDORA** visa proporcionar uma avaliação mais detalhada da experiência prática e capacidade técnica da empresa no desenvolvimento de soluções específicas. Apesar de não ter caráter eliminatório, é essencial para que a contratante possa compreender a experiência da **FORNECEDORA**, avaliar a qualidade das entregas e possibilitar uma avaliação técnica. O portfólio deverá demonstrar as seguintes competências:
 - a. Desenvolvimento de jogos multiplataforma: Evidenciar experiência na criação de jogos para plataformas móveis, consoles e PCs;
 - b. Conhecimento técnico em linguagens de programação: Demonstrar proficiência em linguagens como C++, Java, C#, JavaScript, além de outras relevantes ao contexto do desenvolvimento de jogos, como Python ou Lua, conforme aplicável;
 - c. Criação de conteúdo visual e interativo:
 - Desenvolvimento de assets visuais, incluindo modelos 2D e 3D;
 - Animações de personagens e cenários com alta qualidade e fluidez.
 - Implementação de efeitos visuais avançados, como partículas e iluminação dinâmica.
 - d. Garantia de qualidade e desempenho:
 - Descrição de metodologias de teste, como testes automatizados e manuais, para assegurar estabilidade e desempenho.
 - Apresentação de métricas ou benchmarks que demonstrem a eficiência técnica e funcionalidade dos jogos desenvolvidos.
 - e. Integração com plataformas de distribuição: Demonstrar experiência na integração e publicação em plataformas como Apple Store, Google Play, Steam e outras de relevância no mercado.
 - f. Elementos de gamificação:
 - Apresentar a construção de narrativas envolventes.
 - Estruturação de mecânicas de gamificação que ampliem a experiência do usuário.
 - g. Utilização de tecnologias avançadas:
 - Comprovar o uso de motores de desenvolvimento, como Unreal Engine ou Unity.
 - Apresentar exemplos de funcionalidades desenvolvidas com o apoio de inteligência artificial ou machine learning.
 - h. Adaptação e personalização: demonstrar capacidade de realizar localizações e personalizações de jogos, incluindo adaptação para diferentes idiomas e públicos-alvo.
 - i. O portfólio poderá incluir cases que detalhem a integração de APIs ou bibliotecas especializadas, mostrando como a **FORNECEDORA** utilizou essas ferramentas para agregar valor ao produto final.

II. Da Equipe

1. A **FORNECEDORA** deverá dispor de no mínimo um Gerente de Projetos, líderes de desenvolvimento e demais profissionais que garantam qualidade técnica do serviço.

2. A **FORNECEDORA** deverá enviar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da ATA, documentos, certificados, atestados ou registros que comprovem a qualificação técnica dos profissionais vinculados ao seu CNPJ, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

a) Gerente de Projetos:

- Graduação em áreas relacionadas à Tecnologia da Informação, Engenharia de Software, ou áreas correlatas;
- Pós-graduação ou MBA em Gerenciamento de Projetos, Desenvolvimento de Startups, ou áreas afins;
- Experiência comprovada na gestão de equipes multidisciplinares e entrega de projetos complexos de desenvolvimento de jogos ou soluções digitais. Líder de Desenvolvimento Front-end: especialista em React/Angular/Vue.js

b) Líder de Desenvolvimento Front-end:

- Experiência comprovada em desenvolvimento front-end com frameworks modernos como React, Angular ou Vue.js.
- Certificação em tecnologias front-end (opcional, mas desejável).
- Capacidade de liderar equipes técnicas e garantir a integração com back-end e design.

c) Líder de Desenvolvimento Back-end:

- Experiência comprovada em desenvolvimento back-end utilizando Node.js, Python e/ou Java.
- Certificações relevantes (opcional, mas desejável).
- Habilidade em gerenciar a arquitetura do servidor, integração de APIs e segurança do sistema.

d) Desenvolvedor de Jogos:

- Especialização em ferramentas de desenvolvimento de jogos, como Unity ou Unreal Engine.
- Experiência prática na programação de mecânicas, física de jogos e integração de sistemas.
- Capacidade de trabalhar em equipes multidisciplinares para integrar componentes gráficos e funcionais.

e) Designer de Jogos:

- Formação em Design de Jogos, Artes Visuais, ou áreas relacionadas.
- Experiência na criação de conceitos visuais, wireframes, protótipos e narrativas de jogos.
- Conhecimento de design centrado no jogador (player-centered design).

f) Artista 3D:

- Experiência em modelagem 3D, texturização e animação utilizando ferramentas como Blender, Maya ou 3ds Max. Artista 3D
- Portfólio que demonstre habilidades criativas e técnicas aplicadas a jogos.
- Capacidade de adaptar estilos artísticos ao tema e público-alvo do projeto.

g) Testador de Jogos (Quality Assurance):

- Experiência prática em testes de garantia de qualidade (QA) para jogos.
 - Conhecimento de metodologias de teste, como testes funcionais, de regressão e de desempenho.
 - Capacidade de documentar e reportar bugs com clareza, colaborando com equipes de desenvolvimento para soluções.
3. Caso houver eventual necessidade de substituição de integrante da equipe indicada, a **FORNECEDORA** deverá buscar profissional com qualificação (experiência e formação) equivalente ou superior à do profissional a ser substituído e submeter previamente à apreciação da **Sebrae/RJ** que se manifestará formalmente pelo deferimento ou indeferimento, observados os critérios de equivalência.

Todas as comprovações podem ser compartilhadas em um ambiente online, permitindo que qualquer pessoa autorizada pelo **Sebrae/RJ** que tenha acesso à pasta compartilhada possa visualizá-los.

III - Do Serviço

1. A **FORNECEDORA** deverá enviar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da ATA, documentos, certificados, atestados ou registros que comprovem a qualificação dos serviços vinculados ao seu CNPJ, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

Estruturação de Plataforma Gamificada

a) A plataforma gamificada deve atender aos seguintes requisitos:

- Suportar a capacidade de usuários simultâneos sem gaps (travamentos ou lentidões).
- Integração de APIs: Compatibilidade para integração com sistemas externos (ex.: plataformas educacionais, sistemas de pagamento, e monitoramento de aprendizado).
- Acessibilidade: Conformidade com as diretrizes WCAG 2.1 para garantir inclusão de usuários com deficiências.
- Backup e recuperação: Implementar soluções automatizadas de backup diário com opções de restauração.
- Monitoramento e logs: Ferramentas para monitoramento contínuo do desempenho e logs detalhados para auditorias de segurança.

- b) Documentação Técnica Necessária para garantir a rastreabilidade, replicabilidade e manutenção do produto desenvolvido, a **FORNECEDORA** deverá fornecer uma documentação técnica completa que inclua:

i. Especificação Funcional:

- Descrição detalhada das funcionalidades do jogo, incluindo requisitos funcionais e não funcionais.
- Fluxo de gameplay e principais mecânicas.

ii. Diagramas Técnicos:

- Diagramas de arquitetura do sistema, ilustrando os principais componentes e suas interações.
- Diagramas de fluxo de dados, descrevendo como as informações transitam entre as partes do sistema.

- iii. Documentação de Código:
 - Comentários adequados no código para facilitar o entendimento e manutenção.
 - Manual de implementação com descrição das principais bibliotecas, APIs e frameworks utilizados.
- iv. Guia de Arte e Design:
 - Especificações visuais e de estilo artístico utilizadas no jogo.
 - Detalhamento de assets, incluindo modelagem, texturização e animações.
- v. Relatórios de Testes:
 - Relatórios detalhados de QA com descrição de testes realizados, casos de uso e bugs corrigidos.
 - Evidências de conformidade com os requisitos de desempenho e estabilidade.
- vi. Manuais de Operação e Integração:
 - Instruções para implantação do jogo nas plataformas de destino (Apple Store, Google Play, Steam, etc.).
 - Guia de uso para funcionalidades administrativas ou módulos de integração com terceiros.
- vii. Histórico de Versões e Alterações:
 - Registro de alterações realizadas durante o desenvolvimento, incluindo melhorias e correções.
 - Histórico das versões liberadas, com notas explicativas.
- viii. Entrega Final:
 - Todo o material produzido, incluindo arquivos-fonte, assets, configurações do servidor e licenças utilizadas, deverá ser entregue ao **Sebrae/RJ** em repositórios organizados.

c) Considerações Adicionais

A **FORNECEDORA** deverá armazenar toda a documentação e o material produzido em um repositório digital acessível ao **Sebrae/RJ**, garantindo segurança e backup.

- i. Design de Materiais e Construção de Narrativa Os materiais de design e a narrativa deverão atender aos seguintes critérios:
 - Direção criativa: Narrativas devem alinhar-se à missão do Sebrae/RJ, incentivando o empreendedorismo e a educação.
 - Revisão e aprovação: Todos os materiais serão revisados por uma equipe técnica e aprovados antes de sua execução.
 - Entrega de protótipos: Deverão ser apresentados protótipos ou pilotos antes da produção final para validação do **Sebrae/RJ**.
- ii. Licença de Software
 - Licenças de software devem ser adquiridas e entregues com suporte técnico garantido por no mínimo 12 (doze) meses e seguindo os ritos de renovação contratual, que devem garantir a renovação de uso das licenças.

- Caso venha a ser necessário hospedar qualquer software dentro do ambiente do **Sebrae/RJ** ele deve ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pelo **Sebrae/RJ**.

iii. Servidor de Jogo

Os servidores de jogo deverão ser escalonáveis, atendendo ao quantitativo de usuários online (conectados simultaneamente) e prevendo a perspectiva de crescimento máximo (total de usuários máximo conectado, conforme lote 3). Respeitando as características adicionais:

- Redundância para garantir disponibilidade de 99,9% (uptime).
- Caso venha a ser utilizado o serviço em modalidade SaaS (Software as a Service), seguir os requisitos abaixo:
 - ✓ Para garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), preferencialmente, todos os servidores utilizados para o armazenamento e processamento de dados relacionados ao Sebrae/RJ deverão estar alocados em território brasileiro. Essa medida visa assegurar maior controle sobre a privacidade e a segurança dos dados, bem como facilitar a fiscalização pelas autoridades competentes, como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
 - ✓ A escolha por servidores localizados no Brasil minimiza os riscos de transferências internacionais de dados, que estão sujeitas a requisitos adicionais de conformidade. Caso seja imprescindível o uso de servidores em outros países, a **FORNECEDORA** deverá garantir que o tratamento dos dados pessoais cumpra integralmente as disposições da LGPD, inclusive no que diz respeito à obtenção de garantias contratuais de proteção adequadas e à validação das transferências de dados pela ANPD.
 - ✓ A **FORNECEDORA** deverá, ainda, documentar e justificar qualquer eventual necessidade de utilização de servidores fora do Brasil, submetendo à aprovação do **Sebrae/RJ**.
 - ✓ Implementação de firewall e proteção contra-ataques DDoS.

iv. Desenvolvimento de Jogos

- O desenvolvimento deverá seguir as melhores práticas de mercado, utilizando frameworks como Unity ou Unreal Engine.
- Linguagens de programação aceitas incluem: C++, C#, Java, e Python. Qualquer outra linguagem a ser utilizada precisa passar por avaliação do time técnico do **Sebrae/RJ**.
- Relatórios de teste de garantia de qualidade devem ser entregues junto às fases de protótipo e produção.

v. Integração de APIs

- As APIs integradas devem atender aos seguintes requisitos:
- Documentação detalhada.
- Suporte para múltiplos protocolos (REST, GraphQL).
- Compatibilidade com plataformas educacionais externas e relatórios SCORM.

vi. Requisitos Gerais de Segurança

- Todos os jogos e plataformas desenvolvidos devem estar em conformidade com a LGPD.
- Implementação de autenticação multifator para usuários administrativos, preferencialmente integrado ao autenticador do **Sebrae/RJ**, seguindo os padrões OAuth2 (OpenID e Keycloak), qualquer outro método de autenticação que mantenha

os padrões de segurança e podem ser sugeridos pela Fornecedora precisam passar por validação do time técnico do **Sebrae/RJ**.

- Realização de auditorias de segurança a combinar a periodicidade com o **Sebrae/RJ**.
- vii. Monitoramento e Suporte Técnico
- Suporte técnico deve ser prestado 24/7, com SLA (Service Level Agreement) detalhado para resposta e resolução de problemas.
 - Relatórios de desempenho e disponibilidade devem ser apresentados sem que solicitados pelo Sebrae/RJ.
- viii. Cibersegurança
- Implementar proteções contra injeções de SQL, cross-site scripting (XSS) e outras vulnerabilidades.
 - Garantir a anonimização de dados sensíveis em backups e transferências.
- ix. Especificações de Acessibilidade: todo o conteúdo deve incluir suporte a leitores de tela, legendas em vídeos e navegação por teclado.
- x. Relatórios e Entregáveis
- Cada fase do projeto deve ser acompanhada de um relatório detalhado, incluindo:
 - Status do desenvolvimento.
 - Identificação de riscos e planos de mitigação.
 - Progresso de integração de APIs.
- xi. Garantia dos Serviços

Os serviços de desenvolvimento, seja correção, evolução ou de qualquer outro nível correlato realizados pela **FORNECEDORA**, deverão ser acompanhados de uma garantia de 30 dias após qualquer entrega, homologada pelo **Sebrae/RJ** e disponibilizada em ambiente de produção. Durante este período, qualquer problema técnico ou defeito encontrado (bugs) será corrigido sem custos adicionais, e tais correções não resultarão em descontos no banco de horas de desenvolvimento contratado. Após o término deste período de garantia, qualquer solicitação de correção por parte do **Sebrae/RJ**, referente a itens entregues que estejam em ambiente de produção há mais de 30 (trinta) dias úteis, deverá ser formalmente comunicado para que sejam submetidos a uma autorização de consumo de horas do banco de horas.

Lote 4:

I- Da Empresa

1. A **PROPONENTE** deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu conteúdo necessariamente os tipos de serviços realizados, comprovando que a **FORNECEDORA** executou serviços semelhantes ao objeto, compatível em características e quantidades descritos no **lote 4** dos itens listados abaixo:

Item 88 - Gravação de vídeo externa com atores (locações ao ar livre - parques, ruas, praças; em ambientes específicos - lojas, escritórios, fábricas; gravação de cenas de vida real) - todos os vídeos devem conter libras e legenda em português.



Item 90 - Gravação de vídeo em estúdio com atores (estúdio profissional com iluminação e som adequados; gravação de entrevistas, depoimentos e cenas de ficção; uso de chroma key - fundo verde).

Item 91 - Gravação de animação (criação de animações 2D e 3D; gravação de voz para animações; desenvolvimento de personagens e cenários).

Item 92 - Gravação Remota (gravação à distância (via internet); entrevistas e depoimentos remotos; gravação de eventos online).

Item 93 - Locução (narração para vídeos; gravação de voz para animações) .

Item 96 - Contratação de Efeitos Visuais(Criação de efeitos especiais - fogo, explosões, etc.; criação de modelos 3D; animação de personagens; remoção de fundo; adição de textos e logotipos).

Item 97 - Edição de vídeo.

Item 98 - Roteiro e storyboard.

Item 99 - Direção artística.

Item 100 - Trilha sonora digital.

O quantitativo, que deverá vir no atestado de capacidade técnica a ser comprovado nos serviços acima listados, será de **50% do total do item informado acima**, referentes ao LOTE 4, reservando-se ao Sebrae/RJ o direito de conferir a autenticidade a qualquer tempo, comprovando sua experiência.

A nomenclatura do item poderá variar conforme o documento apresentado pelo licitante. Entretanto, será designada uma equipe técnica responsável pela análise da correspondência, assegurando a conformidade com os padrões estabelecidos. Contudo, recomenda-se que **preferencialmente no documento apresentado** seja adotada a terminologia mais próxima possível das nomenclaturas previamente listadas, sendo aceitos os documentos com nomenclaturas similares.

Para as comprovações acima **será aceito o somatório de atestados**.

Exemplo: Caso o quantitativo total do item seja de 100 unidades, deverá ser comprovada experiência correspondente a 50 unidades. A comprovação poderá ser realizada por meio de um único atestado que contemple as 50 unidades ou por meio de múltiplos atestados, desde que a soma dos quantitativos atestados seja igual ou superior a 50 unidades

O(s) atestado(s) deverá(ão) informar, necessariamente, nome, telefone, cargo do responsável pelas informações atestadas e ser emitido em papel timbrado do declarante.

2. Apresentar, após assinatura da Ata, em formato de portfólio, que não terá caráter eliminatório, trabalhos desenvolvidos pela **FORNECEDORA**, nos últimos três anos, que comprovem a sua experiência no desenvolvimento de, pelo menos dois projetos demonstrando os seguintes itens:

- Instalação de sistemas de áudio e vídeo;
- Criação de soluções personalizadas para produzir objetos de aprendizagem e/ou instrumentos educacionais;
- Tipos de equipamentos de áudio e vídeo, de acordo com a demanda;
- Integração de tecnologias;



- Suporte técnico.

II- Da Equipe

1. A **FORNECEDORA** deverá dispor de, no mínimo, profissionais que garantam qualidade técnica do serviço.
2. Deverão ser enviados os documentos/certificados/atestados/registros para comprovar a qualificação da equipe técnica vinculada ao seu CNPJ , em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da ATA com o **Sebrae/RJ** sendo:
 - a) Gerente de Projetos: Graduação em Engenharia de Produção, Administração, MBA ou áreas relacionadas.
 - b) Gerente Técnico: Graduação em Engenharia de áudio e vídeo, Engenharia Eletrônica ou áreas relacionadas.
 - c) Engenheiro ou Designer de Áudio: Graduação em Engenharia de Áudio, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações ou áreas relacionadas.
 - d) Engenheiro de vídeo: Graduação em Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Computação ou áreas relacionadas.
 - e) Especialista em Iluminação: Graduação em Design de Iluminação, Arquitetura, Engenharia de Iluminação ou áreas relacionadas.
 - f) Especialista em User Experience (UX): Graduação em Design, Psicologia, Ciências da Computação ou áreas relacionadas.
3. Caso houver eventual necessidade de substituição de integrante da equipe indicada, a **FORNECEDORA** deverá buscar profissional com qualificação (experiência e formação) equivalente ou superior à do profissional a ser substituído e submeter previamente à apreciação da **Sebrae/RJ** que se manifestará formalmente pelo deferimento ou indeferimento, observados os critérios de equivalência.

Todas as comprovações podem ser compartilhadas em um ambiente online, permitindo que qualquer pessoa autorizada pelo **Sebrae/RJ** que tenha acesso à pasta compartilhada possa visualizá-los.

OBS: A Pregoeira, no interesse do **Sebrae/RJ**, poderá relevar omissões puramente formais observadas **nos atestados de qualificação técnica da empresa**, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

d) Apresentar **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL** do responsável pela licitante, conforme **Anexo VII**, juntamente com a documentação de habilitação, que será encaminhada via e-mail.

15.1 As certidões comprobatórias de regularidade ou inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento.

15.2 A não apresentação de documentos ou a sua apresentação em desacordo com a forma e prazo de validade exigidos no presente Edital poderá implicar com a inabilitação da licitante, porém, será admitida a apresentação/inclusão posterior de documento complementar ou atualizado que não foi juntado com os demais por equívoco ou falha.

desde que comprovada situação ou condição pré-existente à data da apresentação da proposta da licitante. A Pregoeira deverá solicitar e avaliar esta condição. .

15.3 Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, a Pregoeira durante a sessão pública, poderá realizar consulta *on line* aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

15.4 Não serão aceitos protocolos de pedidos das certidões exigidas neste Instrumento Convocatório.

OBS.1: Nenhuma informação adicional poderá constar em nenhum documento exigido na DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou na PROPOSTA DE PREÇO, sob pena de desclassificação da licitante.

OBS.2: As empresas deverão ficar atentas quanto às observações e informações que constam nas certidões.

16. DA HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

16.1 Caso a licitante classificada em primeiro lugar se enquadre no conceito de microempresa, empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual deverá apresentar, além da documentação de habilitação prevista no instrumento convocatório, a declaração com esta informação.

16.2 A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual perderá os benefícios concedidos por este Regulamento se, antes da assinatura do contrato, se enquadrar em uma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

16.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do dia imediatamente posterior ao da proclamação da empresa vencedora da licitação, prorrogável por igual período, a critério do **Sebrae/RJ**, para comprovação da regularidade fiscal.

16.3 A não regularização da documentação até a data constante no item **16.3** impossibilitará a assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo facultado à Pregoeira convocar por intermédio de e-mail a licitante classificada em segundo lugar ou decidir pelo cancelamento da licitação.

17. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS

17.1 Caberá recurso da decisão da declaração de licitante vencedor no prazo de 2 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo, enviado para o e-mail licitacao@rj.sebrae.com.br.

17.2 Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão poderão se manifestar sobre o pedido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua ciência, enviado para o e-mail licitacao@rj.sebrae.com.br.

17.3 A reconsideração da decisão somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.



- 17.4 Os recursos terão **efeito suspensivo** até seu julgamento pelo Diretor Superintendente do **Sebrae/RJ** ou por quem este delegar competência, e a resposta/decisão será informada por meio do *chat*.
- 17.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.6 Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência.
- 17.7 A decisão da Autoridade Competente será informada por e-mail aos interessados, onde serão avisados da data e hora de reabertura do Pregão para dar prosseguimento ao certame, sendo certo que o arquivo contendo a decisão será publicado nos sites da BBM e no Canal do Fornecedor.

OBS: Durante o certame, os representantes das licitantes poderão informar pelo chat, ao serem indagados pela Pregoeira, que **não entrarão com recurso**, por estar de acordo com as decisões e resultados do Pregão, o que constará em ata e prevalecerá sob o item 17.1.

- 17.8 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por pessoa não habilitada legalmente durante o processo licitatório **ou desacompanhados de procuração. Também deverão ser apresentados os documentos comprobatórios do representante legal e do outorgado no caso de apresentação de procuração.**

- 17.8.1 Caso **não estejam assinados**, pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, os recursos serão considerados **inexistentes**.
- 17.8.2 A disposição prevista no item anterior se aplicará também aos **recursos apresentados por e-mail, mesmo que conste como remetente da correspondência eletrônica o nome de representante legal ou pessoa habilitada no processo.**

18. DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 A Pregoeira, no fim da Licitação, após o término do prazo recursal e/ou após o julgamento de possíveis recursos, atendendo ao **art. 7º da Resolução DIREX nº 1605/21 do Sebrae/RJ**, encaminhará os autos para deliberação da Diretoria Executiva do **Sebrae/RJ**, para que concordando com o resultado da licitação para registro de preços e ratifiquem todos os atos do procedimento licitatório. Após a homologação, a ARP será assinada pelos fornecedores classificados, estabelecendo os preços e condições para futuras contratações.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **Sebrae/RJ** enviará e-mail à licitante vencedora, por lote, com o link do Portal de Assinatura Digital e orientações para cadastro, para assinatura da **Ata de Registro de Preços** e, se for o caso para os demais classificados que aceitem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, conforme Declaração constante do **Anexo IX**.

OBS1: As empresas que apresentarem a Declaração de Aceitação de Registro Nominal na **Ata com a Manutenção dos Valores Cotados pela Vencedora (Anexo IX)** deverão apresentar, também, na época da contratação efetiva, toda a documentação elencada no item 15 – DA HABILITAÇÃO, bem como apresentar as Declarações constantes dos Anexos III, IV, VI e VII.

OBS2: Considerando a possibilidade registro de mais de uma empresa por lote, a empresa FORNECEDORA declarada vencedora será sempre convocada inicialmente para atender a demanda nos termos do item 3 do Anexo I - Termo de Referência.

OBS3: Caso haja mais de uma empresa cadastrada para o respectivo lote, esta será convocada para atender a demanda nos termos do item 3 do Anexo I - Termo de Referência, caso a FORNECEDORA declarada vencedora esteja impossibilitada de executar o projeto solicitado, esta deverá se manifestar formalmente declinando a convocação, e em seguida poderá ser convocada, a empresa seguinte que tenha registrado preço na ordem de classificação e assim sucessivamente.

- 19.2 Representante(s) e testemunha da licitante vencedora deverão se cadastrar no Portal de Assinatura Digital e assinar a **Ata**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da sua convocação por e-mail, item **19.1**. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério do **Sebrae/RJ**.
- 19.3 O licitante que não finalizar o cadastro na plataforma de assinatura eletrônico utilizada pelo **Sebrae/RJ** ou se recusar, sem motivo justificado, a assinar a Ata dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito ao pagamento de perdas e danos, desde logo estimados em 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via ação de execução.
- 19.4 Publicada no site do **Sebrae** www.sebrae.com.br/canaldofornecedor, a **Ata de Registro de Preços** terá efeito de compromisso de fornecimento.
- 19.5 As atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

OBS.: As assinaturas serão realizadas de forma eletrônica.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 A **Ata de Registro de Preços** resultante deste **Pregão** terá validade inicial de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogáveis, desde que o preço se mantenha vantajoso, por mais 12 (doze) meses, até o limite de 36 (trinta e seis) meses. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.
- 20.2 O contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

21. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro - Sebrae/RJ**, localizado na Avenida marechal Câmara, 171, Centro, Rio de Janeiro, RJ, é a entidade gerenciadora responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para **Registro de Preços** e responsável pela gestão da **Ata de Registro de Preços** dele decorrente.
- 21.2 Poderão utilizar-se da **Ata de Registro de Preços** as entidades do Sistema S que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **Sebrae/RJ**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema **SEBRAE**.



- 21.3 Os órgãos e entidades integrantes do Sistema S que não participaram do **Registro de Preços**, quando desejarem fazer uso da **Ata de Registro de Preços**, deverão manifestar seu interesse junto ao **Sebrae/RJ**, para que este indique o(s) possível(is) **FORNECEDOR**(s) e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 21.4 O Gerenciador, decidindo pela autorização, indicará ao Aderente os quantitativos dos bens e serviços previstos no edital, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 21.5 Cabe ao Aderente avaliar a conveniência de aderir à ata de registro de preço.
- 21.6 Caberá ao **FORNECEDOR** da **Ata de Registro de Preços**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em **Ata**, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 21.7 As aquisições adicionais não poderão exceder, por entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no edital.
- 21.8 Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na **Ata**.
- 21.9 O pedido de adesão ao Gerenciador e a aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o **FORNECEDOR** deverão ser realizados durante a vigência da ata de registro de preço.

22. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1 A Gerência de Educação do **Sebrae/RJ** será a unidade responsável pelos atos de controle e gestão da(s) **Ata(s) de Registro de Preços** decorrente(s) desta licitação.

23. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 23.1. À ata de registro de preços poderá ser aplicado reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, demonstrando o fato superveniente, o nexos com o objeto e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactados.
- 23.2. A ATA poderá ter seu valor reajustado após 12 (doze) meses com base na adequação aos novos preços de mercado, observadas as previsões dispostas no item 23.1.
- 23.3. O **FORNECEDOR** deverá formalizar o pedido de reajuste justificando e comprovando a variação mercadológica e de custos com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo permitida a livre negociação entre as partes buscando a recomposição justa do preço.
- 23.4. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **Sebrae/RJ**: (a) Convocará o **FORNECEDOR** visando à negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado; ou (b) Liberará o **FORNECEDOR** do compromisso assumido caso a negociação resulte frustrada, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, procedendo o cancelamento da ATA, aditando as medidas cabíveis para obtenção de fornecimento mais vantajoso.
- 23.5. O reajuste processar-se-á de acordo com a variação do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a menos que seja possível adotar outro índice menos oneroso para o **Sebrae/RJ**.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR

- 24.1 O **FORNECEDOR** terá seu registro de preço cancelado na **Ata**, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa num prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da ciência do processo, quando:
- a) descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
 - b) não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado; e
 - c) justificadamente, não for mais do interesse do **Sebrae/RJ**.
- 24.2 Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, o **Sebrae/RJ** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará ao **FORNECEDOR** e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

25. DAS PENALIDADES

- 21.1 A **PROPONENTE** e/ou **FORNECEDOR** que deixar de apresentar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter sua proposta, falhar ou fraudar o processo de cotação e/ou a execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às penalidades expressamente previstas no **item 9 do Anexo I – Termo de Referência**, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.
- 21.2 Após a assinatura do Ata o **FORNECEDOR** ficará sujeito às penalidades expressamente previstas mesmo Anexo.

26. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 26.1 A forma de pagamento está prevista no **item 11 do Anexo I – Termo de Referência**.
- 26.2 A forma de reajuste está prevista no **item 13 do Anexo I – Termo de Referência**.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1 A presente licitação não tem natureza jurídica de propostas de contratação, de forma que instrumentos convocatórios deverão assegurar **Sebrae/RJ** o direito potestativo de cancelar a licitação a qualquer momento, sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.
- 27.2 É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 27.3 Qualquer manifestação com o intuito de questionar os termos deste Edital deverá ser encaminhada por escrito à Comissão Permanente de Licitação, para o e-mail: licitacao@rj.sebrae.com.br.
- 27.3.1 Não serão conhecidos os questionamentos apresentados fora do prazo legal, subscritas por pessoa não habilitada legalmente, ou desacompanhada de procuração e sem assinatura.
- 27.3.2 A manifestação de dará somente de forma eletrônica (licitacao@rj.sebrae.com.br).



27.4 Precluirá toda a matéria existente no Edital caso a licitante não apresente questionamento **até o dia 18/11/2025**, prevalecendo toda a matéria nele constante.

OBS.: As empresas interessadas em participar do certame **deverão acompanhar** as publicações de COMUNICADOS, AVISOS, entre outros, no site <http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf>.

27.5 Na contagem dos prazos estabelecidos no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

27.5.1 Os prazos só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do **Sebrae/RJ**. Considerar-se-á prorrogado o prazo até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento cair em um dia de não funcionamento do **Sebrae/RJ**.

27.5.2 O funcionamento do **Sebrae/RJ** dá-se de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

27.6 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do **Sebrae/RJ**, a finalidade e a segurança da contratação.

27.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

27.10 Os casos não previstos no Edital serão supridos pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, pelas normas de direito civil vigentes e pelos princípios gerais do direito privado.

27.11 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.12 Não cabe à **Bolsa Brasileira de Mercadorias** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pela licitante com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a CPL informará no site do **Sebrae**, <http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf>, no *link* Licitações a nova data e hora que será realizada a referida licitação.

27.14 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

27.15 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, o consequente cancelamento do pedido, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.



27.16 O foro da cidade do Rio de Janeiro, RJ, será o competente para dirimir as questões oriundas da interpretação ou execução das disposições do Edital e da relação jurídica dele decorrente.

27.17 Compõem o Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Proposta de Preço

Anexo III - Declaração de Porte de Empresa

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

Anexo VI - Ficha Técnica Descritiva

Anexo VII – Declaração de Capacidade Técnica e Operacional

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo IX - Declaração de Aceitação de Registro Nominal na Ata com a Manutenção dos Valores Ofertados pela Vencedora.

Anexo X – Minuta do Contrato

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025.

Comissão de Licitação Sebrae/RJ

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Registro de preço, por lotes, para registro de mais de um fornecedor para prestação de serviços para desenvolvimento, produção e atualização de conteúdos especializados nos assuntos concernentes à gestão empresarial e Educação Empreendedora, soluções educacionais e objetos de aprendizagem, incluindo atividades de editoração e design instrucional, bem como serviços de desenvolvimento de cursos na modalidade a distância, de acordo com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviços, conforme descrito acima, que será realizado em quatro lotes distintos, conforme as necessidades identificadas:

Lote 1: elaboração, atualização e análise de conteúdo para publicações; elaboração, atualização e produção de conteúdos digitais, edição e revisão de texto; design gráfico; web design; criação e produção no desenvolvimento de planilhas eletrônicas profissionais; atividades de design instrucional.

Lote 2: elaboração, atualização e análise de soluções educacionais digitais.

Lote 3: desenvolvimento, atualização e ativação de jogos.

Lote 4: desenvolvimento, atualização e análises de soluções educacionais audiovisuais.

2) JUSTIFICATIVA

A Gerência de Educação do Sebrae/RJ tem como missão promover a gestão empresarial e fomentar a educação empreendedora utilizando de soluções educacionais para impulsionar o conhecimento e disseminá-lo em diferentes públicos. Nossa atuação abrange não apenas as demandas específicas das coordenações, que compõe a gerência, mas também as necessidades das demais áreas do Sebrae/RJ. Atualmente, já desenvolvemos conteúdos para serem ministrados tanto no formato presencial quanto no online, seja síncrono ou assíncrono, possibilitando ao cliente uma experiência de aprendizagem.

No entanto, com o aumento da demanda por conteúdo educacional, surge a necessidade de expandir nossas atividades e intensificar a produção. Para atender aos prazos estabelecidos e entregar serviços de alta qualidade, é imprescindível contar com empresas especializadas capazes de fornecer suporte adequado.

A Ata de Registro de Preços para obtermos empresas especializadas em prestar os serviços descritos no presente Termo de Referência permitirá otimizar nossos processos internos, possibilitando as entregas programadas com maior eficácia e eficiência. Além disso, ao contar com a expertise e o conhecimento específico das empresas **FORNECEDORAS**, poderemos explorar abordagens inovadoras e técnicas de ensino atualizadas, mantendo nossos materiais sempre relevantes e alinhados com as tendências educacionais e de mercado.



Os licitantes interessados em integrar a ata de registro de preços deverão submeter-se às mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço. Aqueles que aceitarem adequar o seu preço ao que foi ofertado pelo primeiro colocado serão registrados em ata, respeitada a ordem de classificação.

Diante desse contexto, é fundamental o Sebrae/RJ contar com uma Ata de Registro de Preços para que possa acessar empresas com expertise nos objetos deste termo de referência que atenda às necessidades, assegurando o cumprimento dos objetivos com excelência.

3) CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

3.1 CARACTERÍSTICAS APLICÁVEIS A TODOS OS LOTES

- 3.1.1 A relação com os lotes, especificações e quantidades de materiais consta na tabela abaixo, que faz parte integrante deste Termo de Referência.
- 3.1.2 Formalizada a Ata de Registro de Preços, os pedidos de fornecimento serão realizados pela Área Gestora, mediante solicitação formal à(s) **FORNECEDORA(S)** registrada(s), contendo os seguintes elementos: prazo de entrega; especificações técnicas e requisitos necessários; estrutura básica do fornecimento; outros requisitos específicos, se aplicáveis.
- 3.1.3 Os pedidos serão feitos por e-mail à(s) **FORNECEDORA(S)** registradas, sendo seguidos de uma Reunião de Briefing para posteriormente subsidiar a Proposta Comercial que deverá ser emitida.
- 3.1.4 Todos os itens que farão parte do serviço deverão ser discutidos e acordados entre as partes **na Reunião de Briefing** e, para formalizar, haverá a elaboração da ata da reunião contendo todas as especificações do serviço que será executado, tais como **prazo de entrega, prazo para ajustes do material ou conteúdo. Essas informações deverão constar no contrato que será elaborado para a formalização da contratação.**
- 3.1.4.1 Itens a serem definidos na Reunião de Briefing
- Cronograma detalhado do serviço;
 - Prazos para cada entrega;
 - Descrição das entregas;
 - Responsáveis por cada entrega;
 - Critérios de avaliação para cada entrega.

3.1.5 PROPOSTA COMERCIAL

- a) Todos os itens discutidos e acordados durante a Reunião de Briefing deverão estar registrados na Proposta Comercial, que será emitida pela(s) empresa(s), juntamente com o valor do serviço, se baseando no valor e quantidade do item que será consumido, e esta será considerada parte integrante da CONTRATO.

- b) Obrigação de cumprimento: a Proposta Comercial deverá ser assinada pela FORNECEDORA, que se comprometerão em cumprir todos os itens.
 - c) Revisão e Ajustes: o cronograma e as entregas poderão ser revisados e ajustados, caso necessário, mediante acordo entre as partes, por meio de aditivos ou revisões.
 - d) A responsabilidade pelo cumprimento dos itens constantes na Proposta Comercial será da **FORNECEDORA**. Em caso de não cumprimento dos itens estabelecidos na Proposta Comercial, as penalidades serão aplicadas à **FORNECEDORA**, conforme previstas no contrato.
- 3.1.6 A escolha da **FORNECEDORA** que executará o serviço, havendo mais de uma, será de acordo com a sua ordem da classificação .
- 3.1.7 A formalização da escolha da **FORNECEDORA**, se dará por meio da assinatura do **CONTRATO** que deverá ser assinado pelas partes, no Sistema de Assinatura Eletrônica do **Sebrae/RJ**.
- 3.1.8 O **CONTRATO** será emitido após:
- Assinatura da Proposta Comercial pela FORNECEDORA;
 - Verificação do cumprimento de todos os requisitos e condições estabelecidos.
- 3.1.9 O **CONTRATO** constituirá o documento oficial que autoriza a **FORNECEDORA** a iniciar o fornecimento dos serviços.
- 3.1.10 O **CONTRATO** deverá ser assinado pelas duas partes.
- 3.1.11 O produto final deverá estar de acordo com as especificações e prazos estabelecidos no **CONTRATO** assinado pelos representantes do **Sebrae/RJ** e da **FORNECEDORA**.
- 3.1.12 A entrega dos objetos contratados, deverá ser feita por e-mail, *one drive* (a depender do tamanho da entrega) ou outro canal previamente acordado entre as partes.

4) CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DA FORNECEDORA

Considerando a possibilidade registro de mais de uma empresa por lote, a empresa **FORNECEDORA** declarada vencedora será convocada para atender a demanda nos termos do item 3 deste Termo de Referência.

Caso haja mais de uma empresa cadastrada para o respectivo lote, esta será convocada para atender a demanda nos termos do item 3 deste Termo de Referência, caso a licitante esteja impossibilitada de executar o projeto solicitado, esta deverá se manifestar formalmente declinando a convocação, e em seguida poderá ser convocada, a empresa seguinte na ordem de classificação e assim sucessivamente.

Caberá ao **Sebrae/RJ**, realizar análises a fim de garantir a qualidade dos serviços Assim, seguem os critérios que serão adotados:

- 4.1 Analisar a adequação, pelo grau de atendimento, aos requisitos técnicos e específicos solicitados, incluindo:
 - 4.1.1 Conformidade com as especificações técnicas.
 - 4.1.2 Atendimento às necessidades do **Sebrae/RJ**, como prazos e entregas.



- 4.2 Verificar se a proposta está aderente ao que foi solicitado pelo **Sebrae/RJ**.
- 4.3 Levar em consideração a experiência comprovada: histórico de fornecimento de soluções educacionais, se for o caso.
- 4.4 Examinar a qualificação técnica: certificações, habilidades e conhecimentos relevantes, se for o caso.
- 4.5 Considerar a capacidade de entrega: prazo de entrega realista e compromisso com a qualidade.
- 4.6 Aferir sobre a conformidade com normas: atendimento às normas e regulamentações aplicáveis, se for o caso.
- 4.7 Analisar a qualidade e adequação dos projetos educacionais.
- 4.8 Avaliar a viabilidade técnica e financeira das propostas.
- 4.9 Realizar entrevistas e/ou apresentações com os contendedistas ou responsáveis pelo serviço (se necessário).
- 4.10 Documentar os resultados da análise.
- 4.11 Princípios da Análise
- Imparcialidade
 - Transparência
 - Objetividade
 - Confidencialidade
 - Ética profissional

5) DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE 01				
Elaboração, atualização e análise de conteúdo para publicações; elaboração, atualização e produção de conteúdos digitais, edição e revisão de texto; design gráfico; web design; criação e produção no desenvolvimento de planilhas eletrônicas profissionais; atividades de design instrucional				
Item	Serviços	Unidade de medida	Quantidade mínima	Quantidade máxima
ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE CONTEÚDO PARA PUBLICAÇÕES				
1	Elaboração e/ou atualização de conteúdos técnicos e/ou especializados, com foco em empreendedorismo e pequenos negócios	Lauda	1	2.500
2	Análise e adaptação de conteúdos para a sua adequação ao público e/ou ao objetivo da capacitação (foco em design instrucional)	Lauda	1	2.000
ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS				

3	Elaboração de conteúdo digital, incluindo revisão ortográfica e gramatical e finalização (formatação), no formato definido pelo briefing (ebook, Pagebook, Mini Pagebook. Playbook e afins)	Lauda	1	1.500
4	Elaboração de conteúdo digital, incluindo revisão ortográfica e gramatical e finalização (formatação), no formato definido pelo briefing (PDF Dinâmico, infográfico, artigo dinâmico, post para sites e/ou blogs e afins)	Lauda	1	1.500
5	Atualização de conteúdo digital já produzido pelo SEBRAE, incluindo revisão ortográfica e gramatical e finalização (formatação), no formato definido pelo briefing (ebook, Pagebook, Mini Pagebook. Playbook e afins)	Lauda	1	1.500
6	Atualização de conteúdo digital já produzido pelo SEBRAE, incluindo revisão ortográfica e gramatical e finalização (formatação), no formato definido pelo briefing (PDF Dinâmico, infográfico, artigo dinâmico, post para sites e/ou blogs e afins)	Lauda	1	1.500
EDIÇÃO/REVISÃO DE TEXTO				
7	Edição de conteúdo e adequação de linguagem de textos técnicos e educacionais (foco: edição de texto e estrutura textual)	Lauda	1	2.500
8	Edição de texto para web	Lauda	1	300
9	Revisão ortográfica e gramatical	Lauda	1	5.000
DESIGN GRÁFICO (CRIAÇÃO/ADAPTAÇÃO DE PROJETO E DIAGRAMAÇÃO)				
10	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de livro de texto corrido e relatório	Projeto gráfico	1	40
11	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de livro com ilustração	Projeto gráfico	1	20
12	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de livro de arte, catálogos, anuários e afins	Projeto gráfico	1	5
13	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de cartilha com ilustração	Projeto gráfico	1	25
14	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de cartilha sem ilustração	Projeto gráfico	1	10

15	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de folhetos e boletins técnicos	Projeto gráfico	1	15
16	Criação (conceituação e concepção) de Manual de Identidade Visual de conteúdo técnico e educacional.	Projeto gráfico	1	6
17	Criação (conceituação e concepção) de conteúdo audiovisual educativo para diversas plataformas	Projeto MIV	1	25
18	Criação (conceituação e concepção) de projeto de design de material de suporte educacional (incluindo embalagens para publicações etc.)	Projeto de design	1	15
19	Adaptação de projeto gráfico de livro de texto corrido e relatório	Projeto gráfico	1	10
20	Adaptação de projeto gráfico de livro com ilustração	Projeto gráfico	1	10
21	Adaptação de projeto gráfico de livro de arte, catálogos e afins	Projeto gráfico	1	10
22	Adaptação de projeto gráfico de cartilha com ilustração	Projeto gráfico	1	15
23	Adaptação de projeto gráfico de cartilha sem ilustração	Projeto gráfico	1	5
24	Adaptação de projeto gráfico de folhetos	Projeto gráfico	1	25
25	Adaptação de projeto gráfico de boletins técnicos	Projeto gráfico	1	15
26	Diagramação de livro de texto corrido e relatório	Página	1	10.000
27	Diagramação de livro com ilustração	Página	1	2.500
28	Diagramação de livro de arte, catálogos, anuários e afins	Página	1	500
29	Diagramação de cartilha com ilustração	Página	1	550
30	Diagramação de cartilha sem ilustração	Página	1	150
31	Diagramação de boletins técnicos	Página	1	40
32	Diagramação de folhetos	Folheteria	1	10
33	Criação de projeto visual para templates de apresentações técnicas e educacionais	Template	1	100
34	Diagramação de slides de baixa complexidade: textos e elementos gráficos simples	Slide	1	500
35	Diagramação de slides de média complexidade: textos, imagens, gráficos e/ou tabelas, áudio e vídeos.	Slide	1	700
36	Diagramação de slides de alta complexidade: texto, imagens, gráficos e/ou tabelas, animação, áudio e vídeo	Slide	1	500

37	Demandas avulsas (capa de livro/cartilha/CD/DVD, rótulos, display etc.)	Peça Avulsa	1	25
38	Digitação de texto	Lauda	1	200
ILUSTRAÇÃO				
39	Criação de tabelas	Tabela	1	100
40	Criação de gráficos	Gráfico	1	100
41	Criação de quadros	Quadro	1	100
42	Criação de infográficos	Infográfico	1	100
43	Criação de organograma, fluxograma e afins	Elemento gráfico	1	50
44	Criação de personagens/mascotes	Personagem	1	25
45	Criação de movimentos de personagem/mascote	Movimento	1	80
46	Edição e tratamento de imagem (fotografias e ilustrações diversas)	Imagens	1	300
47	Criação (conceituação e concepção) e desenvolvimento de projetos de design digital (PDF, PDF interativo, posts para sites e/ou blogs, ebook e soluções de publicações para IOS e Android.	Projeto de design digital	1	50
48	Diagramação e finalização de conteúdos digitais (livros, cartilhas, manuais etc.) nos formatos de eBook, Pagebook, Mini Pagebook, Playbook, PDF interativo e posts para sites e/ou blogs.	Página	1	2.000
49	Conversão de arquivos com rediagramação e/ou adaptação de conteúdo: HTML para PDF; PDF para HTML, PDF para Word.	Página	1	300
CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PLANILHAS ELETRÔNICAS PROFISSIONAIS				
Incluindo a criação de cada planilha e a elaboração do respectivo manual descritivo (tutorial em formato de publicação e/ou audiovisual)				
50*	Nível 1- Simples	Planilha N1	1	25
51*	Nível 2 – Intermediária	Planilha N2	1	25
52*	Nível 3 – Alta Complexidade	Planilha N3	1	25
ATIVIDADES DE DESIGN INSTRUCIONAL				
53	Elaboração de Programa educacional e/ou Projeto Didático	Programa / Projeto	1	20
54	Produção de Objetos de Aprendizagem: Vídeo educativo – Nível Avançado	Minuto	1	300
55	Produção de Objetos de Aprendizagem: Vídeo educativo – Nível Intermediário	Minuto	1	600
56	Produção de Objetos de Aprendizagem: Vídeo educativo – Nível Básico	Minuto	1	400

57	Produção de Objetos de Aprendizagem: Áudio educativo	Minuto	1	225
58	Produção de tutorial Interativo em HTML5	Minuto	1	50
59	Produção de Tutorial Não Interativo em vídeo	Minuto	1	500
60*	Produção de Objetos de Aprendizagem: Exercício complexo	Unidade	1	100
61*	Produção de Objetos de Aprendizagem: Exercício simples	Unidade	1	150
62	Produção de Objetos de Aprendizagem: Questões de avaliação	Unidade	1	80
63	Tratamento de vídeos	Minuto	1	250

*Item 50 – Criação de planilhas eletrônicas profissionais e respectivo manual descritivo – Nível 1 – Simples: Criação de planilhas básicas com uso de fórmulas simples (como soma, média e contagem), organização de dados em tabelas e aplicação de formatações básicas (cores, bordas, alinhamento).

Manual descritivo: Deve conter instruções passo a passo com imagens ilustrativas, explicações acessíveis e exemplos práticos. Ideal para iniciantes que estão começando a usar o Excel ou Google Sheets.

*Item 51 - Criação de planilhas eletrônicas profissionais e respectivo manual descritivo – Nível 2 – Intermediária: Desenvolvimento de planilhas com fórmulas mais complexas (como PROCV, SE, CONCATENAR), uso de filtros, validação de dados, gráficos dinâmicos e organização de informações com foco em análise.

Manual descritivo: Deve incluir explicações técnicas moderadas, exemplos aplicados ao contexto profissional, dicas de boas práticas e instruções para automatizar tarefas simples. Pode conter seções de resolução de problemas comuns.

*Item 52 - Criação de planilhas eletrônicas profissionais e respectivo manual descritivo – Nível 3 – Avançado: Produção de planilhas automatizadas com uso de macros, tabelas dinâmicas, dashboards interativos, integração com outras ferramentas (como Power BI ou Google Data Studio) e aplicação de lógica avançada com VBA ou scripts.

Manual descritivo: Deve ser estruturado como um guia técnico, com tópicos avançados, fluxogramas, códigos comentados, e instruções para personalização e manutenção. Pode incluir estudos de caso e recomendações de segurança e performance.

*Item 60 - Produção de objeto de aprendizagem: Exercício complexo: atividade que exige maior elaboração cognitiva, promovendo o desenvolvimento de competências como análise crítica, resolução de problemas e aplicação prática de conceitos. Pode envolver estudos de caso, situações-problema, produção textual, simulações ou outras abordagens que demandem articulação entre diferentes saberes e maior tempo de execução.

*Item 61 - Produção de objeto de aprendizagem: Exercício simples: atividade de caráter objetivo e direto, voltada para a fixação de conteúdos pontuais. Possui estrutura clara, com enunciado conciso e resolução rápida, podendo envolver questões de múltipla escolha, verdadeiro ou falso, associação de colunas, entre outros formatos que demandem baixo nível de abstração e raciocínio.

Ambos os tipos de exercícios (itens 60 e 61) devem ser elaborados com base em objetivos pedagógicos previamente definidos, respeitando os princípios da acessibilidade, usabilidade e alinhamento ao assunto que está sendo trabalhado.

LOTE 02				
Elaboração, atualização e análise de soluções educacionais digitais				
Item	Serviços	Unidade de medida	Quantidade mínima	Quantidade máxima
DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÕES E ANÁLISES DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS DIGITAIS				
64	Elaboração de Conteúdo Bruto	Lauda	1	2.239
65	Desenvolvimento de Curso e-learning	Hora-aula	1	720
66	VÍDEO Gravação externa sem atores	Hora-aula	1	40
67*	VÍDEO Gravação externa com atores	Hora-aula	1	40
68	VÍDEO Gravação em estúdio ou remotamente sem atores	Hora-aula	1	125
69	VÍDEO Gravação em estúdio com atores	Hora-aula	1	80
70	Criação de Personagem 3D	Personagem	1	20
71	Contratação de Apresentador ou Instrutor para as Videoaulas	Diária	1	110
72	Legenda em Vídeo em Português	Minuto	1	755
73	Produção de Áudio em Português/Locução	Minuto	1	2.000
74	Tradução Transcrições de textos em outros idiomas	Minuto	1	2.000
75*	Inclusão de Libras	Lauda	1	285
76	Elaborar fichas catalográficas e proceder o registro internacional de publicações (ISBN e/ou outros)	Ficha	1	200

*Item 67 - VÍDEO | Gravação externa com atores: considerando que os projetos serão desenvolvidos para o Sebrae Rio de Janeiro, as gravações externas com atores deverão ocorrer dentro do estado do Rio de Janeiro, respeitando a logística e os objetivos institucionais da organização.

*Item 75 – Inclusão de Libras: A medição da inserção de Libras em um vídeo em **laudas** pode ser feita com base no **roteiro verbal** que está sendo interpretado para Libras.

Cálculo de laudas:

Uma **lauda padrão** costuma ter:

- **1.400 caracteres com espaços**, ou
- **25 linhas de texto**, ou
- **180 palavras**, dependendo do padrão adotado.

Exemplo: Se o vídeo tem 10 minutos de fala contínua, e a transcrição resulta em 5.600 caracteres com espaços, isso equivale a **4 laudas** ($5.600 \div 1.400$).

Essas 4 laudas representam o volume de conteúdo que será interpretado para Libras.

LOTE 03				
Desenvolvimento, atualização e ativação de jogos educacionais				
Item	Serviços	Unidade de medida	Quantidade mínima	Quantidade máxima
DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E ATIVAÇÃO DE JOGOS				
77	Criação e Design de Materiais: Desenvolvimento de interfaces gráficas, telas, ícones, menus, HUDs e elementos visuais dos jogos.	Banco de horas	7.500	10.000
78	Construção de Narrativa e Mecânicas: Estruturação de roteiros interativos, mecânicas de gameplay e sistemas de progressão do jogador.			
79	Gamificação e Soluções Interativas: Implementação de elementos gamificados para cursos, eventos e outras aplicações educacionais ou institucionais.			
80	Desenvolvimento e Programação de Jogos: Codificação de novas funcionalidades, ajustes e otimizações de desempenho para diferentes plataformas.			
81	Suporte Técnico e Correção de Bugs: Manutenção corretiva e evolutiva para garantir a estabilidade e atualização contínua dos jogos.			
82	Desenvolvimento de Aplicativos e Sistemas Relacionados: Criação de apps complementares ou integração com plataformas de terceiros.			
83	Modelagem e Animação 3D: Criação e animação de personagens, objetos e cenários tridimensionais.			
84	Integração de APIs e Outros Sistemas: Implementação de conexões com plataformas externas, autenticação, métricas, pagamentos, entre outros.			
85*	Infraestrutura para Hospedagem e Execução de Jogos Sob Demanda + Licenciamento da Plataforma	Hora	1	1.500
86*	Estruturação de plataforma gamificada	Hora	1	2.000

*Item 85 – Infraestrutura para Hospedagem e Execução de Jogos Sob Demanda + Licenciamento da Plataforma: fornecimento de **infraestrutura escalável** em nuvem para hospedagem, processamento e execução de jogos educacionais sob demanda.

- A plataforma gamificada incluirá **licenciamento de software único**, cobrindo os jogos desenvolvidos, o sistema operacional utilizado e demais componentes necessários para sua operação.
- Possibilidade de **hospedar múltiplos jogos no mesmo ambiente**, otimizando custos e recursos computacionais.
- Utilização de **tecnologias de containerização (Docker, Kubernetes)** para permitir flexibilidade na alocação de servidores.
- Configuração mínima dos servidores:
 - **Processador de alto desempenho (mínimo 16vCPUs)**
 - **64GB RAM**
 - **SSD NVMe**
 - **Largura de banda otimizada para baixa latência**
- O licenciamento será **por assinatura mensal**, cobrindo a plataforma como um todo, garantindo que **todos os jogos, ferramentas e infraestrutura estejam incluídos no mesmo contrato**.

Modelo de licenciamento: assinatura mensal para toda a plataforma

*Item 86 – Estrutura de plataforma gamificada: Contratação por pacotes onde cada pacote tem o total de 1000 usuários.

LOTE 4				
Desenvolvimento, atualização e análises de soluções educacionais audiovisuais				
Item	Serviços	Unidade de medida	Quantidade mínima	Quantidade máxima
DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÕES E ANÁLISES DE SOLUÇÕES ÁUDIOVISUAIS				
87*	Gravação de vídeo externa sem atores (locações ao ar livre - parques, ruas, praças; em ambientes específicos - lojas, escritórios, fábricas; gravação de cenas de vida real) - todos os vídeos devem conter libras e legenda em português	Minuto	1	300

88*	Gravação de vídeo externa com atores (locações ao ar livre - parques, ruas, praças; em ambientes específicos - lojas, escritórios, fábricas; gravação de cenas de vida real) - todos os vídeos devem conter libras e legenda em português	Minuto	1	180
89	Gravação de vídeo em estúdio sem atores (estúdio profissional com iluminação e som adequados; gravação de entrevistas, depoimentos e cenas de ficção; uso de chroma key - fundo verde)	Minuto	1	300
90	Gravação de vídeo em estúdio com atores (estúdio profissional com iluminação e som adequados; gravação de entrevistas, depoimentos e cenas de ficção; uso de chroma key - fundo verde)	Minuto	1	180
91	Gravação de animação (criação de animações 2D e 3D; gravação de voz para animações; desenvolvimento de personagens e cenários)	Minuto	1	180
92	Gravação Remota (gravação à distância (via internet); entrevistas e depoimentos remotos; gravação de eventos online)	Minuto	1	180
93	Locução (narração para vídeos; gravação de voz para animações)	Hora	1	30
94	Legendas (em português ou em outros idiomas; entrega do arquivo compatível com plataformas de vídeo)	Hora	1	50
95	Contratação de Libras (Língua Brasileira de Sinais)	Hora	1	50
96	Contratação de Efeitos Visuais (Criação de efeitos especiais - fogo, explosões, etc.; criação de modelos 3D; animação de personagens; remoção de fundo; adição de textos e logotipos)	Hora	1	30
97	Edição de vídeo	Hora	1	150
98	Roteiro e <i>storyboard</i>	Lauda	1	200
99	Direção artística	Hora	1	250
100	Trilha sonora digital	Hora	1	100

Itens 87 e 88 – sobre a localidade da gravação externa: considerando que os projetos serão desenvolvidos para o Sebrae Rio de Janeiro, as gravações externas com atores deverão ocorrer dentro do estado do Rio de Janeiro, respeitando a logística e os objetivos institucionais da organização.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 LOTE 1

6.1.1 DA EMPRESA

6.1.1.1 A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu conteúdo necessariamente os tipos de serviços realizados*, comprovando que a FORNECEDORA executou serviços semelhantes ao objeto, compatível em características e quantidades descritos no **lote 1** dos itens listados abaixo:

Item 1 - Elaboração e/ou atualização de conteúdos técnicos e/ou especializados, com foco em empreendedorismo e pequenos negócios.

Item 4 - Elaboração de conteúdo digital, incluindo revisão ortográfica e gramatical e finalização (formatação), no formato definido pelo briefing (PDF Dinâmico, infográfico, artigo dinâmico, post para sites e/ou blogs e afins).

Item 8 - Edição de texto para web.

Item 11 - Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de livro com ilustração.

Item 16 - Criação (conceituação e concepção) de Manual de Identidade Visual de conteúdo técnico e educacional.

Item 17 - Criação (conceituação e concepção) de conteúdo audiovisual educativo para diversas plataformas.

Item 27 - Diagramação de livro com ilustração.

Item 29 - Diagramação de cartilha com ilustração.

Item 36 - Diagramação de slides de alta complexidade: texto, imagens, gráficos e/ou tabelas, animação, áudio e vídeo.

Item 37 - Demandas avulsas (capa de livro/cartilha/CD/DVD, rótulos, display etc.).

Item 44 - Criação de personagens/mascotes.

Item 45 - Criação de movimentos de personagem/mascote.

Item 46 - Edição e tratamento de imagem (fotografias e ilustrações diversas).

Item 52 - Nível 3 – Alta Complexidade (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DESENVOLVIMENTO DE PLANILHAS ELETRÔNICAS PROFISSIONAIS)

Item 53 - Elaboração de Programa educacional e/ou Projeto Didático.

Item 54 - Produção de Objetos de Aprendizagem: Vídeo educativo – Nível Avançado.

Item 57 - Produção de Objetos de Aprendizagem: Áudio educativo.

Item 58 - Produção de tutorial Interativo em HTML5.

Item 60 - Produção de Objetos de Aprendizagem: Exercício complexo.

Item 63 - Tratamento de vídeos.

O quantitativo, que deverá vir no atestado de capacidade técnica a ser comprovado nos serviços acima listados, será de **50% do total do item informado acima** referentes ao LOTE 1, reservando-se ao Sebrae/RJ o direito de conferir a autenticidade a qualquer tempo, comprovando sua experiência.

A nomenclatura do item poderá variar conforme o documento apresentado pelo licitante. Entretanto, será designada uma equipe técnica responsável pela análise da correspondência, assegurando a conformidade com os padrões estabelecidos. Contudo, recomenda-se que **preferencialmente no documento apresentado** seja adotada a terminologia mais próxima possível das nomenclaturas previamente listadas, sendo aceitos os documentos com nomenclaturas similares.

Para as comprovações acima **será aceito o somatório de atestados**.

Exemplo:

Caso o quantitativo total do item seja de 100 unidades, deverá ser comprovada experiência correspondente a 50 unidades. A comprovação poderá ser realizada por meio de um único atestado que contemple as 50 unidades ou por meio de múltiplos atestados, desde que a soma dos quantitativos atestados seja igual ou superior a 50 unidades.

O(s) atestado(s) deverá(ão) informar, necessariamente, nome, telefone, cargo do responsável pelas informações atestadas e ser emitido em papel timbrado do declarante.

6.1.1.2 Apresentar, em formato de portfólio, **sem caráter eliminatório**, trabalhos desenvolvidos pela **FORNECEDORA**, nos últimos dois anos, que comprovem a sua experiência no desenvolvimento de, pelo menos duas capacitações, para serem aplicadas no formato presencial. Será considerada capacitação cujo projeto pedagógico, design educacional, conteúdo e diagramação tenham sido feitos pela **FORNECEDORA**, tendo que apresentar, em seu portfólio, os seguintes materiais ou equivalentes: Manual do Educador, Manual do participante (aluno ou estudante) e slides.

6.1.2 DA EQUIPE

6.1.2.1 A empresa FORNECEDORA deverá dispor de profissionais que garantam qualidade técnica para a execução dos serviços listados no LOTE 1.

6.1.2.2 Deverão ser enviados os documentos/certificados/atestados/registros para comprovar a qualificação da equipe técnica vinculada ao seu CNPJ* , **em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do CONTRATO** com o **Sebrae/RJ** sendo:

- Coordenador Geral/ Redator: formação acadêmica de nível superior, preferencialmente, na área de Comunicação Social, Marketing ou Jornalismo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- Coordenador Pedagógico: graduação em Letras, ou Educação ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

- Revisor textual: graduação em Letras, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- *Designer* Gráfico: formação acadêmica de nível superior, na área de Design Gráfico, Comunicação Visual, Design ou Artes Visuais, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

*Para a comprovação do vínculo profissional, admite-se a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), nome do profissional no contrato social do licitante ou contrato de prestação de serviço.

Esclarece-se que não será admitida a acumulação de funções por um mesmo profissional em cargos distintos, ainda que possuam formações equivalentes. Por exemplo, o cargo de Coordenador Pedagógico não poderá ser exercido pela mesma pessoa designada como Revisor Textual, uma vez que se trata de atribuições distintas, cuja separação é essencial para assegurar a qualidade técnica do trabalho.

As comprovações podem ser compartilhadas em um ambiente online, possibilitando o acesso para análise pelos representantes do Sebrae/RJ, previamente autorizados.

6.1.2.3 Apresentar, em formato de portfólio, **sem caráter eliminatório**, trabalhos desenvolvidos pela **FORNECEDORA**, nos últimos dois anos, que comprovem a sua experiência no desenvolvimento de, pelo menos duas capacitações, para serem aplicadas no formato presencial. Será considerada capacitação cujo projeto pedagógico, design instrucional, conteúdo e diagramação tenham sido feitos pela **FORNECEDORA**, tendo que apresentar, em seu portfólio, os seguintes materiais ou equivalentes: Manual do Educador, Manual do participante (aluno ou estudante) e slides.

6.1 LOTE 2

6.1.1 DA EMPRESA

6.1.1.1 A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu conteúdo necessariamente os tipos de serviços realizados, comprovando que a **FORNECEDORA** executou serviços semelhantes ao objeto, compatível em características e quantidades descritos no **lote 2** dos itens listados abaixo:

Item 64 - Elaboração de Conteúdo Bruto.

Item 65 - Desenvolvimento de Curso e-learning.

Item 67 - VÍDEO | Gravação externa com atores.

Item 70 - Criação de Personagem 3D.

Item 72 - Legenda em vídeo em português.

Item 75 - Inclusão de Libras.

O quantitativo, que deverá vir no atestado de capacidade técnica a ser comprovado nos serviços acima listados, será de **50% do total do item informado acima**, referentes ao LOTE 2, reservando-se ao Sebrae/RJ o direito de conferir a autenticidade a qualquer tempo, comprovando sua experiência.

A nomenclatura do item poderá variar conforme o documento apresentado pelo licitante. Entretanto, será designada uma equipe técnica responsável pela análise da correspondência, assegurando a conformidade com os padrões estabelecidos. Contudo, recomenda-se que **preferencialmente no documento apresentado** seja adotada a terminologia mais próxima possível das nomenclaturas previamente listadas, sendo aceitos os documentos com nomenclaturas similares.

Para as comprovações acima **será aceito o somatório de atestados**.

Caso o quantitativo total do item seja de 100 unidades, deverá ser comprovada experiência correspondente a 50 unidades. A comprovação poderá ser realizada por meio de um único atestado que contemple as 50 unidades ou por meio de múltiplos atestados, desde que a soma dos quantitativos atestados seja igual ou superior a 50 unidades

O(s) atestado(s) deverá(ão) informar, necessariamente, nome, telefone, cargo do responsável pelas informações atestadas e ser emitido em papel timbrado do declarante.

6.1.1.2 Apresentar, em formato de portfólio, **sem caráter eliminatório**, trabalhos desenvolvidos pela **FORNECEDORA**, nos últimos dois anos, que comprovem a sua experiência no desenvolvimento de, pelo menos duas capacitações, em pacote scorm, no formato de Ensino à Distância. Será considerada capacitação cujo projeto pedagógico, design instrucional, elementos de acessibilidade (libras e legenda), conteúdo, diagramação e automação tenham sido feitos pela **FORNECEDORA**, tendo que apresentar, em seu portfólio print das capacitações publicadas com os elementos aqui listados.

6.1.2 DA EQUIPE

6.1.2.1 A empresa FORNECEDORA deverá dispor de profissionais que garantam qualidade técnica para a execução dos serviços listados no LOTE 2.

6.1.2.2 Deverão ser enviados os documentos/certificados/atestados/registros para comprovar a qualificação da equipe técnica vinculada ao seu CNPJ* , **em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do CONTRATO** com o **Sebrae/RJ** sendo:

- Coordenador Geral/ Redator: formação acadêmica de nível superior, preferencialmente, na área de Comunicação Social, Marketing ou Jornalismo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

- Coordenador Pedagógico: graduação em Letras, ou Educação ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Produtor audiovisual: experiência em design gráfico e produção de vídeos;
- Designer Educacional: Formação acadêmica de nível superior preferencialmente em Pedagogia, Design Instrucional, Tecnologia Educacional ou áreas afins, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- Programador Visual Gráfico: Formação acadêmica de nível superior preferencialmente em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Design Gráfico ou Artes Visuais, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- Diagramador: Formação acadêmica de nível superior preferencialmente em Design Gráfico ou áreas correlatas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- Roteirista: Formação acadêmica de nível superior preferencialmente em Letras, Comunicação Social, Cinema ou Roteiro, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- Produtor Audiovisual: Formação acadêmica de nível superior preferencialmente em Produção Audiovisual, Cinema ou Comunicação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- Revisor de Textos: Formação acadêmica de nível superior preferencialmente em Letras, Jornalismo ou áreas relacionadas à linguagem, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- Analista de Projetos: Formação acadêmica de nível superior preferencialmente em Gestão de Projetos, Administração ou área equivalente, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- Conteudistas especialistas nas seguintes temáticas: Empreendedorismo, Gestão, Finanças, Marketing, Vendas e Lideranças.

*Para a comprovação do vínculo profissional, admite-se a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), nome do profissional no contrato social do licitante ou contrato de prestação de serviço.

Esclarece-se que não será admitida a acumulação de funções por um mesmo profissional em cargos distintos, ainda que possuam formações equivalentes. Por exemplo, o cargo de Coordenador Pedagógico não poderá ser exercido pela mesma pessoa designada como Designer educacional, uma vez que se trata de atribuições distintas, cuja separação é essencial para assegurar a qualidade técnica do trabalho.

6.1.2.3 Caso houver eventual necessidade de substituição de integrante da equipe indicada, a **FORNECEDORA** deverá buscar profissional com qualificação (experiência e formação) equivalente ou superior à do profissional a ser substituído e submeter previamente à apreciação da SEBRAE/RJ que se manifestará formalmente pelo deferimento ou indeferimento, observados os critérios de equivalência.



As comprovações podem ser compartilhadas em um ambiente online, possibilitando o acesso para análise pelos representantes do Sebrae/RJ, previamente autorizados.

6.2 LOTE 3

6.2.1 DA EMPRESA

6.2.1.1 A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu conteúdo necessariamente os tipos de serviços realizados, comprovando que a FORNECEDORA executou serviços semelhantes ao objeto, compatível em características e quantidades de TODOS os itens constantes no **lote 3**.

O quantitativo, que deverá vir no atestado de capacidade técnica a ser comprovado nos serviços acima listados, será de **50% do total do item do item informado acima**, referentes ao LOTE 3, reservando-se ao Sebrae/RJ o direito de conferir a autenticidade a qualquer tempo, comprovando sua experiência.

A nomenclatura do item poderá variar conforme o documento apresentado pelo licitante. Entretanto, será designada uma equipe técnica responsável pela análise da correspondência, assegurando a conformidade com os padrões estabelecidos. Contudo, recomenda-se que **preferencialmente no documento apresentado** seja adotada a terminologia mais próxima possível das nomenclaturas previamente listadas, sendo aceitos os documentos com nomenclaturas similares.

Para as comprovações acima **será aceito o somatório de atestados**.

O(s) atestado(s) deverá(ão) informar, necessariamente, nome, telefone, cargo do responsável pelas informações atestadas e ser emitido em papel timbrado do declarante.

6.2.1.2 A **FORNECEDORA** deverá apresentar, em formato de portfólio, trabalhos desenvolvidos nos últimos três anos que comprovem sua experiência no desenvolvimento de, pelo menos, dois jogos. Este requisito **não terá caráter eliminatório**, mas será utilizado para avaliar a expertise técnica da **FORNECEDORA**. A solicitação para a apresentação, em formato de portfólio, dos trabalhos desenvolvidos pela FORNECEDORA visa proporcionar uma avaliação mais detalhada da experiência prática e capacidade técnica da empresa no desenvolvimento de soluções específicas. Apesar de não ter caráter eliminatório, é essencial para que a contratante possa compreender a experiência da FORNECEDORA, avaliar a qualidade das entregas e possibilitar uma avaliação técnica. O portfólio deverá demonstrar as seguintes competências:

- Desenvolvimento de jogos multiplataforma: Evidenciar experiência na criação de jogos para plataformas móveis, consoles e PCs;
- Conhecimento técnico em linguagens de programação: Demonstrar proficiência em linguagens como C++, Java, C#, JavaScript, além de outras relevantes ao contexto do desenvolvimento de jogos, como Python ou Lua, conforme aplicável;



- Criação de conteúdo visual e interativo:
 - Desenvolvimento de assets visuais, incluindo modelos 2D e 3D;
 - Animações de personagens e cenários com alta qualidade e fluidez.
 - Implementação de efeitos visuais avançados, como partículas e iluminação dinâmica.
- Garantia de qualidade e desempenho:
 - Descrição de metodologias de teste, como testes automatizados e manuais, para assegurar estabilidade e desempenho.
 - Apresentação de métricas ou benchmarks que demonstrem a eficiência técnica e funcionalidade dos jogos desenvolvidos.
- Integração com plataformas de distribuição: Demonstrar experiência na integração e publicação em plataformas como Apple Store, Google Play, Steam e outras de relevância no mercado.
- Elementos de gamificação:
 - Apresentar a construção de narrativas envolventes.
 - Estruturação de mecânicas de gamificação que ampliem a experiência do usuário.
- Utilização de tecnologias avançadas:
 - Comprovar o uso de motores de desenvolvimento, como Unreal Engine ou Unity.
 - Apresentar exemplos de funcionalidades desenvolvidas com o apoio de inteligência artificial ou machine learning.
- Adaptação e personalização: demonstrar capacidade de realizar localizações e personalizações de jogos, incluindo adaptação para diferentes idiomas e públicos-alvo.
- O portfólio poderá incluir cases que detalhem a integração de APIs ou bibliotecas especializadas, mostrando como a FORNECEDORA utilizou essas ferramentas para agregar valor ao produto final.

6.2.2 DA EQUIPE

6.2.2.1 A empresa FORNECEDORA deverá dispor de profissionais que garantam qualidade técnica para a execução dos serviços listados no LOTE 3.

6.2.2.2 Deverão ser enviados os documentos/certificados/atestados/registros para comprovar a qualificação da equipe técnica vinculada ao seu CNPJ* , **em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do CONTRATO** com o **Sebrae/RJ** sendo:

- Gerente de Projetos:
 - Graduação em áreas relacionadas à Tecnologia da Informação, Engenharia de Software, ou áreas correlatas;

- Pós-graduação ou MBA em Gerenciamento de Projetos, Desenvolvimento de Startups, ou áreas afins;
- Experiência comprovada na gestão de equipes multidisciplinares e entrega de projetos complexos de desenvolvimento de jogos ou soluções digitais. Líder de Desenvolvimento Front-end: especialista em React/Angular/Vue.js
- Líder de Desenvolvimento Front-end:
 - Experiência comprovada em desenvolvimento front-end com frameworks modernos como React, Angular ou Vue.js.
 - Certificação em tecnologias front-end (opcional, mas desejável).
 - Capacidade de liderar equipes técnicas e garantir a integração com back-end e design.
- Líder de Desenvolvimento Back-end:
 - Experiência comprovada em desenvolvimento back-end utilizando Node.js, Python e/ou Java.
 - Certificações relevantes (opcional, mas desejável).
 - Habilidade em gerenciar a arquitetura do servidor, integração de APIs e segurança do sistema.
- Desenvolvedor de Jogos:
 - Especialização em ferramentas de desenvolvimento de jogos, como Unity ou Unreal Engine.
 - Experiência prática na programação de mecânicas, física de jogos e integração de sistemas.
 - Capacidade de trabalhar em equipes multidisciplinares para integrar componentes gráficos e funcionais.
- Designer de Jogos:
 - Formação em Design de Jogos, Artes Visuais, ou áreas relacionadas.
 - Experiência na criação de conceitos visuais, wireframes, protótipos e narrativas de jogos.
 - Conhecimento de design centrado no jogador (player-centered design).
- Artista 3D:



- Experiência em modelagem 3D, texturização e animação utilizando ferramentas como Blender, Maya ou 3ds Max. Artista 3D
- Portfólio que demonstre habilidades criativas e técnicas aplicadas a jogos.
- Capacidade de adaptar estilos artísticos ao tema e público-alvo do projeto.
- Testador de Jogos (Quality Assurance):
 - Experiência prática em testes de garantia de qualidade (QA) para jogos.
 - Conhecimento de metodologias de teste, como testes funcionais, de regressão e de desempenho.
 - Capacidade de documentar e reportar bugs com clareza, colaborando com equipes de desenvolvimento para soluções.

*Para a comprovação do vínculo profissional, admite-se a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), nome do profissional no contrato social do licitante ou contrato de prestação de serviço.

Esclarece-se que não será admitida a acumulação de funções por um mesmo profissional em cargos distintos, ainda que possuam formações equivalentes.

6.2.2.3 Caso houver eventual necessidade de substituição de integrante da equipe indicada, a **FORNECEDORA** deverá buscar profissional com qualificação (experiência e formação) equivalente ou superior à do profissional a ser substituído e submeter previamente à apreciação da SEBRAE/RJ que se manifestará formalmente pelo deferimento ou indeferimento, observados os critérios de equivalência.

As comprovações podem ser compartilhadas em um ambiente online, possibilitando o acesso para análise pelos representantes do Sebrae/RJ, previamente autorizados.

6.2.3 DO SERVIÇO

6.2.3.1 Requisitos para Estruturação de Plataforma Gamificada:

- Suportar a capacidade de usuários simultâneos sem gaps (travamentos ou lentidões).
- Integração de APIs: Compatibilidade para integração com sistemas externos (ex.: plataformas educacionais, sistemas de pagamento, e monitoramento de aprendizado).
- Acessibilidade: Conformidade com as diretrizes WCAG 2.1 para garantir inclusão de usuários com deficiências.
- Backup e recuperação: Implementar soluções automatizadas de backup diário com opções de restauração.
- Monitoramento e logs: Ferramentas para monitoramento contínuo do desempenho e logs detalhados para auditorias de segurança.

6.2.3.2 Documentação técnica necessária para garantir a rastreabilidade, replicabilidade e manutenção do produto desenvolvido, a FORNECEDORA deverá fornecer uma documentação técnica completa que inclua:

- Especificação Funcional:
 - Descrição detalhada das funcionalidades do jogo, incluindo requisitos funcionais e não funcionais.
 - Fluxo de gameplay e principais mecânicas.
- Diagramas Técnicos:
 - Diagramas de arquitetura do sistema, ilustrando os principais componentes e suas interações.
 - Diagramas de fluxo de dados, descrevendo como as informações transitam entre as partes do sistema.
- Documentação de Código:
 - Comentários adequados no código para facilitar o entendimento e manutenção.
 - Manual de implementação com descrição das principais bibliotecas, APIs e frameworks utilizados.
- Guia de Arte e Design:
 - Especificações visuais e de estilo artístico utilizadas no jogo.
 - Detalhamento de assets, incluindo modelagem, texturização e animações.
- Relatórios de Testes:
 - Relatórios detalhados de QA com descrição de testes realizados, casos de uso e bugs corrigidos.
 - Evidências de conformidade com os requisitos de desempenho e estabilidade.
- Manuais de Operação e Integração:
 - Instruções para implantação do jogo nas plataformas de destino (Apple Store, Google Play, Steam, etc.).
 - Guia de uso para funcionalidades administrativas ou módulos de integração com terceiros.
- Histórico de Versões e Alterações:
 - Registro de alterações realizadas durante o desenvolvimento, incluindo melhorias e correções.
 - Histórico das versões liberadas, com notas explicativas.
- Entrega Final:

- Todo o material produzido, incluindo arquivos-fonte, assets, configurações do servidor e licenças utilizadas, deverá ser entregue ao Sebrae/RJ em repositórios organizados.

6.2.3.3 Considerações Adicionais

A FORNECEDORA deverá armazenar toda a documentação e o material produzido em um repositório digital acessível ao Sebrae/RJ, garantindo segurança e backup.

- Design de Materiais e Construção de Narrativa

Os materiais de design e a narrativa deverão atender aos seguintes critérios:

- Direção criativa: Narrativas devem alinhar-se à missão do Sebrae/RJ, incentivando o empreendedorismo e a educação.
- Revisão e aprovação: Todos os materiais serão revisados por uma equipe técnica e aprovados antes de sua execução.
- Entrega de protótipos: Deverão ser apresentados protótipos ou pilotos antes da produção final para validação do Sebrae/RJ.

- Licença de Software

- Licenças de software devem ser adquiridas e entregues com suporte técnico garantido por no mínimo 12 meses e seguindo os ritos de renovação contratual, que devem garantir a renovação de uso das licenças.
- Caso venha a ser necessário hospedar qualquer software dentro do ambiente do Sebrae/RJ ele deve ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pelo Sebrae/RJ.
- Servidor de Jogo

- Servidor de Jogo

Os servidores de jogo deverão ser escalonáveis, atendendo ao quantitativo de usuários online (conectados simultaneamente) e prevendo a perspectiva de crescimento máximo (total de usuários máximo conectado, conforme lote 3). Respeitando as características adicionais:

- Redundância para garantir disponibilidade de 99,9% (uptime).
- Caso venha a ser utilizado o serviço em modalidade SaaS (Software as a Service), seguir os requisitos abaixo:
 - Para garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), preferencialmente, todos os servidores utilizados para o armazenamento e processamento de dados relacionados ao Sebrae/RJ deverão estar alocados em território brasileiro. Essa medida visa assegurar maior controle sobre a privacidade e a segurança dos dados, bem como facilitar a

fiscalização pelas autoridades competentes, como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

- A escolha por servidores localizados no Brasil minimiza os riscos de transferências internacionais de dados, que estão sujeitas a requisitos adicionais de conformidade. Caso seja imprescindível o uso de servidores em outros países, a FORNECEDORA deverá garantir que o tratamento dos dados pessoais cumpra integralmente as disposições da LGPD, inclusive no que diz respeito à obtenção de garantias contratuais de proteção adequadas e à validação das transferências de dados pela ANPD.
 - A FORNECEDORA deverá, ainda, documentar e justificar qualquer eventual necessidade de utilização de servidores fora do Brasil, submetendo à aprovação do SEBRAE/RJ.
 - Implementação de firewall e proteção contra-ataques DDoS.
- Desenvolvimento de Jogos
 - O desenvolvimento deverá seguir as melhores práticas de mercado, utilizando frameworks como Unity ou Unreal Engine.
 - Linguagens de programação aceitas incluem: C++, C#, Java, e Python. Qualquer outra linguagem a ser utilizada precisa passar por avaliação do time técnico do Sebrae/RJ.
 - Relatórios de teste de garantia de qualidade devem ser entregues junto às fases de protótipo e produção.
 - Integração de APIs
 - As APIs integradas devem atender aos seguintes requisitos:
 - Documentação detalhada.
 - Suporte para múltiplos protocolos (REST, GraphQL).
 - Compatibilidade com plataformas educacionais externas e relatórios SCORM.
 - Requisitos Gerais de Segurança
 - Implementação de autenticação multifator para usuários administrativos, preferencialmente integrado ao autenticador do Sebrae/RJ, seguindo os padrões OAuth2 (OpenID e Keycloak), qualquer outro método de autenticação que mantenha os padrões de segurança e podem ser sugeridos pela Fornecedora precisam passar por validação do time técnico do Sebrae/RJ.
 - Realização de auditorias de segurança a combinar a periodicidade com o Sebrae/RJ
 - Monitoramento e Suporte Técnico
 - Suporte técnico deve ser prestado 24/7, com SLA (Service Level Agreement) detalhado para resposta e resolução de problemas.

- Relatórios de desempenho e disponibilidade devem ser apresentados sem que solicitados pelo Sebrae/RJ.

- Cibersegurança

- Implementar proteções contra injeções de SQL, cross-site scripting (XSS) e outras vulnerabilidades.
- Garantir a anonimização de dados sensíveis em backups e transferências.

- Especificações de Acessibilidade: todo o conteúdo deve incluir suporte a leitores de tela, legendas em vídeos e navegação por teclado.

- Relatórios e Entregáveis

- Cada fase do projeto deve ser acompanhada de um relatório detalhado, incluindo:
 - Status do desenvolvimento.
 - Identificação de riscos e planos de mitigação.
 - Progresso de integração de APIs.

- Garantia dos Serviços

Os serviços de desenvolvimento, seja correção, evolução ou de qualquer outro nível correlato realizados pela FORNECEDORA, deverão ser acompanhados de uma garantia de 30 dias após qualquer entrega, homologada pelo SEBRAE/RJ e disponibilizada em ambiente de produção. Durante este período, qualquer problema técnico ou defeito encontrado (bugs) será corrigido sem custos adicionais, e tais correções não resultarão em descontos no banco de horas de desenvolvimento contratado. Após o término deste período de garantia, qualquer solicitação de correção por parte do SEBRAE/RJ, referente a itens entregues que estejam em ambiente de produção há mais de 30 dias, deverá ser formalmente comunicado para que serem submetidos a uma autorização de consumo de horas do banco de horas.

6.3 LOTE 4

6.3.1 DA EMPRESA

6.3.1.1 A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu conteúdo necessariamente os tipos de serviços realizados, comprovando que a FORNECEDORA executou serviços semelhantes ao objeto, compatível em características e quantidades descritos no **lote 4** dos itens listados abaixo:

Item 88 - Gravação de vídeo externa com atores (locações ao ar livre - parques, ruas, praças; em ambientes específicos - lojas, escritórios, fábricas; gravação de cenas de vida real) - todos os vídeos devem conter libras e legenda em português.



Item 90 - Gravação de vídeo em estúdio com atores (estúdio profissional com iluminação e som adequados; gravação de entrevistas, depoimentos e cenas de ficção; uso de chroma key - fundo verde).

Item 91 - Gravação de animação (criação de animações 2D e 3D; gravação de voz para animações; desenvolvimento de personagens e cenários).

Item 92 - Gravação Remota (gravação à distância (via internet); entrevistas e depoimentos remotos; gravação de eventos online).

Item 93 - Locução (narração para vídeos; gravação de voz para animações) .

Item 96 - Contratação de Efeitos Visuais(Criação de efeitos especiais - fogo, explosões, etc.; criação de modelos 3D; animação de personagens; remoção de fundo; adição de textos e logotipos).

Item 97 - Edição de vídeo.

Item 98 - Roteiro e storyboard.

Item 99 - Direção artística.

Item 100 - Trilha sonora digital.

O quantitativo, que deverá vir no atestado de capacidade técnica a ser comprovado nos serviços acima listados, será de **50% do total do item informado acima**, referentes ao LOTE 4, reservando-se ao Sebrae/RJ o direito de conferir a autenticidade a qualquer tempo, comprovando sua experiência.

A nomenclatura do item poderá variar conforme o documento apresentado pelo licitante. Entretanto, será designada uma equipe técnica responsável pela análise da correspondência, assegurando a conformidade com os padrões estabelecidos. Contudo, recomenda-se que **preferencialmente no documento apresentado** seja adotada a terminologia mais próxima possível das nomenclaturas previamente listadas, sendo aceitos os documentos com nomenclaturas similares.

Para as comprovações acima **será aceito o somatório de atestados**.

Exemplo: Caso o quantitativo total do item seja de 100 unidades, deverá ser comprovada experiência correspondente a 50 unidades. A comprovação poderá ser realizada por meio de um único atestado que contemple as 50 unidades ou por meio de múltiplos atestados, desde que a soma dos quantitativos atestados seja igual ou superior a 50 unidades

O(s) atestado(s) deverá(ão) informar, necessariamente, nome, telefone, cargo do responsável pelas informações atestadas e ser emitido em papel timbrado do declarante.

6.3.1.2 Apresentar, em formato de **portfólio**, que **não terá caráter eliminatório**, trabalhos desenvolvidos pela **FORNECEDORA**, nos últimos três anos, que comprovem a sua experiência na instalação de sistemas de áudio e vídeo, em criação de soluções personalizadas para produzir objetos de

aprendizagem e/ou instrumentos educacionais, tipos diferenciados de equipamentos de áudio e vídeo, de acordo com a demanda, integração de tecnologias e suporte técnico.

6.3.2 DA EQUIPE

6.3.2.1 A empresa FORNECEDORA deverá dispor de profissionais que garantam qualidade técnica para a execução dos serviços listados no LOTE 4.

6.3.2.2 Deverão ser enviados os documentos/certificados/atestados/registros para comprovar a qualificação da equipe técnica vinculada ao seu CNPJ* , **em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do CONTRATO** com o **Sebrae/RJ** sendo:

- Gerente de Projetos: Graduação em Engenharia de Produção, Administração, MBA ou áreas relacionadas.
- Gerente Técnico: Graduação em Engenharia de Áudio e Vídeo, Engenharia Eletrônica ou áreas relacionadas.
- Engenheiro ou Designer de Áudio: Graduação em Engenharia de Áudio, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações ou áreas relacionadas.
- Engenheiro de Vídeo: Graduação em Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Computação ou áreas relacionadas.
- Especialista em Iluminação: Graduação em Design de Iluminação, Arquitetura, Engenharia de Iluminação ou áreas relacionadas.
- Especialista em User Experience (UX): Graduação em Design, Psicologia, Ciências da Computação ou áreas relacionadas.

*Para a comprovação do vínculo profissional, admite-se a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), nome do profissional no contrato social do licitante ou contrato de prestação de serviço.

Esclarece-se que não será admitida a acumulação de funções por um mesmo profissional em cargos distintos, ainda que possuam formações equivalentes. Por exemplo, o cargo de Coordenador Pedagógico não poderá ser exercido pela mesma pessoa designada como Revisor Textual, uma vez que se trata de atribuições distintas, cuja separação é essencial para assegurar a qualidade técnica do trabalho.

6.3.2.3 Caso houver eventual necessidade de substituição de integrante da equipe indicada, a **FORNECEDORA** deverá buscar profissional com qualificação (experiência e formação) equivalente ou superior à do profissional a ser substituído e submeter previamente à apreciação da SEBRAE/RJ que se manifestará formalmente pelo deferimento ou indeferimento, observados os critérios de equivalência.

As comprovações podem ser compartilhadas em um ambiente online, possibilitando o acesso para análise pelos representantes do Sebrae/RJ, previamente autorizados.

1) CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 CRITÉRIOS APLICÁVEIS A TODOS OS LOTES

7.1.1 O produto final deverá estar de acordo com as especificações e prazos estabelecidos conforme descrito no item 3.1.4 e que constarão na Proposta Comercial, cuja contratação será realizada por meio do **CONTRATO**.

Relevância: O entregável deve estar alinhado com os objetivos de aprendizado e currículo.

7.1.2 Precisão: As informações devem estar atualizadas e cientificamente comprovadas, se for o caso.

7.1.3 Clareza: Linguagem acessível e estrutura lógica.

7.1.4 Estrutura Lógica: Organização coerente e intuitiva.

7.1.5 Recursos Visuais: Uso eficaz de imagens, gráficos e vídeos, quando houver.

7.1.6 Deverá ser entregue, no ato da finalização do serviço, para o Sebrae/RJ um relatório detalhado que contém informações sobre a análise de anti-plágio realizada. Esse relatório deverá mostrar a porcentagem de conteúdos suspeitos de plágio localizados na internet e indicar os links onde esses conteúdos podem ser encontrados, se for o caso.

7.1.7 Caso a primeira versão da entrega não seja aceita pelo Sebrae/RJ, após duas tentativas de ajuste no prazo de 30 (trinta) dias corridos, o Sebrae/RJ terá a opção de desistir da **CONTRATO** e cancelar a demanda cuja execução já tinha sido iniciada. A **CONTRATADA** será ressarcida dos custos incorridos até o momento do cancelamento.

2) OBRIGAÇÕES

8.1 OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

APLICÁVEIS A TODOS OS LOTES

8.1.1 Quanto aos prazos:

8.1.1.1 Manter entendimentos com o Sebrae/RJ, objetivando evitar transtornos e atrasos nos serviços;

8.1.1.2 Comunicar ao Sebrae/RJ, formalmente, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;

8.1.1.3 Apresentar os materiais para verificação, no prazo estabelecido (a ser definido com a área demandante em reunião de briefing), conforme as especificações constantes na **CONTRATO**.

8.1.1.4 Reparar ou corrigir, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme estipulado pelo Sebrae/RJ, os eventuais defeitos ou incorreções constatados nos serviços prestados, ou executá-los novamente, se necessário.

8.1.2 Quanto à qualidade:

8.1.2.1 Elaborar, dentro da melhor técnica e qualidade, os serviços necessários à realização do objeto desta Ata de Registro de Preço, cumprindo fielmente as obrigações assumidas;

8.1.2.2 Prestar os serviços contratados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

8.1.2.3 Prestar atendimento ao Sebrae/RJ, desde a análise do briefing de cada nova demanda até a entrega final do serviço demandado;

8.1.2.4 Participar de reuniões para alinhamento e coleta de informações sobre a demanda de editoração ou de design instrucional, tantas vezes quantas forem solicitadas e em local determinado pelo Sebrae/RJ, remota ou presencialmente no município do Rio de Janeiro, se for o caso;

8.1.2.5 Fornecer relatórios detalhados e dados sempre que solicitado pelo Sebrae/RJ;

8.1.2.6 Acatar as orientações de gestão pelo Sebrae/RJ, por meio da Gestora da Ata de Registro de Preço, comunicando-a sobre quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;

8.1.2.7 Prestar, de imediato, quaisquer informações referentes aos serviços contratados, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

8.1.2.8 Verificar plágio para garantir a originalidade e a qualidade do conteúdo produzido por meio de um processo identificação de qualquer semelhança ou correspondência entre o documento em análise e o conteúdo já existente na rede mundial de computadores interligados, se for o caso.

8.1.2.9 Atender às solicitações de reformulação ou correção que se fizerem necessárias ao atendimento das necessidades do Sebrae/RJ;

8.1.2.10 Formalizar a cessão de todos os direitos autorais e patrimoniais sobre os materiais, no que couber, por meio da qual o Sebrae/RJ poderá exercer, da forma como melhor lhe aprouver, seja parcialmente ou totalmente, o direito de usar, utilizar, fruir e dispor dos materiais, bem como autorizar sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra obra, ou não, os direitos de edição, de publicação, de reprodução parcial ou integral, por qualquer processo ou técnica (como, por exemplo, a reprodução gráfica, reprográfica, fotográfica, videofonográfica, fonográfica, audiovisual, radiodifusão sonora ou televisiva, sonorização ambiental ou por meio de alto-falantes ou sistemas análogos, dentre outros), os direitos de tradução para qualquer idioma, de exibição de imagem, de execução pública, de comercialização, de distribuição por meio de venda ou locação, ou exploração da obra por qualquer forma, transposição, divulgação e disponibilização de conteúdo para internet ou demais formas, adaptação, ajuste, transformação, alteração de conteúdo, direitos de comunicação direta e/ou indireta da obra ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro tipo e meios de comunicação similares ou que venham a ser adotados, ou sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que

importe em pagamento pelo usuário, assim como incluir em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero ou quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas. A formalização ocorrerá, preferencialmente, por meio dos contratos estabelecidos entre as partes.

8.1.2.11 Submeter à aprovação do **Sebrae/RJ** todos os layouts criados e os textos elaborados/editados, antes de dar sequência às etapas posteriores, se for o caso;

8.1.2.12 Realizar, antes do envio do material diagramado, sem ônus para o **Sebrae/RJ**, a verificação da publicação, incluindo conferência de conteúdo, sumário, paginação, imagens, fontes e demais itens que comprometam a qualidade final do trabalho. Realizar, também, conferência de todos os ajustes solicitados ao longo do trabalho, antes de encaminhá-lo ao **Sebrae/RJ**, se for o caso;

8.1.2.13 Refazer as propostas criativas de concepção de projeto e diagramação, quando não estiverem de acordo com as especificações da solicitação do trabalho, quantas vezes forem necessárias para ajustá-las às necessidades do **Sebrae/RJ** e atender satisfatoriamente à demanda, sem ônus para o **Sebrae/RJ**, desde que o item a ser refeito não tenha sido aprovado anteriormente, incluindo a impressão de layouts para visualização. As edições deverão ser feitas dentro do prazo de entrega que foi acordado no início da contratação. Ou seja, estas não poderão comprometer a data final da entrega do serviço.

8.1.3 Quanto ao **CONTRATO**

8.1.3.1 Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do Sebrae/RJ, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviço do objeto desta Ata de Registro de Preço;

8.1.3.2 Somente divulgar informações acerca da prestação dos serviços contratados que envolvam o nome do Sebrae/RJ mediante a sua prévia e expressa autorização;

8.1.3.2.1 Entendendo que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) trata dos processos de coleta, armazenamento, tratamento e descarte de dados pessoais, a **FORNECEDORA** deve auxiliar no tocante a adequação a Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados e informações do **Sebrae/RJ** que a **FORNECEDORA** se envolver.

8.1.3.2.2 Deverá a **FORNECEDORA**, no âmbito de suas responsabilidades, atuar em conformidade com a LGPD - Lei nº 13.709/2018.

8.1.3.2.3 Não utilizar a marca da **Sebrae/RJ** ou qualquer material desenvolvido pela instituição, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes ao contrato, em ações desenvolvidas pela empresa **FORNECEDORA** fora do âmbito de atuação do contrato.

8.1.3.3 Executar os serviços com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros, de acordo com as especificações estipuladas, sendo possível realizar subcontratação de parte do objeto, desde que autorizado pelo gestor do **Sebrae/RJ**.

APLICÁVEL AO LOTE 3

- 8.1.3.4 Para garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), preferencialmente, todos os servidores utilizados para o armazenamento e processamento de dados relacionados ao Sebrae/RJ deverão estar alocados em território brasileiro. Essa medida visa assegurar maior controle sobre a privacidade e a segurança dos dados, bem como facilitar a fiscalização pelas autoridades competentes, como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- 8.1.3.5 A escolha por servidores localizados no Brasil minimiza os riscos de transferências internacionais de dados, que estão sujeitas a requisitos adicionais de conformidade. Caso seja imprescindível o uso de servidores em outros países, a CONTRATADA deverá garantir que o tratamento dos dados pessoais cumpra integralmente as disposições da LGPD, inclusive no que diz respeito à obtenção de garantias contratuais de proteção adequadas e à validação das transferências de dados pela ANPD.
- 8.1.3.6 A CONTRATADA deverá, ainda, documentar e justificar qualquer eventual necessidade de utilização de servidores fora do Brasil, submetendo à aprovação do SEBRAE/RJ.
- 8.1.3.7 A CONTRATADA deverá monitorar continuamente os serviços prestados e informar ao SEBRAE/RJ qualquer necessidade de ampliação da infraestrutura para hospedagem e execução de jogos sob demanda. Qualquer solicitação de aumento deverá ser previamente submetida à aprovação do SEBRAE/RJ, acompanhada de laudos técnicos que justifiquem a necessidade.

Da Conduta Anticorrupção

A **CONTRATADA**, por si e por seus administradores, conselheiros, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios, procuradores e representantes, que venham a agir em seu nome, obriga-se a conduzir suas práticas operacionais, durante a consecução do presente **Contrato**, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção brasileira, n.º 12.846/13, e o Código de Ética do **Sistema Sebrae**.

Parágrafo Primeiro – Na execução deste **Contrato**, fica vedado à **CONTRATADA** ou as pessoas acima referidas, dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro, bem ou vantagem, a qualquer membro do **Sistema Sebrae**, independente da relação jurídica firmada com a instituição, bem como autoridade governamental, funcionário público, agentes, particulares, consultores, representantes, parentes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar atos ou decisões ilegais, antiéticas ou para assegurar vantagem indevida para si ou para terceiros.

Parágrafo Segundo – Neste ato a **CONTRATADA** compromete-se a informar ao **Sebrae/RJ** sobre qualquer caso de corrupção que venha a ser envolvida, assim como de qualquer das pessoas referidas no caput, ainda que na condição de investigados e mesmo que não tenha divulgação na mídia.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** obriga-se a denunciar ao **Sebrae/RJ**, por meio de seu canal de denúncia (www.sebrae.com.br/ouvidoria ou pelo e-mail rj-ouvidoria@rj.sebrae.com.br) quaisquer atos ocorridos ou relacionados à execução deste **Contrato** que contrariem às disposições previstas nesta cláusula em especial, mas não apenas, quando envolverem condutas de colaboradores do **Sebrae/RJ**.



Parágrafo Quarto – Quaisquer situações que possam configurar conflito de interesses, reais ou aparentes, assim entendidas como àquelas que afetem ou possam vir a afetar a execução impessoal, transparente e proba, bem como o interesse primário deste Contrato, com ou sem impacto econômico, devem ser imediatamente comunicadas ao Gestor do **Contrato** ou, caso envolva este, por meio dos canais referidos no parágrafo anterior.

Parágrafo Quinto – As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados nas questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste **Contrato**.

Parágrafo Sexto – O descumprimento das determinações previstas nesta cláusula poderá acarretar na rescisão do presente **Contrato**, sem prejuízo à aplicação das multas e indenizações previstas na legislação em vigor.

8.2 OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RJ

APLICÁVEIS A TODOS OS LOTES

- 8.2.1 Acompanhar a realização dos serviços contratados;
- 8.2.2 Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela **FORNECEDORA**, quanto a presente contratação, desde que inerente ao serviço ou fornecimento prestado;
- 8.2.3 Efetuar os pagamentos na forma apresentada deste documento, em conformidade com as Normas de pagamento do Sebrae/RJ;
- 8.2.4 Notificar a **FORNECEDORA**, formal e tempestivamente sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 8.2.5 Fiscalizar a execução do objeto por meio dos Gestores da Contratação, exigindo o fiel cumprimento de todos os requisitos e avaliando a qualidade dos serviços prestados;
- 8.2.6 Anotar em registro próprio e notificar a **FORNECEDORA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do serviço do item, fixando prazo para a sua correção;
- 8.2.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados equivocadamente, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, conforme previsão do item 3.1.4 e formalizadas por meio do **CONTRATO**.

3) PENALIDADES

Após a assinatura do presente Contrato a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- 9.1 Advertência e/ou multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do Contrato para o caso de execução irregular, insatisfatória, defeituosa do objeto deste Contrato ou descumprimento de quaisquer das condições ou cláusulas constantes no Contrato;



- 9.2 Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, para o caso de inexecução contratual ou pela reincidência na execução irregular, insatisfatória ou defeituosa, bem como pela reincidência no descumprimento de quaisquer condições ou obrigações contratuais;
- 9.3 Rescisão do Contrato na hipótese prevista no inciso II, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas; e
- 9.4 Na hipótese prevista no inciso III a CONTRATADA poderá ficar impedida de licitar e de contratar com o Sebrae/RJ por prazo não superior a 03 (três) anos
- 9.5 Procedimento para Aplicação das Multas:
- 9.5.1 Notificação por escrito à Fornecedora sobre o não cumprimento.
 - 9.5.2 Verificação e confirmação do não cumprimento.
 - 9.5.3 Cálculo e aplicação da multa.
 - 9.5.4 Registro da multa no contrato.
- 9.6 Direito de rescisão do contrato pelo **SEBRAE/RJ**.
- 9.6.1 Havendo aplicação de penalidade, para a **FORNECEDORA** conforme a previsão do item 14.2 da INP 15v03, será vedada a emissão de Atestado de Capacidade Técnica à **FORNECEDORA**.
- 9.6.1.1 Na hipótese prevista do item anterior a **FORNECEDORA** poderá ficar impedida de licitar e contratar com o **Sebrae/RJ** por **prazo não superior a 3(três) anos**.
- 9.7 Pela desistência da **FORNECEDORA**, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

4) DA PROPOSTA

- 10.1 A Proposta de Preços deverá ser encaminhada de acordo com o ANEXO I. Os valores deverão estar de acordo com a Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1 Ser apresentada em 01 (uma) via, digitada, em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas, ou rasuras, devidamente datada, assinada por quem tem poderes para tanto, contendo o nome da proponente, a referência ao número desta Licitação e ao nome do **Sebrae/RJ**.
- 10.1.2 Os preços especificados na Proposta deverão ser expressos em moeda corrente nacional, nos quais deverão estar contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas com o objeto deste Registro de Preço, inclusive despesas com tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, deslocamento e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital, ficando esclarecido que o **SEBRAE/RJ** não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos itens ofertados.

- 10.1.3 Deverá especificar o preço a ser pago pelo **SEBRAE/RJ**, de acordo com este Termo de Referência, e conforme Anexo I – Proposta de Preços em papel timbrado da **FORNECEDORA** ou apenas identificada com nome ou sua razão social.
- 10.1.4 Deverá apresentar preço por item (unitário e total), conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo I – Proposta de Preços), em moeda nacional, constando apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula, observando sempre o valor máximo a ser pago pelo **SEBRAE/RJ** após a fase de lances.
- 10.1.5 Ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação e ser apresentado em conformidade com os anexos deste edital, apresentando o valor unitário e total.
- 10.1.6 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11) FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 Os pagamentos serão realizados, após a execução do serviço, em até 30 (trinta) dias corridos a contar da entrega das competentes Notas Fiscais, a serem emitidas de acordo com a apuração dos serviços pelo Gestor da Ata de Registro de Preço, bem como das seguintes certidões de regularidade:
- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal expedida pelas Secretarias de Fazenda ou órgãos equivalentes no domicílio ou sede da **FORNECEDORA**;
 - Certidão negativa da dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou órgão equivalente do domicílio ou sede da **FORNECEDORA**;
 - Certidão negativa da dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Município ou órgão equivalente do domicílio ou sede da **FORNECEDORA**;
 - Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais, a dívida ativa da União e a contribuições previdenciárias expedida pela Receita Federal; e;
 - Comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - O **Sebrae/RJ** poderá descontar do valor a ser pago à **FORNECEDORA** eventuais penalidades, glosas, bem como quaisquer prejuízos causados pela **FORNECEDORA** na execução dos serviços objeto da presente contratação.
 - As Notas Fiscais serão emitidas pela **FORNECEDORA** de acordo com o CNPJ estabelecido na qualificação do presente Contrato e serão efetuadas as devidas retenções na fonte dos impostos, conforme determina a legislação aplicável.
 - Quaisquer incorreções nas Notas Fiscais, bem como irregularidades nos serviços entregues e/ou na documentação fiscal, serão comunicadas à **FORNECEDORA** e o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isto acarrete ao **Sebrae/RJ** encargos financeiros adicionais.

12)

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para pagamento do objeto da contratação têm origem orçamentária a saber:



Origem: CSO

Unidade: Gerência de Educação

Projeto: Gestão da Gerência de Educação

Ação: Gerência de Educação

13) ÍNDICE DE REAJUSTE

- 13.1 À ata de registro de preços poderá ser aplicado reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, demonstrando o fato superveniente, o nexos com o objeto e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactados.
- 13.2 A ATA poderá ter seu valor reajustado após 12 (doze) meses com base na adequação aos novos preços de mercado, observadas as previsões dispostas no item 13.1 .
- 13.3 O FORNECEDOR deverá formalizar o pedido de reajuste justificando e comprovando a variação mercadológica e de custos com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo permitida a livre negociação entre as partes buscando a recomposição justa do preço.
- 13.4 Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Sebrae/RJ: (a) Convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado; ou (b) Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido caso a negociação resulte frustrada, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, procedendo o cancelamento da ATA, aditando as medidas cabíveis para obtenção de fornecimento mais vantajoso.
- 13.5 O reajuste processar-se-á de acordo com a variação do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a menos que seja possível adotar outro índice menos oneroso para o Sebrae/RJ.

14) PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua integral assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo específico, respeitada a duração máxima de 36 (trinta e seis) meses.

15) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Amanda Alexandre Borges Fernandes

Unidade de lotação: Coordenação de Educação e Cultura Empreendedora

Assinatura:

Aprovo o presente Termo de Referência, em de de .



Identificação e assinatura do Coordenador/Gerente

16) GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Gestor(a) do contrato: Amanda Alexandre Borges Fernandes

Gestor(a) Substituto(a): Thaíssa Ferreira de Souza Lima

Unidade de lotação: Coordenação de Educação e Cultura Empreendedora

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

Utilizar papel timbrado da empresa

Ao Sebrae/RJ

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preço para fornecimento, sob demanda, de prestação de serviços para desenvolvimento, produção e atualização de conteúdos especializados nos assuntos concernentes à gestão empresarial e Educação Empreendedora, soluções educacionais e objetos de aprendizagem, incluindo atividades de editoração e design instrucional, bem como serviços de desenvolvimento de cursos na modalidade a distância, e desenvolvimento e aplicação de games de acordo com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/Inscrição Estadual/Municipal:

Endereço completo:

Telefone/ E-mail/site: Representante

Legal da empresa:

Banco, Agência e nº c/c:

Nome, Telefone e E-mail do preposto:

2. PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

LOTE 01						
Item	Serviços	Unidade de medida	Quantidade mínima estimada	Quantidade máxima estimada	Valor unitário	Valor total
ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE CONTEÚDO PARA PUBLICAÇÕES						
1	Elaboração e/ou atualização de conteúdos técnicos e/ou especializados, com foco em empreendedorismo e pequenos negócios	Lauda	1	2.500	R\$ 361,28	R\$ 903.200,00
2	Análise e adaptação de conteúdos para a sua adequação ao público e/ou ao objetivo da capacitação (foco em design instrucional)	Lauda	1	2.000	R\$ 290,40	R\$ 580.800,00
ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS						
3	Elaboração de conteúdo digital, incluindo revisão ortográfica e gramatical e finalização (formatação), no formato definido pelo briefing (ebook, Pagebook, Mini Pagebook. Playbook e afins)	Lauda	1	1.500	R\$ 963,07	R\$ 1.444.605,00

4	Elaboração de conteúdo digital, incluindo revisão ortográfica e gramatical e finalização (formatação), no formato definido pelo briefing (PDF Dinâmico, infográfico, artigo dinâmico, post para sites e/ou blogs e afins)	Lauda	1	1.500	R\$ 1.072,73	R\$ 1.609.095,00
5	Atualização de conteúdo digital já produzido pelo SEBRAE, incluindo revisão ortográfica e gramatical e finalização (formatação), no formato definido pelo briefing (ebook, Pagebook, Mini Pagebook, Playbook e afins)	Lauda	1	1.500	R\$ 594,40	R\$ 891.600,00
6	Atualização de conteúdo digital já produzido pelo SEBRAE, incluindo revisão ortográfica e gramatical e finalização (formatação), no formato definido pelo briefing (PDF Dinâmico, infográfico, artigo dinâmico, post para sites e/ou blogs e afins)	Lauda	1	1.500	R\$ 671,73	R\$ 1.007.595,00
EDIÇÃO/REVISÃO DE TEXTO						
7	Edição de conteúdo e adequação de linguagem de textos técnicos e educacionais (foco: edição de texto e estrutura textual)	Lauda	1	2.500	R\$ 237,29	R\$ 593.225,00
8	Edição de texto para web	Lauda	1	300	R\$ 126,10	R\$ 37.830,00
9	Revisão ortográfica e gramatical	Lauda	1	5.000	R\$ 100,34	R\$ 501.700,00
DESIGN GRÁFICO (CRIAÇÃO/ADAPTAÇÃO DE PROJETO E DIAGRAMAÇÃO)						
10	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de livro de texto corrido e relatório	Projeto gráfico	1	40	R\$ 12.020,67	R\$ 480.826,80
11	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de livro com ilustração	Projeto gráfico	1	20	R\$ 13.109,75	R\$ 262.195,00
12	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de livro de arte, catálogos, anuários e afins	Projeto gráfico	1	5	R\$ 14.050,41	R\$ 70.252,05
13	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de cartilha com ilustração	Projeto gráfico	1	25	R\$ 12.974,46	R\$ 324.361,50
14	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de cartilha sem ilustração	Projeto gráfico	1	10	R\$ 11.692,00	R\$ 116.920,00
15	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de folhetos e boletins técnicos	Projeto gráfico	1	15	R\$ 11.966,06	R\$ 179.490,90

16	Criação (conceituação e concepção) de Manual de Identidade Visual de conteúdo técnico e educacional.	Projeto gráfico	1	6	R\$ 11.688,00	R\$ 70.128,00
17	Criação (conceituação e concepção) de conteúdo audiovisual educativo para diversas plataformas	Projeto MIV	1	25	R\$ 44.234,44	R\$ 1.105.861,00
18	Criação (conceituação e concepção) de projeto de design de material de suporte educacional (incluindo embalagens para publicações etc.)	Projeto de design	1	15	R\$ 17.368,92	R\$ 260.533,80
19	Adaptação de projeto gráfico de livro de texto corrido e relatório	Projeto gráfico	1	10	R\$ 7.533,00	R\$ 75.330,00
20	Adaptação de projeto gráfico de livro com ilustração	Projeto gráfico	1	10	R\$ 8.480,83	R\$ 84.808,30
21	Adaptação de projeto gráfico de livro de arte, catálogos e afins	Projeto gráfico	1	10	R\$ 9.193,19	R\$ 91.931,90
22	Adaptação de projeto gráfico de cartilha com ilustração	Projeto gráfico	1	15	R\$ 8.449,96	R\$ 126.749,40
23	Adaptação de projeto gráfico de cartilha sem ilustração	Projeto gráfico	1	5	R\$ 7.669,29	R\$ 38.346,45
24	Adaptação de projeto gráfico de folhetos	Projeto gráfico	1	25	R\$ 7.657,81	R\$ 191.445,25
25	Adaptação de projeto gráfico de boletins técnicos	Projeto gráfico	1	15	R\$ 7.512,67	R\$ 112.690,05
26	Diagramação de livro de texto corrido e relatório	Página	1	10.000	R\$ 100,81	R\$ 1.008.100,00
27	Diagramação de livro com ilustração	Página	1	2.500	R\$ 116,65	R\$ 291.625,00
28	Diagramação de livro de arte, catálogos, anuários e afins	Página	1	500	R\$ 133,59	R\$ 66.795,00
29	Diagramação de cartilha com ilustração	Página	1	550	R\$ 117,63	R\$ 64.696,50
30	Diagramação de cartilha sem ilustração	Página	1	150	R\$ 98,61	R\$ 14.791,50
31	Diagramação de boletins técnicos	Página	1	40	R\$ 100,71	R\$ 4.028,40
32	Diagramação de folhetos	Folheteria	1	10	R\$ 132,28	R\$ 1.322,80
33	Criação de projeto visual para templates de apresentações técnicas e educacionais	Template	1	100	R\$ 1.564,16	R\$ 156.416,00
34	Diagramação de slides de baixa complexidade: textos e elementos gráficos simples	Slide	1	500	R\$ 95,62	R\$ 47.810,00
35	Diagramação de slides de média complexidade: textos, imagens, gráficos e/ou tabelas, áudio e vídeos.	Slide	1	700	R\$ 131,12	R\$ 91.784,00
36	Diagramação de slides de alta complexidade: texto, imagens, gráficos e/ou tabelas, animação, áudio e vídeo	Slide	1	500	R\$ 179,62	R\$ 89.810,00

37	Demandas avulsas (capa de livro/cartilha/CD/DVD, rótulos, display etc.)	Peça Avulsa	1	25	R\$ 536,62	R\$ 13.415,50
38	Digitação de texto	Lauda	1	200	R\$ 62,55	R\$ 12.510,00
ILUSTRAÇÃO						
39	Criação de tabelas	Tabela	1	100	R\$ 203,33	R\$ 20.333,00
40	Criação de gráficos	Gráfico	1	100	R\$ 203,91	R\$ 20.391,00
41	Criação de quadros	Quadro	1	100	R\$ 151,41	R\$ 15.141,00
42	Criação de infográficos	Infográfico	1	100	R\$ 1.368,73	R\$ 136.873,00
43	Criação de organograma, fluxograma e afins	Elemento gráfico	1	50	R\$ 670,40	R\$ 33.520,00
44	Criação de personagens/mascotes	Personagem	1	25	R\$ 4.181,81	R\$ 104.545,25
45	Criação de movimentos de personagem/mascote	Movimento	1	80	R\$ 549,57	R\$ 43.965,60
46	Edição e tratamento de imagem (fotografias e ilustrações diversas)	Imagens	1	300	R\$ 135,41	R\$ 40.623,00
47	Criação (conceituação e concepção) e desenvolvimento de projetos de design digital (PDF, PDF interativo, posts para sites e/ou blogs, ebook e soluções de publicações para IOS e Android.	Projeto de design digital	1	50	R\$ 13.207,42	R\$ 660.371,00
48	Diagramação e finalização de conteúdos digitais (livros, cartilhas, manuais etc.) nos formatos de eBook, Pagebook, Mini Pagebook, Playbook, PDF interativo e posts para sites e/ou blogs.	Página	1	2.000	R\$ 655,17	R\$ 1.310.340,00
49	Conversão de arquivos com reediagramação e/ou adaptação de conteúdo: HTML para PDF; PDF para HTML, PDF para Word.	Página	1	300	R\$ 133,94	R\$ 40.182,00
CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DESENVOLVIMENTO DE PLANILHAS ELETRÔNICAS PROFISSIONAIS						
Incluindo a criação de cada planilha e a elaboração do respectivo manual descritivo (tutorial em formato de publicação e/ou audiovisual)						
50	Nível 1- Simples	Planilha N1	1	25	R\$ 5.093,23	R\$ 127.330,75
51	Nível 2 – Intermediária	Planilha N2	1	25	R\$ 7.178,00	R\$ 179.450,00
52	Nível 3 – Alta Complexidade	Planilha N3	1	25	R\$ 9.800,67	R\$ 245.016,75
ATIVIDADES DE DESIGN INSTRUCIONAL						
53	Elaboração de Programa educacional e/ou Projeto Didático	Programa / Projeto	1	20	R\$ 13.155,96	R\$ 263.119,20
54	Produção de Objetos de Aprendizagem: Vídeo educativo – Nível Avançado	Minuto	1	300	R\$ 1.946,98	R\$ 584.094,00

55	Produção de Objetos de Aprendizagem: Vídeo educativo – Nível Intermediário	Minuto	1	600	R\$ 1.438,13	R\$ 862.878,00
56	Produção de Objetos de Aprendizagem: Vídeo educativo – Nível Básico	Minuto	1	400	R\$ 1.154,31	R\$ 461.724,00
57	Produção de Objetos de Aprendizagem: Áudio educativo	Minuto	1	225	R\$ 856,93	R\$ 192.809,25
58	Produção de tutorial Interativo em HTML5	Minuto	1	50	R\$ 254,91	R\$ 12.745,50
59	Produção de Tutorial Não Interativo em vídeo	Minuto	1	500	R\$ 1.150,70	R\$ 575.350,00
60	Produção de Objetos de Aprendizagem: Exercício complexo	Unidade	1	100	R\$ 331,93	R\$ 33.163,00
61	Produção de Objetos de Aprendizagem: Exercício simples	Unidade	1	150	R\$ 206,06	R\$ 30.909,00
62	Produção de Objetos de Aprendizagem: Questões de avaliação	Unidade	1	80	R\$ 320,45	R\$ 25.636,00
63	Tratamento de vídeos	Minuto	1	250	R\$ 671,31	R\$ 167.827,50

Valor anual máximo de referência: R\$ R\$ 19.212.962,90 (dezenove milhões duzentos e doze mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

LOTE 02						
Item	Serviços	Unidade de medida	Quantidade mínima estimada	Quantidade máxima estimada	Valor unitário	Valor total
DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÕES E ANÁLISES DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS DIGITAIS						
64	Elaboração de Conteúdo Bruto	Lauda	1	2.239	R\$ 412,67	R\$ 923.968,13
65	Desenvolvimento de Curso e-learning	Hora- aula	1	720	R\$ 8.574,33	R\$ 6.173.517,60
66	VÍDEO Gravação externa sem atores	Hora- aula	1	40	R\$ 5.327,00	R\$ 213.080,00
67	VÍDEO Gravação externa com atores	Hora- aula	1	40	R\$ 8.846,00	R\$ 353.840,00
68	VÍDEO Gravação em estúdio ou remotamente sem atores	Hora- aula	1	125	R\$ 3.005,67	R\$ 375.708,75
69	VÍDEO Gravação em estúdio com atores	Hora- aula	1	80	R\$ 13.789,33	R\$ 1.103.146,40
70	Criação de Personagem 3D	Personagem	1	20	R\$ 7.223,67	R\$ 144.473,40
71	Contratação de Apresentador ou Instrutor para as Videoaulas	Diária	1	110	R\$ 4.530,67	R\$ 498.373,70
72	Legenda em Vídeo em Português	Minuto	1	755	R\$ 182,67	R\$ 137.915,85
73	Produção de Áudio em Português/Locução	Minuto	1	2.000	R\$ 885,00	R\$ 1.770.000,00

74	Tradução Transcrições de textos em outros idiomas	Minuto	1	2.000	R\$ 323,00	R\$ 646.000,00
75	Inclusão de Libras	Lauda	1	285	R\$ 848,67	R\$ 241.870,95
76	Elaborar fichas catalográficas e proceder o registro internacional de publicações (ISBN e/ou outros)	Ficha	1	200	R\$ 783,33	R\$ 156.666,00

Valor anual máximo de referência: R\$ 12.738.560,78 (doze milhões setecentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)

LOTE 03						
Desenvolvimento, atualização e ativação de jogos educacionais						
Item	Serviços	Unidade de medida	Quantidade mínima estimada	Quantidade máxima estimada	Valor unitário	Valor total
DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E ATIVAÇÃO DE JOGOS						
79	Criação e Design de Materiais: Desenvolvimento de interfaces gráficas, telas, ícones, menus, HUDs e elementos visuais dos jogos.				R\$379,10	RS3.791.000,00
80	Construção de Narrativa e Mecânicas: Estruturação de roteiros interativos, mecânicas de gameplay e sistemas de progressão do jogador.	Banco de horas	7.500	10.000		
81	Gamificação e Soluções Interativas: Implementação de elementos gamificados para cursos, eventos e outras aplicações educacionais ou institucionais.					
82	Desenvolvimento e Programação de Jogos: Codificação de novas funcionalidades, ajustes e otimizações					

	de desempenho para diferentes plataformas.				
83	Suporte Técnico e Correção de Bugs: Manutenção corretiva e evolutiva para garantir a estabilidade e atualização contínua dos jogos.				
84	Desenvolvimento de Aplicativos e Sistemas Relacionados: Criação de apps complementares ou integração com plataformas de terceiros.				
85	Modelagem e Animação 3D: Criação e animação de personagens, objetos e cenários tridimensionais.				
86	Integração de APIs e Outros Sistemas: Implementação de conexões com plataformas externas, autenticação, métricas, pagamentos, entre outros.				
87	Infraestrutura para Hospedagem e Execução de Jogos Sob Demanda + Licenciamento da Plataforma	Unidade (Servidor Físico ou Instância de Computação em Nuvem) + Licença de Plataforma	1	40 (com possibilidade de escalonamento, conforme demanda)	R\$191.704,00
					R\$7.668.160,00



88	Estruturação de plataforma gamificada	Pacote (1.000 usuários por pacote)	1	40	R\$181.709,16	R\$7.268.366,40
----	---------------------------------------	------------------------------------	---	----	---------------	-----------------

Valor Anual Máximo de Referência: R\$18.727.526,40 (dezoito milhões setecentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

LOTE 4						
Item	Serviços	Unidade de medida	Quantidade mínima estimada	Quantidade máxima estimada	Valor unitário	Valor total
DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÕES E ANÁLISES DE SOLUÇÕES ÁUDIOVISUAIS						
89	Gravação de vídeo externa sem atores (locações ao ar livre - parques, ruas, praças; em ambientes específicos - lojas, escritórios, fábricas; gravação de cenas de vida real) - todos os vídeos devem conter libras e legenda em português	Minuto	1	300	R\$ 2.046,89	R\$ 614.067,00
90	Gravação de vídeo externa com atores (locações ao ar livre - parques, ruas, praças; em ambientes específicos - lojas, escritórios, fábricas; gravação de cenas de vida real) - todos os vídeos devem conter libras e legenda em português	Minuto	1	180	R\$ 2.304,14	R\$ 414.745,20
91	Gravação de vídeo em estúdio sem atores (estúdio profissional com iluminação e som adequados; gravação de entrevistas, depoimentos e cenas de ficção; uso de chroma key - fundo verde)	Minuto	1	300	R\$ 1.105,77	R\$ 331.731,00
92	Gravação de vídeo em estúdio com atores (estúdio profissional com iluminação e som adequados; gravação de entrevistas, depoimentos e cenas de ficção; uso de chroma key - fundo verde)	Minuto	1	180	R\$ 1.166,97	R\$ 210.054,60
93	Gravação de animação (criação de animações 2D e 3D; gravação de voz para animações; desenvolvimento de personagens e cenários)	Minuto	1	180	R\$ 3.387,79	R\$ 609.802,20
94	Gravação Remota (gravação à distância (via internet); entrevistas e depoimentos remotos; gravação de eventos online)	Minuto	1	180	R\$ 428,07	R\$ 77.052,60
95	Locução (narração para vídeos; gravação de voz para animações)	Hora	1	30	R\$ 1.629,24	R\$ 48.877,20

96	Legendas (em português ou em outros idiomas; entrega do arquivo compatível com plataformas de vídeo)	Hora	1	50	R\$ 1.084,31	R\$ 54.215,50
97	Contratação de Libras (Língua Brasileira de Sinais)	Hora	1	50	R\$ 5.686,23	R\$ 284.311,50
98	Contratação de Efeitos Visuais (Criação de efeitos especiais - fogo, explosões, etc.; criação de modelos 3D; animação de personagens; remoção de fundo; adição de textos e logotipos)	Hora	1	30	R\$ 2.383,65	R\$ 71.509,50
99	Edição de vídeo	Hora	1	150	R\$ 455,85	R\$ 68.377,50
100	Roteiro e <i>storyboard</i>	Lauda	1	200	R\$ 374,34	R\$ 74.868,00
101	Direção artística	Hora	1	250	R\$ 1.148,89	R\$ 287.222,50
102	Trilha sonora digital	Hora	1	100	R\$ 681,47	R\$ 68.147,00

Valor anual máximo de referência: R\$3.214.981,30 (três milhões duzentos e quatorze mil novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

Condição de Pagamento: até 30 (trinta) dias, conforme disposto no Termo de Referência.

3) DECLARAÇÃO: Declaro que estão incluídos no PREÇO apresentado nesta PROPOSTA todos os custos e despesas incidentes, tais como materiais, equipamentos, recipientes, frete, mão de obra, entrega, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, taxas, margem de remuneração empresarial, impostos, bem como quaisquer outros custos e/ou encargos, incluindo ainda qualquer serviço ou fornecimento não especializado, mas que seja necessário à perfeita e completa execução do objeto desta contratação.

4) VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de seu recebimento, independentemente, de transcrição.

Local e data,

Assinatura do representante legal ou credenciado

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue READEQUADO ao valor final ofertado SOMENTE pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação de habilitação.

Para fins de credenciamento junto à BBM, UTILIZAR SOMENTE o ANEXO VI, conforme estabelecido no subitem 8.2 deste edital.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual)

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal] portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA** sob as penalidades da lei, que se enquadra como _____ nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, estar ciente das sanções que lhes poderão ser impostas, como suspensão por dois anos do direito de licitar e contratar com o Sistema Sebrae, bem como a aplicação do art. 299 do Código Penal Brasileiro, na hipótese de falsidade da presente declaração.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS1:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2: Lei Complementar 123/2006

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se: microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

No caso da **microempresa**, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

No caso de **empresa de pequeno porte**, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016.

Art.25, §1º Para os efeitos desta Lei Complementar, **considera-se MEI** o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de **até R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.”

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue somente pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação de habilitação.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, inscrita(o) no C.N.P.J. sob o n.º _____, com sede na _____, por meio de seu representante legal Sr.(a) _____, **DECLARA** para os fins que se fizerem necessários, nos termos da Lei, que:

- I. **não** utiliza, para quaisquer trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- II. **não** emprega adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, em horário que não permita a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00hs às 05:00 hs;
- III. **não** permite a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal;
- IV. **não** possui em seus quadros empregados, sócios ou dirigentes de qualquer de suas entidades operacionalmente vinculadas ao **Sebrae/RJ**;
- V. **não** possui em seus quadros ex-empregados ou ex-diretores desvinculados a menos de 18 (dezoito) meses, contados a partir da demissão ou desligamento, das entidades operacionalmente vinculadas ao **Sebrae/RJ** seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não;
- VI. **não** possui em seus quadros ex-membro do Conselho Deliberativo e Fiscal desvinculados a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da saída do Conselho, das entidades operacionalmente vinculadas ao **Sebrae/RJ** seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não;
- VII. **não** foi declarada inidônea por ato do Poder Público ou **está impedida de licitar e contratar** com o Sistema **SEBRAE**;
- VIII. **não** está sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
- IX. seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores **não** cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, ou atos lesivos que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta;
- X. **não** possui sócios ou dirigentes que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregados ou membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do **Sebrae/RJ**;
- XI. **atenderá** a Legislação Ambiental – em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável – naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica existente ou que vier a ser estabelecida pela União, Estados ou Municípios;
- XII. **está ciente** de que a emissão de declaração falsa incorre no crime de falsidade ideológica nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, com pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



(Local e data)

(Nome e número da Carteira de Identidade do representante legal da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue somente pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação de habilitação.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão, os termos constantes no Edital e seus Anexos e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue somente pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação de habilitação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO VI – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA

**ATENÇÃO: ESTE É O ARQUIVO (PROPOSTA)
A SER ANEXADO NA BBM PARA PARTICIPAÇÃO COM O(S) LOTE(S) DE INTERESSE**

ATENÇÃO: A DISPUTA DE LANCES SERÁ PELO VALOR GLOBAL

1. Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador/contratante:
Especificação do produto/serviço:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no Edital):
Preço Global Ofertado: (_____).
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
A empresa está enquadrada no Regime de tributação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Sim (). Não ().
Data:

2 Valores Propostos:

LOTE 1

LOTE 01						
Item	Serviços	Unidade de medida	Quantidade mínima estimada	Quantidade máxima estimada	Valor unitário	Valor total
ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE CONTEÚDO PARA PUBLICAÇÕES						
1	Elaboração e/ou atualização de conteúdos técnicos e/ou especializados, com foco em empreendedorismo e pequenos negócios	Lauda	1	2.500		
2	Análise e adaptação de conteúdos para a sua adequação ao público e/ou ao objetivo da capacitação (foco em design instrucional)	Lauda	1	2.000		
ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS						
3	Elaboração de conteúdo digital, incluindo revisão ortográfica e gramatical e finalização (formatação), no formato definido pelo briefing (ebook, Pagebook, Mini Pagebook. Playbook e afins)	Lauda	1	1.500		

4	Elaboração de conteúdo digital, incluindo revisão ortográfica e gramatical e finalização (formatação), no formato definido pelo briefing (PDF Dinâmico, infográfico, artigo dinâmico, post para sites e/ou blogs e afins)	Lauda	1	1.500		
5	Atualização de conteúdo digital já produzido pelo SEBRAE, incluindo revisão ortográfica e gramatical e finalização (formatação), no formato definido pelo briefing (ebook, Pagebook, Mini Pagebook, Playbook e afins)	Lauda	1	1.500		
6	Atualização de conteúdo digital já produzido pelo SEBRAE, incluindo revisão ortográfica e gramatical e finalização (formatação), no formato definido pelo briefing (PDF Dinâmico, infográfico, artigo dinâmico, post para sites e/ou blogs e afins)	Lauda	1	1.500		
EDIÇÃO/REVISÃO DE TEXTO						
7	Edição de conteúdo e adequação de linguagem de textos técnicos e educacionais (foco: edição de texto e estrutura textual)	Lauda	1	2.500		
8	Edição de texto para web	Lauda	1	300		
9	Revisão ortográfica e gramatical	Lauda	1	5.000		
DESIGN GRÁFICO (CRIAÇÃO/ADAPTAÇÃO DE PROJETO E DIAGRAMAÇÃO)						
10	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de livro de texto corrido e relatório	Projeto gráfico	1	40		
11	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de livro com ilustração	Projeto gráfico	1	20		
12	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de livro de arte, catálogos, anuários e afins	Projeto gráfico	1	5		
13	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de cartilha com ilustração	Projeto gráfico	1	25		
14	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de cartilha sem ilustração	Projeto gráfico	1	10		
15	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de folhetos e boletins técnicos	Projeto gráfico	1	15		

16	Criação (conceituação e concepção) de Manual de Identidade Visual de conteúdo técnico e educacional.	Projeto gráfico	1	6		
17	Criação (conceituação e concepção) de conteúdo audiovisual educativo para diversas plataformas	Projeto MIV	1	25		
18	Criação (conceituação e concepção) de projeto de design de material de suporte educacional (incluindo embalagens para publicações etc.)	Projeto de design	1	15		
19	Adaptação de projeto gráfico de livro de texto corrido e relatório	Projeto gráfico	1	10		
20	Adaptação de projeto gráfico de livro com ilustração	Projeto gráfico	1	10		
21	Adaptação de projeto gráfico de livro de arte, catálogos e afins	Projeto gráfico	1	10		
22	Adaptação de projeto gráfico de cartilha com ilustração	Projeto gráfico	1	15		
23	Adaptação de projeto gráfico de cartilha sem ilustração	Projeto gráfico	1	5		
24	Adaptação de projeto gráfico de folhetos	Projeto gráfico	1	25		
25	Adaptação de projeto gráfico de boletins técnicos	Projeto gráfico	1	15		
26	Diagramação de livro de texto corrido e relatório	Página	1	10.000		
27	Diagramação de livro com ilustração	Página	1	2.500		
28	Diagramação de livro de arte, catálogos, anuários e afins	Página	1	500		
29	Diagramação de cartilha com ilustração	Página	1	550		
30	Diagramação de cartilha sem ilustração	Página	1	150		
31	Diagramação de boletins técnicos	Página	1	40		
32	Diagramação de folhetos	Folheteria	1	10		
33	Criação de projeto visual para templates de apresentações técnicas e educacionais	Template	1	100		
34	Diagramação de slides de baixa complexidade: textos e elementos gráficos simples	Slide	1	500		
35	Diagramação de slides de média complexidade: textos, imagens, gráficos e/ou tabelas, áudio e vídeos.	Slide	1	700		
36	Diagramação de slides de alta complexidade: texto, imagens, gráficos e/ou tabelas, animação, áudio e vídeo	Slide	1	500		
37	Demandas avulsas (capa de livro/cartilha/CD/DVD, rótulos, display etc.)	Peça Avulsa	1	25		

38	Digitação de texto	Lauda	1	200		
ILUSTRAÇÃO						
39	Criação de tabelas	Tabela	1	100		
40	Criação de gráficos	Gráfico	1	100		
41	Criação de quadros	Quadro	1	100		
42	Criação de infográficos	Infográfico	1	100		
43	Criação de organograma, fluxograma e afins	Elemento gráfico	1	50		
44	Criação de personagens/mascotes	Personagem	1	25		
45	Criação de movimentos de personagem/mascote	Movimento	1	80		
46	Edição e tratamento de imagem (fotografias e ilustrações diversas)	Imagens	1	300		
47	Criação (conceituação e concepção) e desenvolvimento de projetos de design digital (PDF, PDF interativo, posts para sites e/ou blogs, ebook e soluções de publicações para IOS e Android.	Projeto de design digital	1	50		
48	Diagramação e finalização de conteúdos digitais (livros, cartilhas, manuais etc.) nos formatos de eBook, Pagebook, Mini Pagebook, Playbook, PDF interativo e posts para sites e/ou blogs.	Página	1	2.000		
49	Conversão de arquivos com reediagramação e/ou adaptação de conteúdo: HTML para PDF; PDF para HTML, PDF para Word.	Página	1	300		
CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DESENVOLVIMENTO DE PLANILHAS ELETRÔNICAS PROFISSIONAIS						
Incluindo a criação de cada planilha e a elaboração do respectivo manual descritivo (tutorial em formato de publicação e/ou audiovisual)						
50	Nível 1- Simples	Planilha N1	1	25		
51	Nível 2 – Intermediária	Planilha N2	1	25		
52	Nível 3 – Alta Complexidade	Planilha N3	1	25		
ATIVIDADES DE DESIGN INSTRUCIONAL						
53	Elaboração de Programa educacional e/ou Projeto Didático	Programa / Projeto	1	20		
54	Produção de Objetos de Aprendizagem: Vídeo educativo – Nível Avançado	Minuto	1	300		
55	Produção de Objetos de Aprendizagem: Vídeo educativo – Nível Intermediário	Minuto	1	600		
56	Produção de Objetos de Aprendizagem: Vídeo educativo – Nível Básico	Minuto	1	400		
57	Produção de Objetos de Aprendizagem: Áudio educativo	Minuto	1	225		
58	Produção de tutorial Interativo em HTML5	Minuto	1	50		

59	Produção de Tutorial Não Interativo em vídeo	Minuto	1	500		
60	Produção de Objetos de Aprendizagem: Exercício complexo	Unidade	1	100		
61	Produção de Objetos de Aprendizagem: Exercício simples	Unidade	1	150		
62	Produção de Objetos de Aprendizagem: Questões de avaliação	Unidade	1	80		
63	Tratamento de vídeos	Minuto	1	250		

Valor Global: R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE 2

LOTE 02						
Item	Serviços	Unidade de medida	Quantidade mínima estimada	Quantidade máxima estimada	Valor unitário	Valor total
DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÕES E ANÁLISES DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS DIGITAIS						
64	Elaboração de Conteúdo Bruto	Lauda	1	2.239		
65	Desenvolvimento de Curso e-learning	Hora- aula	1	720		
66	VÍDEO Gravação externa sem atores	Hora- aula	1	40		
67	VÍDEO Gravação externa com atores	Hora- aula	1	40		
68	VÍDEO Gravação em estúdio ou remotamente sem atores	Hora- aula	1	125		
69	VÍDEO Gravação em estúdio com atores	Hora- aula	1	80		
70	Criação de Personagem 3D	Personagem	1	20		
71	Contratação de Apresentador ou Instrutor para as Videoaulas	Diária	1	110		
72	Legenda em Vídeo em Português	Minuto	1	755		
73	Produção de Áudio em Português/Locução	Minuto	1	2.000		
74	Tradução Transcrições de textos em outros idiomas	Minuto	1	2.000		
75	Inclusão de Libras	Lauda	1	285		
76	Elaborar fichas catalográficas e proceder o registro internacional de publicações (ISBN e/ou outros)	Ficha	1	200		

Valor Global: R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE 3

LOTE 03						
Desenvolvimento, atualização e ativação de jogos educacionais						
Item	Serviços	Unidade de medida	Quantidade mínima estimada	Quantidade máxima estimada	Valor unitário	Valor total
DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E ATIVAÇÃO DE JOGOS						
79	Criação e Design de Materiais: Desenvolvimento de interfaces gráficas, telas, ícones, menus, HUDs e elementos visuais dos jogos.					
80	Construção de Narrativa e Mecânicas: Estruturação de roteiros interativos, mecânicas de gameplay e sistemas de progressão do jogador.	Banco de horas	7.500	10.000		
81	Gamificação e Soluções Interativas: Implementação de elementos gamificados para cursos, eventos e outras aplicações educacionais ou institucionais.					
82	Desenvolvimento e Programação de Jogos: Codificação de novas funcionalidades, ajustes e otimizações de desempenho para diferentes plataformas.					
83	Suporte Técnico e Correção de Bugs: Manutenção corretiva e evolutiva para garantir a estabilidade e					

	atualização contínua dos jogos.					
84	Desenvolvimento de Aplicativos e Sistemas Relacionados: Criação de apps complementares ou integração com plataformas de terceiros.					
85	Modelagem e Animação 3D: Criação e animação de personagens, objetos e cenários tridimensionais.					
86	Integração de APIs e Outros Sistemas: Implementação de conexões com plataformas externas, autenticação, métricas, pagamentos, entre outros.					
87	Infraestrutura para Hospedagem e Execução de Jogos Sob Demanda + Licenciamento da Plataforma	Unidade (Servidor Físico ou Instância de Computação em Nuvem) + Licença de Plataforma	1	40 (com possibilidade de escalonamento, conforme demanda)		
88	Estruturação de plataforma gamificada	Pacote (1.000 usuários por pacote)	1	40		

Valor Global: R\$ XXXXXXXXXXXX (xx)

LOTE 4

LOTE 4

Item	Serviços	Unidade de medida	Quantidade mínima estimada	Quantidade e máxima estimada	Valor unitário	Valor total
DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÕES E ANÁLISES DE SOLUÇÕES ÁUDIOVISUAIS						
89	Gravação de vídeo externa sem atores (locações ao ar livre - parques, ruas, praças; em ambientes específicos - lojas, escritórios, fábricas; gravação de cenas de vida real) - todos os vídeos devem conter libras e legenda em português	Minuto	1	300		
90	Gravação de vídeo externa com atores (locações ao ar livre - parques, ruas, praças; em ambientes específicos - lojas, escritórios, fábricas; gravação de cenas de vida real) - todos os vídeos devem conter libras e legenda em português	Minuto	1	180		
91	Gravação de vídeo em estúdio sem atores (estúdio profissional com iluminação e som adequados; gravação de entrevistas, depoimentos e cenas de ficção; uso de chroma key - fundo verde)	Minuto	1	300		
92	Gravação de vídeo em estúdio com atores (estúdio profissional com iluminação e som adequados; gravação de entrevistas, depoimentos e cenas de ficção; uso de chroma key - fundo verde)	Minuto	1	180		
93	Gravação de animação (criação de animações 2D e 3D; gravação de voz para animações; desenvolvimento de personagens e cenários)	Minuto	1	180		
94	Gravação Remota (gravação à distância (via internet); entrevistas e depoimentos remotos; gravação de eventos online)	Minuto	1	180		
95	Locução (narração para vídeos; gravação de voz para animações)	Hora	1	30		

96	Legendas (em português ou em outros idiomas; entrega do arquivo compatível com plataformas de vídeo)	Hora	1	50		
97	Contratação de Libras (Língua Brasileira de Sinais)	Hora	1	50		
98	Contratação de Efeitos Visuais (Criação de efeitos especiais - fogo, explosões, etc.; criação de modelos 3D; animação de personagens; remoção de fundo; adição de textos e logotipos)	Hora	1	30		
99	Edição de vídeo	Hora	1	150		
100	Roteiro e <i>storyboard</i>	Lauda	1	200		
101	Direção artística	Hora	1	250		
102	Trilha sonora digital	Hora	1	100		

Valor Global: R\$ XXXXXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

***O Fornecedor poderá ofertar preços para os LOTES que estiver apto, não tendo a obrigatoriedade de apresentar propostas para todos os LOTES.**

ATENÇÃO: Os valores ofertados não poderão ultrapassar o valor máximo de referência indicados no **item 2.1 do Anexo II**.

ATENÇÃO! Este documento deve ser devidamente preenchido e anexado (PDF) quando da inscrição no site da BBM para participação no certame. Este documento será avaliado pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio para fins de credenciamento. **(Vide subitem 8.2 do edital)**.

ATENÇÃO: **Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, sob pena de desclassificação.**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que possui organização administrativa, equipe técnica operacional e de apoio, máquinas e equipamentos, objetivando demonstrar sua capacidade administrativa e operacional para os serviços objeto desta licitação, os quais estão sujeitos a vistoria por parte do **Sebrae/RJ**.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue somente pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação de habilitação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO VIII– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia XX de XXXXXX do ano de dois mil e vinte e quatro, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regida pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede nesta Cidade, na Avenida Marechal Câmara nº 171, Centro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.737.103/0001-10, resolve registrar o preço dos serviços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **XXXXXXXXXXXX**, resultante do **Pregão Eletrônico nº XX/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS**, consignado em ata, com a determinação das condições que fornecimento de serviços para desenvolvimento, produção e atualização de conteúdos especializados nos assuntos concernentes à gestão empresarial e Educação Empreendedora, soluções educacionais e objetos de aprendizagem, incluindo atividades de editoração e design instrucional, bem como serviços de desenvolvimento de cursos na modalidade a distância conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

As especificações técnicas, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período, até 36 meses, desde que o preço se mantenha vantajoso.

Nome: Fornecedor Beneficiário Lote 1

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Valor Registrado:

LOTE 1

LOTE 01						
Item	Serviços	Unidade de medida	Quantidade mínima estimada	Quantidade máxima estimada	Valor unitário	Valor total
ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE CONTEÚDO PARA PUBLICAÇÕES						
1	Elaboração e/ou atualização de conteúdos técnicos e/ou especializados, com foco em empreendedorismo e pequenos negócios	Lauda	1	2.500		
2	Análise e adaptação de conteúdos para a sua adequação ao público e/ou ao objetivo da capacitação (foco em design instrucional)	Lauda	1	2.000		
ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS						

3	Elaboração de conteúdo digital, incluindo revisão ortográfica e gramatical e finalização (formatação), no formato definido pelo briefing (ebook, Pagebook, Mini Pagebook. Playbook e afins)	Lauda	1	1.500		
4	Elaboração de conteúdo digital, incluindo revisão ortográfica e gramatical e finalização (formatação), no formato definido pelo briefing (PDF Dinâmico, infográfico, artigo dinâmico, post para sites e/ou blogs e afins)	Lauda	1	1.500		
5	Atualização de conteúdo digital já produzido pelo SEBRAE, incluindo revisão ortográfica e gramatical e finalização (formatação), no formato definido pelo briefing (ebook, Pagebook, Mini Pagebook. Playbook e afins)	Lauda	1	1.500		
6	Atualização de conteúdo digital já produzido pelo SEBRAE, incluindo revisão ortográfica e gramatical e finalização (formatação), no formato definido pelo briefing (PDF Dinâmico, infográfico, artigo dinâmico, post para sites e/ou blogs e afins)	Lauda	1	1.500		
EDIÇÃO/REVISÃO DE TEXTO						
7	Edição de conteúdo e adequação de linguagem de textos técnicos e educacionais (foco: edição de texto e estrutura textual)	Lauda	1	2.500		
8	Edição de texto para web	Lauda	1	300		
9	Revisão ortográfica e gramatical	Lauda	1	5.000		
DESIGN GRÁFICO (CRIAÇÃO/ADAPTAÇÃO DE PROJETO E DIAGRAMAÇÃO)						
10	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de livro de texto corrido e relatório	Projeto gráfico	1	40		
11	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de livro com ilustração	Projeto gráfico	1	20		
12	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de livro de arte, catálogos, anuários e afins	Projeto gráfico	1	5		
13	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de cartilha com ilustração	Projeto gráfico	1	25		
14	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de cartilha sem ilustração	Projeto gráfico	1	10		
15	Criação (conceituação e concepção) de projeto gráfico de folhetos e boletins técnicos	Projeto gráfico	1	15		



16	Criação (conceituação e concepção) de Manual de Identidade Visual de conteúdo técnico e educacional.	Projeto gráfico	1	6		
17	Criação (conceituação e concepção) de conteúdo audiovisual educativo para diversas plataformas	Projeto MIV	1	25		
18	Criação (conceituação e concepção) de projeto de design de material de suporte educacional (incluindo embalagens para publicações etc.)	Projeto de design	1	15		
19	Adaptação de projeto gráfico de livro de texto corrido e relatório	Projeto gráfico	1	10		
20	Adaptação de projeto gráfico de livro com ilustração	Projeto gráfico	1	10		
21	Adaptação de projeto gráfico de livro de arte, catálogos e afins	Projeto gráfico	1	10		
22	Adaptação de projeto gráfico de cartilha com ilustração	Projeto gráfico	1	15		
23	Adaptação de projeto gráfico de cartilha sem ilustração	Projeto gráfico	1	5		
24	Adaptação de projeto gráfico de folhetos	Projeto gráfico	1	25		
25	Adaptação de projeto gráfico de boletins técnicos	Projeto gráfico	1	15		
26	Diagramação de livro de texto corrido e relatório	Página	1	10.000		
27	Diagramação de livro com ilustração	Página	1	2.500		
28	Diagramação de livro de arte, catálogos, anuários e afins	Página	1	500		
29	Diagramação de cartilha com ilustração	Página	1	550		
30	Diagramação de cartilha sem ilustração	Página	1	150		
31	Diagramação de boletins técnicos	Página	1	40		
32	Diagramação de folhetos	Folheteria	1	10		
33	Criação de projeto visual para templates de apresentações técnicas e educacionais	Template	1	100		
34	Diagramação de slides de baixa complexidade: textos e elementos gráficos simples	Slide	1	500		
35	Diagramação de slides de média complexidade: textos, imagens, gráficos e/ou tabelas, áudio e vídeos.	Slide	1	700		
36	Diagramação de slides de alta complexidade: texto, imagens, gráficos e/ou tabelas, animação, áudio e vídeo	Slide	1	500		

37	Demandas avulsas (capa de livro/cartilha/CD/DVD, rótulos, display etc.)	Peça Avulsa	1	25		
38	Digitação de texto	Lauda	1	200		
ILUSTRAÇÃO						
39	Criação de tabelas	Tabela	1	100		
40	Criação de gráficos	Gráfico	1	100		
41	Criação de quadros	Quadro	1	100		
42	Criação de infográficos	Infográfico	1	100		
43	Criação de organograma, fluxograma e afins	Elemento gráfico	1	50		
44	Criação de personagens/mascotes	Personagem	1	25		
45	Criação de movimentos de personagem/mascote	Movimento	1	80		
46	Edição e tratamento de imagem (fotografias e ilustrações diversas)	Imagens	1	300		
47	Criação (conceituação e concepção) e desenvolvimento de projetos de design digital (PDF, PDF interativo, posts para sites e/ou blogs, ebook e soluções de publicações para IOS e Android.	Projeto de design digital	1	50		
48	Diagramação e finalização de conteúdos digitais (livros, cartilhas, manuais etc.) nos formatos de eBook, Pagebook, Mini Pagebook, Playbook, PDF interativo e posts para sites e/ou blogs.	Página	1	2.000		
49	Conversão de arquivos com reediagramação e/ou adaptação de conteúdo: HTML para PDF; PDF para HTML, PDF para Word.	Página	1	300		
CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DESENVOLVIMENTO DE PLANILHAS ELETRÔNICAS PROFISSIONAIS						
Incluindo a criação de cada planilha e a elaboração do respectivo manual descritivo (tutorial em formato de publicação e/ou audiovisual)						
50	Nível 1- Simples	Planilha N1	1	25		
51	Nível 2 – Intermediária	Planilha N2	1	25		
52	Nível 3 – Alta Complexidade	Planilha N3	1	25		
ATIVIDADES DE DESIGN INSTRUCIONAL						
53	Elaboração de Programa educacional e/ou Projeto Didático	Programa / Projeto	1	20		
54	Produção de Objetos de Aprendizagem: Vídeo educativo – Nível Avançado	Minuto	1	300		
55	Produção de Objetos de Aprendizagem: Vídeo educativo – Nível Intermediário	Minuto	1	600		



56	Produção de Objetos de Aprendizagem: Vídeo educativo – Nível Básico	Minuto	1	400		
57	Produção de Objetos de Aprendizagem: Áudio educativo	Minuto	1	225		
58	Produção de tutorial Interativo em HTML5	Minuto	1	50		
59	Produção de Tutorial Não Interativo em vídeo	Minuto	1	500		
60	Produção de Objetos de Aprendizagem: Exercício complexo	Unidade	1	100		
61	Produção de Objetos de Aprendizagem: Exercício simples	Unidade	1	150		
62	Produção de Objetos de Aprendizagem: Questões de avaliação	Unidade	1	80		
63	Tratamento de vídeos	Minuto	1	250		

Valor anual: R\$ _____ (_____)

Nome: Fornecedor Beneficiário Lote 2

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOTE 2

Valor Registrado:

LOTE 02						
Item	Serviços	Unidade de medida	Quantidade mínima estimada	Quantidade máxima estimada	Valor unitário	Valor total
DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÕES E ANÁLISES DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS DIGITAIS						
64	Elaboração de Conteúdo Bruto	Lauda	1	2.239		
65	Desenvolvimento de Curso e-learning	Hora- aula	1	720		
66	VÍDEO Gravação externa sem atores	Hora- aula	1	40		
67	VÍDEO Gravação externa com atores	Hora- aula	1	40		
68	VÍDEO Gravação em estúdio ou remotamente sem atores	Hora- aula	1	125		
69	VÍDEO Gravação em estúdio com atores	Hora- aula	1	80		
70	Criação de Personagem 3D	Personagem	1	20		



71	Contratação de Apresentador ou Instrutor para as Videoaulas	Diária	1	110		
72	Legenda em Vídeo em Português	Minuto	1	755		
73	Produção de Áudio em Português/Locução	Minuto	1	2.000		
74	Tradução Transcrições de textos em outros idiomas	Minuto	1	2.000		
75	Inclusão de Libras	Lauda	1	285		
76	Elaborar fichas catalográficas e proceder o registro internacional de publicações (ISBN e/ou outros)	Ficha	1	200		

Valor anual: R\$ _____ (_____)

Nome: Fornecedor Beneficiário Lote 3

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOTE 3

Valor registrado:

LOTE 03						
Desenvolvimento, atualização e ativação de jogos educacionais						
Item	Serviços	Unidade de medida	Quantidade mínima estimada	Quantidade máxima estimada	Valor unitário	Valor total
DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E ATIVAÇÃO DE JOGOS						
79	Criação e Design de Materiais: Desenvolvimento de interfaces gráficas, telas, ícones, menus, HUDs e elementos visuais dos jogos.					
80	Construção de Narrativa e Mecânicas: Estruturação de roteiros interativos, mecânicas de gameplay e sistemas de					



	progressão do jogador.	Banco de horas	7.500	10.000		
81	Gamificação e Soluções Interativas: Implementação de elementos gamificados para cursos, eventos e outras aplicações educacionais ou institucionais.					
82	Desenvolvimento e Programação de Jogos: Codificação de novas funcionalidades, ajustes e otimizações de desempenho para diferentes plataformas.					
83	Suporte Técnico e Correção de Bugs: Manutenção corretiva e evolutiva para garantir a estabilidade e atualização contínua dos jogos.					
84	Desenvolvimento de Aplicativos e Sistemas Relacionados: Criação de apps complementares ou integração com plataformas de terceiros.					
85	Modelagem e Animação 3D: Criação e animação de personagens, objetos e cenários tridimensionais.					
86	Integração de APIs e Outros Sistemas: Implementação de conexões com plataformas					



	externas, autenticação, métricas, pagamentos, entre outros.					
87	Infraestrutura para Hospedagem e Execução de Jogos Sob Demanda + Licenciamento da Plataforma	Unidade (Servidor Físico ou Instância de Computação em Nuvem) + Licença de Plataforma	1	40 (com possibilidade de escalonamento, conforme demanda)		
88	Estruturação de plataforma gamificada	Pacote (1.000 usuários por pacote)	1	40		

Valor anual: R\$ _____ (_____)

Nome: Fornecedor Beneficiário Lote 4

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOTE 4

Valor Registrado

LOTE 4						
Item	Serviços	Unidade de medida	Quantidade mínima estimada	Quantidade e máxima estimada	Valor unitário	Valor total
DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÕES E ANÁLISES DE SOLUÇÕES ÁUDIOVISUAIS						
89	Gravação de vídeo externa sem atores (locações ao ar livre - parques, ruas, praças; em ambientes específicos - lojas, escritórios, fábricas; gravação de cenas de vida real) - todos os vídeos devem conter libras e legenda em português	Minuto	1	300		
90	Gravação de vídeo externa com atores (locações ao ar livre - parques, ruas, praças; em ambientes específicos - lojas, escritórios, fábricas; gravação de cenas de vida real) - todos os vídeos devem conter libras e legenda em português	Minuto	1	180		
91	Gravação de vídeo em estúdio sem atores (estúdio profissional com iluminação e som adequados; gravação de entrevistas, depoimentos e cenas de ficção; uso de chroma key - fundo verde)	Minuto	1	300		
92	Gravação de vídeo em estúdio com atores (estúdio profissional com iluminação e som adequados; gravação de entrevistas, depoimentos e cenas de ficção; uso de chroma key - fundo verde)	Minuto	1	180		
93	Gravação de animação (criação de animações 2D e 3D; gravação de voz para animações; desenvolvimento de personagens e cenários)	Minuto	1	180		
94	Gravação Remota (gravação à distância (via internet); entrevistas e depoimentos remotos; gravação de eventos online)	Minuto	1	180		



95	Locução (narração para vídeos; gravação de voz para animações)	Hora	1	30		
96	Legendas (em português ou em outros idiomas; entrega do arquivo compatível com plataformas de vídeo)	Hora	1	50		
97	Contratação de Libras (Língua Brasileira de Sinais)	Hora	1	50		
98	Contratação de Efeitos Visuais (Criação de efeitos especiais - fogo, explosões, etc.; criação de modelos 3D; animação de personagens; remoção de fundo; adição de textos e logotipos)	Hora	1	30		
99	Edição de vídeo	Hora	1	150		
100	Roteiro e <i>storyboard</i>	Lauda	1	200		
101	Direção artística	Hora	1	250		
102	Trilha sonora digital	Hora	1	100		

Valor anual: R\$ _____ (_____)

Registro Nominal na Ata com a Manutenção dos Valores Ofertados pela Vencedora.

Aceitam fornecer os bens objeto desta Ata com preços iguais ao do licitante vencedor do **Pregão Eletrônico nº XX/2025**, do **Sebrae/RJ**, na sequência da classificação do certame, o(s) seguinte(s) fornecedor(es), conforme apresentação da declaração constante no **Anexo IX** do edital:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representant e legal	Telefone e e-mail para contato

O(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) abaixo assinado(s) declara(m) que se compromete(m) a entregar os produtos e/ou serviços estabelecidos pelo vencedor na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.



Rio de Janeiro, em de de 2025.

Pelo SEBRAE/RJ

Diretor Superintendente

Diretor

Pelo Fornecedor Beneficiário

XXXXXXXXXXXXXX

(Representante Legal)

Gestor da Ata

Testemunhas

Nome

CPF

Nome

CPF

Nome

CPF

Nome

CPF



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE REGISTRO NOMINAL NA ATA
COM A MANUTENÇÃO DOS VALORES OFERTADOS PELA VENCEDORA**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que aceita fornecer os bens do objeto da Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do **Pregão Eletrônico nº XX/2025**, do **Sebrae/RJ**, na sequência da classificação do certame, se comprometendo, caso seja chamada fornecer os produtos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

Autorizo o registro nominal da empresa na Ata de Registro de Preços, nas condições acima apresentadas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue somente pelas empresas interessadas e após o resultado final do certame.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/xx QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ E XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Marechal Camara nº 171, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20020-901, inscrito no CNPJ sob o nº 29.737.103/0001-10, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado **Sebrae/RJ**, e xxxxxxxxxxxx, sociedade xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede no Município do xxxxxxxx, na Rua xxxxxxxxxxxx, sala xxxxx , xxxxxx, xxxxxxx, neste ato representada por seu xxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxx, expedida pelo xxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora do Procedimento Licitatório nº XX/2025, **Registro de Preços**, por lote, realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, **Lote xx**, **item xx** do qual este **Contrato** constitui parte integrante, e em razão de decisão proferida no mesmo procedimento licitatório, **considerando**:

- I. *O disposto no artigo 1º. do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema **SEBRAE** – Resolução CDN No. 493/2024, que prevê que as contratações de obras, serviços, compras e alienações do Sistema **Sebrae** serão necessariamente precedidas de licitação;*
- II. *A homologação do **Procedimento Licitatório XX/25, Registro de Preços, Por Lotes**, pela Diretoria Executiva do **Sebrae/RJ** em reunião ordinária realizada em **XX/XX/XX**, ambos encartados no processo de contratação do qual o presente instrumento é parte integrante,*

resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços nº XX/20xx**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO¹

O presente **Contrato** tem por objeto formalizar e regular a contratação de:

(preencher de acordo como o objeto, considerando o Lote e o item)

1. **Lote 1 e item xx**– Elaboração, atualização e análise de conteúdo para publicações; elaboração, atualização e produção de conteúdos digitais, edição e revisão de texto; design gráfico; web design; criação e produção no desenvolvimento de planilhas eletrônicas profissionais; atividades de design

¹ **Será preenchido de acordo com Lote e o item.**



- instrucional, de acordo com as especificações e condições descritas no **Edital xx/2025**.
2. **Lote 2 e item xx** - Elaboração, atualização e análise de soluções educacionais digitais, de acordo com as especificações e condições descritas no **Edital xx/2025**
 3. **Lote 3 e item xx** - Desenvolvimento, atualização e ativação de jogos educacionais, de acordo com as especificações e condições descritas no **Edital xx/2025**.
 4. **Lote 4 e item xx** – Desenvolvimento, atualização e análises de soluções educacionais audiovisuais, de acordo com as especificações e condições descritas no **Edital xx/2025**.

Parágrafo Primeiro – O detalhamento do objeto descrito no *caput* da presente Cláusula, referente ao **Lote xx – item xx** encontra-se no **Edital do Pregão Eletrônico nº xx/25 e anexos**, e estão definidos a seguir:

(preencher de acordo com a especificação e quantidade)

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** obriga-se a observar e cumprir todas as disposições contratuais, exigências e obrigações contidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº xx/25 e Anexos**, referente ao **Lote xx, item xx** bem como as obrigações assumidas em sua **Proposta Comercial** emitida em **xx/xx/xx**, as quais, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante deste **Contrato**, sendo certo que, havendo divergência, prevalecerá o consignado no presente instrumento para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações das partes, sem prejuízo das demais constantes neste **Contrato** e em seus anexos:

- I. **Sebrae/RJ:**
 - a. Acompanhar e fiscalizar, por meio da Gestora do **Contrato**, o cumprimento e execução das obrigações contratuais, avaliando a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
 - b. Realizar, junto à **CONTRATADA**, reunião de abertura com registro em ata, para definições sobre o modelo de execução do Contrato, definição do preposto da **CONTRATADA**, e outras providências;
 - c. Informar previamente à **CONTRATADA** todas as especificações para execução do serviço;



- d. Notificar à **CONTRATADA** por escrito sobre a ocorrência de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- e. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues e/ou dos serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
- f. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos colaboradores eventualmente envolvidos, fixando prazo para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g. Comunicar à **CONTRATADA**, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;
- h. Exigir que os eventos sejam organizados, produzidos e executados com a técnica apropriada, com a qualidade requerida e com o emprego dos materiais, insumos e equipamentos adequados;
- i. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- j. Abster-se de praticar atos de ingerência perante os colaboradores da **CONTRATADA**;
- k. Solicitar a imediata substituição de qualquer colaborador vinculado à **CONTRATADA** que apresente comportamento julgado inconveniente ou insatisfatório para execução do objeto contratual;
- l. Solicitar a substituição ou a correção dos serviços ou substituição dos produtos e insumos que não tenham sido considerados adequados pela gestora do **Contrato**;
- m. Fornecer informações e prestar esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- n. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas no presente **Contrato**;
- o. Encaminhar à **CONTRATADA** o Código de Ética do Sistema **SEBRAE**, por e-mail, por meio do Gestor deste **Contrato**, após a integral assinatura deste **Contrato**;



- p. Requerer da **CONTRATADA**, a qualquer tempo e de acordo com sua conveniência, comprovações e documentos necessários à instrução de seus processos internos e eventuais auditorias.

II. CONTRATADA:

- a. Cumprir bem e fielmente as cláusulas estabelecidas no presente **Contrato**, bem como as exigências e obrigações contidas na **Proposta Comercial** apresentada e no **Edital do Pregão Eletrônico nº xx/25 e Anexos, referente ao Lote xx – item xxx** executando o contrato nos prazos previstos e de acordo com as exigências acordadas;
- b. Orientar todos os profissionais envolvidos na execução do contrato quanto ao cumprimento das cláusulas e subitens descritos no **Contrato**, evitando assim a ocorrência de falhas e a aplicação de penalidades;
- c. Substituir imediatamente qualquer material e/ou insumo que não atenda ao exposto neste instrumento contratual;
- d. Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços, no que couber, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal remunerado, licença, greve, falta e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o **Sebrae/RJ**;
- e. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos dos produtos e insumos a serem fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f. Comunicar a Gestora do **Contrato**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do contrato;
- g. Fornecer à Gestora do **Contrato** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, facilitando-lhe a fiscalização da execução dos serviços, cuja omissão não diminui ou substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações pactuadas;
- h. Promover a organização técnica e administrativa para a execução do contrato, de modo a conduzi-lo de forma eficaz e eficiente, de acordo com as especificações que integram este **Contrato**;
- i. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste **Contrato**, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;



- j. Comunicar ao **Sebrae/RJ**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ocorrida durante a execução do contrato ou que venham a comprometer o seu bom cumprimento, prestando os esclarecimentos necessários;
- k. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus colaboradores, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor sobre acidentes e segurança no trabalho, não cabendo ao **Sebrae/RJ** qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- l. Responsabilizar-se em relação aos seus colaboradores por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições e encargos sociais, indenizações, vale-transporte, vale-refeição, uniforme completo, crachás, dentre outras previstas em lei, sendo certo que não será configurado vínculo empregatício com o **Sebrae/RJ**, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- m. Responsabilizar-se pelos danos causados ao **Sebrae/RJ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados, por si, seus sucessores, agentes, terceiros fornecedores, prepostos ou representantes, exonerando o **Sebrae/RJ** de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade, solidária ou subsidiária, decorrente dos atos de execução do objeto contratual, ficando o **Sebrae/RJ** autorizado a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** o valor correspondente aos danos sofridos;
- n. Solucionar eventuais problemas pertinentes ou relacionados ao cumprimento do objeto deste **Contrato**, mesmo que para isso tenha que ser apresentada solução não prevista neste instrumento para aprovação e implementação, sem que isto impute qualquer ônus adicional ao **Sebrae/RJ**;
- o. Arcar com todos os encargos civis, sociais, fiscais, parafiscais, previdenciários e trabalhistas que venham a decorrer da prestação dos serviços, inclusive quanto à criação de novos encargos, responsabilizando-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- p. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus colaboradores, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente **Contrato**;
- q. Responsabilizar-se por eventuais ações trabalhistas envolvendo os serviços prestados, adotando as providências necessárias para a preservação do



Sebrae/RJ, mantendo-o a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsando as importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do efetivo pagamento;

- r. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto do presente **Contrato**, no que couber;
- s. Emitir as notas fiscais de acordo com o seu CNPJ estabelecido na qualificação deste **Contrato**, e conforme as orientações da **Cláusula Terceira**, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no presente instrumento;
- t. Comprovar, a qualquer tempo, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- u. Manter, durante a vigência do **Contrato**, todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no **Edital do Pregão Eletrônico no xx/2025 e Anexos**, tais como as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e às Fazendas Federal, Estadual, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que for solicitado pelo Gestor do **Contrato**;
- v. Emitir Nota Fiscal e encaminhar ao Gestor do **Contrato**, devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e da dívida ativa junto às Fazendas Federal, Estadual no domicílio ou sede da **CONTRATADA**, bem como a certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, na forma da lei;
- w. Prestar esclarecimentos ao **Sebrae/RJ** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a **CONTRATADA**, independentemente de solicitação;
- x. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados e informações que tiver acesso por ocasião da presente contratação;
- y. Obedecer às normas e às rotinas do **Sebrae/RJ**, em especial aquelas que dizem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- z. Abster-se de divulgar e/ou fornecer dados ou informações obtidas em razão deste **Contrato**, bem como não utilizar o nome do **Sebrae/RJ** para fins comerciais, salvo mediante autorização prévia e expressa do Gestor do **Contrato**;



- aa. Cumprir integralmente o Código de Ética do **Sistema SEBRAE**, que será encaminhado, por e-mail, pelo Gestor do **Contrato**;
- bb. Abster-se de subcontratar o objeto da presente contratação sem o prévio e expresso consentimento do Gestor do **Contrato**, sendo que a subcontratação parcial somente será admitida mediante justificativa da **CONTRATADA**, desde que mantida sua responsabilidade perante o **Sebrae/RJ**, sendo vedada a subcontratação de empresa que tenha participado do procedimento que ensejou a presente contratação, permanecendo a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual;
- cc. Abster-se de manter qualquer contato com a mídia em geral, seja imprensa falada, televisiva ou digital, para a abordagem de qualquer assunto ligado ao **Sebrae/RJ**, sem sua expressa anuência prévia.
- dd. Manter entendimento com o **Sebrae/RJ**, evitando interrupções ou paralisações na execução do contrato ;

Parágrafo Único –A ação ou omissão total ou parcial da gestão pelo **Sebrae/RJ** não restringe e nem exime a **CONTRATADA** da total responsabilidade pelos encargos e serviços de sua atribuição, na forma da legislação aplicável e das obrigações contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO²

Em decorrência do cumprimento do objeto do presente instrumento, o **Sebrae/RJ** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$xxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme **valores unitários** descritos abaixo e na **Proposta Comercial** emitida em xx/xx/xx, em anexo.

Item	Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
TOTAL					

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado mediante a apresentação da(s) competente(s) Nota(s) Fiscal(is) a serem emitidas de acordo com a apuração da execução do contrato, pelo Gestor do **Contrato**.

Parágrafo Segundo – Estão incluídos no valor previsto no *caput* todos os custos necessários para o atendimento do objeto contratual, bem como todos os impostos, fiscais e comerciais, taxas e quaisquer outros custos e despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do contrato, abrangendo assim todos os custos com materiais, mão-de-obra e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de trabalho/uso e à manutenção destas condições durante o prazo de vigência

² Será preenchido de acordo com o Lote e o item contratado



Parágrafo Terceiro – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos a contar da entrega das competentes Notas Fiscais, a serem emitidas de acordo com a apuração dos serviços pelo Gestor do **Contrato**, acompanhadas das seguintes certidões de regularidade:

- I. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual expedida pelas Secretarias de Fazenda ou órgãos equivalentes no domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- II. Certidão negativa da dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou órgão equivalente do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- III. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais, a dívida ativa da União e a contribuições previdenciárias expedida pela Receita Federal; e
- IV. Comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Parágrafo Quarto– O **Sebrae/RJ** poderá descontar do valor a ser pago à **CONTRATADA** eventuais penalidades, glosas, bem como quaisquer prejuízos causados pela **CONTRATADA** na execução dos serviços objeto da presente contratação.

Parágrafo Quinto – A Nota Fiscal será emitida pela **CONTRATADA** de acordo com o seu CNPJ estabelecido na qualificação do presente **Contrato**, para que sejam efetuadas as devidas retenções dos impostos na fonte, conforme determina a legislação aplicável.

Parágrafo Sexto – Quaisquer incorreções na Nota Fiscal, bem como irregularidades na execução do contrato e/ou na documentação fiscal, serão comunicadas à **CONTRATADA** e o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isto acarrete ao **Sebrae/RJ** encargos financeiros adicionais.

Parágrafo Sétimo – Os recursos financeiros do **Sebrae/RJ**, reservados para cumprimento deste **Contrato**, tem origem **CSO** e estão alocados na **Unidade xxx**, **Projeto: xxxx**, **Ação: xxxxx**.

Parágrafo Oitavo – Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito na conta corrente informada pela **CONTRATADA**, conforme dados bancários a seguir:

Banco
Agência:
Conta Corrente:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente **Contrato** vigorará pelo prazo **de xxxxxx**, a contar da data de sua integral assinatura.



CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

Após a assinatura integral do presente **Contrato** a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, às seguintes penalidades:

- I. Advertência e/ou multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato para o caso de execução irregular, insatisfatória ou defeituosa das obrigações contratuais, devendo ser escolhida pelo Gestor do **Contrato** a penalidade que melhor se aplique ao caso concreto, a depender da gravidade da infração;
- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato para o caso de inexecução, reincidência na execução do Contrato, de forma irregular, insatisfatória ou defeituosa ou reincidência no descumprimento deste **Contrato**; e
- III. Rescisão do **Contrato** na hipótese prevista no inciso III da presente Cláusula, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas, e;
- IV. Suspensão do direito de licitar e contratar com o **Sebrae/RJ** pelo prazo não superior a 03 (três) anos na ocorrência do inciso IV.

Parágrafo Primeiro— Em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, a **CONTRATADA** será notificada para apresentar defesa prévia acerca das irregularidades e descumprimentos contratuais identificados pela Gestor do **Contrato**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo— A Gestora do **Contrato** analisará a defesa apresentada pela **CONTRATADA** e emitirá parecer com relação aos argumentos trazidos por ela, manifestando-se de acordo ou não, emitindo nova notificação à **CONTRATADA** com o resultado de sua análise, seja ela pela aceitação dos argumentos de defesa ou pela aplicação da penalidade.

Parágrafo Terceiro—No caso de a **CONTRATADA** não apresentar sua defesa no prazo assinalado no Parágrafo Segundo, seu silêncio será considerado como concordância e a penalidade será aplicada pelo **Sebrae/RJ** e formalmente comunicada à **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto—As multas serão recolhidas diretamente à Tesouraria do **Sebrae/RJ**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação da aplicação da penalidade, poderão ser descontadas de eventuais créditos da **CONTRATADA** com o **Sebrae/RJ**, ou ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente.

Parágrafo Quinto—As penalidades previstas neste **Contrato** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Parágrafo Sexto– Sem prejuízo das penalidades já previstas no presente Contrato, o **Sebrae Nacional** poderá aplicar as penalidades com abrangência nacional por prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses relacionadas abaixo:

- I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo de contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- II – fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação;
- V – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

O valor do **Contrato** poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, a contar da apresentação da Proposta de Preço readequada, com base no **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a menos que seja possível adotar outro índice menos oneroso para o **Sebrae/RJ**.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** formalizará o pedido de reajuste com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência contratual, sendo permitida a livre negociação entre as partes em busca a recomposição justa do preço, devendo comprovar a variação mercadológica e de custos que repercutiram em sua execução por meio de planilhas analíticas tão logo tenha acesso a tais informações.

Parágrafo Segundo – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na Proposta de Preço inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei.

Parágrafo Terceiro – Os reajustes aos quais a **CONTRATADA** fizer jus e não forem solicitados até a data da prorrogação contratual subsequente serão objeto de preclusão lógica do direito de pleiteá-los, assim como o requerimento posterior ao encerramento da vigência do **Contrato**.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** que pleitear o reajuste antes da divulgação do respectivo índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses deve formalizar a solicitação ao **Sebrae/RJ**, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência contratual, sob pena da aplicação imediata do disposto no Parágrafo anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Sem prejuízo das demais disposições deste instrumento, o presente **Contrato** poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo e mediante notificação prévia, em decorrência do inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou em decorrência de caso fortuito ou de força maior, permanecendo exigíveis as obrigações contraídas durante sua vigência.



Parágrafo Único – A eventual rescisão contratual não isentará o **Sebrae/RJ** de efetuar os pagamentos referentes às prestações executadas pela **CONTRATADA** até a data do efetivo desfazimento contratual, que se responsabilizará, do mesmo modo, pelo ressarcimento de eventuais despesas contraídas pelo **Sebrae/RJ** em decorrência da presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

O **Sebrae/RJ** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, suspender o **Contrato** mediante comunicação escrita à **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – A suspensão pelo **Sebrae/RJ** poderá ocorrer em especial, mas não exclusivamente, nas seguintes hipóteses:

- I. Se assim decidir o **Sebrae/RJ**, a seu exclusivo critério, como forma de preservar a segura e adequada condução dos trabalhos;
- II. Em casos de denúncias; e
- III. Caso o **Sebrae/RJ** seja prejudicado por inadimplemento da **CONTRATADA** no cumprimento de suas obrigações no âmbito deste **Contrato**, que não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias ou, em prazo maior se houver acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA**, após o aviso de suspensão, deve:

- I. Suspender os trabalhos na data e durante o prazo determinado no aviso;
e
- II. Não emitir novas ordens de serviços, enquanto o trabalho estiver suspenso.

Parágrafo Terceiro – Caso se confirme a irregularidade após a apuração, o **Contrato** será rescindido, sem prejuízo das demais penalidades previstas no presente **Contrato**, além das medidas judiciais, se for o caso.

Parágrafo Quarto – Não tendo a suspensão da execução resultado de motivos gerados pela **CONTRATADA**, o **Sebrae/RJ** efetuará o pagamento dos trabalhos realizados e ainda não pagos, nos termos do **Contrato**, na extensão do que já tiver sido executado e validado pela Gestora do **Contrato**.

Parágrafo Quinto – Ocorrendo a suspensão da execução, conforme previsto nesta Cláusula, não tendo a suspensão sido determinada por culpa da **CONTRATADA**, os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados a critério do **Sebrae/RJ**, por prazo não superior àquele da suspensão, conforme se verificar necessário para permitir a retomada normal do andamento das atividades.

Parágrafo Sexto – Não serão prorrogados os prazos previstos, nem admitidos quaisquer reembolsos de custos adicionais, quando a suspensão ocorrer por razões exclusivamente imputáveis à **CONTRATADA**.



Parágrafo Sétimo – Ocorrendo a hipótese do Parágrafo Sexto, a **CONTRATADA** terá o direito de receber o valor dos trabalhos comprovadamente desenvolvidos.

CLÁUSULA NONA – DA GESTORA E DA GESTORA SUBSTITUTA

A Gestora deste **Contrato**, responsável por fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços ora contratados, é a **analista Amanda Alexandre Borges Fernandes** que, uma vez ausente, será substituída pela **analista Thaíssa Ferreira de Souza Lima**, conforme designado no **Edital do Pregão Eletrônico nº xx/25 e anexos**.

Parágrafo Primeiro – A Gestora realizará reunião de abertura junto à **CONTRATADA**, de modo remoto ou na sede do **Sebrae/RJ**, com registro em ata, para definições sobre os procedimentos operacionais e demais assuntos que se façam necessários.

Parágrafo Segundo – A Gestora do **Contrato** observará, durante toda a vigência contratual, as definições, procedimentos e obrigações previstas na Instrução Normativa de Procedimento n. 015/20 do **Sebrae/RJ**.

Parágrafo Terceiro - Todo e qualquer comunicado (aviso, reclamação, notificação, dentre outros) entre as partes será realizado por meio do e-mail da Gestora deste Contrato **amanda@rj.sebrae.com.br** e da Gestora Substituta, **thaissa.souza@rj.sebrae.com.br**) e do Representante da **CONTRATADA**, **xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO

A **CONTRATADA** se compromete, ainda, a:

- I Não utilizar a marca ou qualquer material do **Sebrae/RJ**, assim como quaisquer dados a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes à contratação, em ações fora do âmbito de atuação deste **Contrato**;
- II Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do presente **Contrato** em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;
- III Somente divulgar informações acerca do objeto deste **Contrato** que envolvam o nome do **Sebrae/RJ** mediante prévia e expressa autorização; e
- IV Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste **Contrato**, sobretudo quanto à estratégia de atuação do **Sebrae/RJ**.

Parágrafo Único – A obrigação quanto à confidencialidade permanecerá em vigor pelo prazo de 05 (cinco) anos após a extinção do **Contrato** ou até que as partes, expressamente e por escrito, resolvam por sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

A **CONTRATADA**, por si e por seus administradores, conselheiros, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios, procuradores e representantes, que venham a agir em seu



nome, obriga-se a conduzir suas práticas operacionais, durante a consecução do presente **Contrato**, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção brasileira, n.º 12.846/13, e o Código de Ética do Sistema **Sebrae**.

Parágrafo Primeiro – Na execução deste **Contrato**, fica vedado à **CONTRATADA** ou as pessoas acima referidas, dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro, bem ou vantagem, a qualquer membro do Sistema **Sebrae**, independente da relação jurídica firmada com a instituição, bem como autoridade governamental, funcionário público, agentes, particulares, consultores, representantes, parentes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar atos ou decisões ilegais, antiéticas ou para assegurar vantagem indevida para si ou para terceiros.

Parágrafo Segundo – Neste ato a **CONTRATADA** compromete-se a informar ao **Sebrae/RJ** sobre qualquer caso de corrupção que venha a ser envolvida, assim como de qualquer das pessoas referidas no *caput*, ainda que na condição de investigados e mesmo que não tenha divulgação na mídia.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** obriga-se a denunciar ao **Sebrae/RJ**, por meio de seu canal de denúncia (www.sebrae.com.br/ouvidoria ou pelo e-mail rj-ouvidoria@rj.sebrae.com.br) quaisquer atos ocorridos ou relacionados à execução deste **Contrato** que contrariem às disposições previstas nesta cláusula em especial, mas não apenas, quando envolverem condutas de colaboradores do **Sebrae/RJ**.

Parágrafo Quarto – Quaisquer situações que possam configurar conflito de interesses, reais ou aparentes, assim entendidas como àquelas que afetem ou possam vir a afetar a execução impessoal, transparente e proba, bem como o interesse primário deste **Contrato**, com ou sem impacto econômico, devem ser imediatamente comunicadas ao Gestor do **Contrato** ou, caso envolva este, por meio dos canais referidos no parágrafo anterior.

Parágrafo Quinto – As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados nas questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste **Contrato**.

Parágrafo Sexto – O descumprimento das determinações previstas nesta cláusula poderá acarretar na rescisão do presente **Contrato**, sem prejuízo à aplicação das multas e indenizações previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SISTEMA SEBRAE

A **CONTRATADA**, por seus sócios, empregados, colaboradores ou prepostos, obriga-se a atuar na execução do objeto contratado em conformidade com a Legislação de Proteção de Dados Pessoais, sempre que tiver acesso a quaisquer Dados Pessoais ou banco de dados que o **Sebrae/RJ** seja controlador, assim definidos no artigo 5º, I, II e IV da referida LGPD, bem como observar os normativos, orientações de boas práticas, determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria e as instruções recebidas pelo **Sebrae/RJ**,



garantindo sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que comprovadamente causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** assume o compromisso de corrigir, completar, excluir ou bloquear os Dados Pessoais decorrentes da execução do contrato, caso seja solicitado pelo **Sebrae/RJ**, salvo se devidamente justificada, bem como de tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, ainda que o Contrato celebrado entre as partes venha a ser resolvido.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** notificará o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do **Sebrae/RJ**, através do e-mail: dpo@rj.sebrae.com.br, sobre quaisquer reclamações ou solicitações de pessoas físicas ou dúvidas, em relação ao tratamento de Dados Pessoais fruto deste Contrato. O mesmo canal de contato deverá ser utilizado pela **CONTRATADA** sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas em relação ao tratamento de Dados Pessoais.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** compromete-se a adotar as medidas necessárias para garantir a segurança dos dados ao longo de todo o processo de tratamento do qual for responsável ou fizer parte, obrigando-se minimamente a garantir a confidencialidade por meio de pseudonimização ou criptografia dos Dados Pessoais, utilizar tecnologias visando à proteção das informações em todos os compartilhamentos de Dados Pessoais que realizar com o **Sebrae/RJ**, manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado e garantir que os ambientes utilizados para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas, de governança e em conformidade com a LGPD e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** assume o compromisso de registrar todas as atividades de tratamento de Dados Pessoais em que o **Sebrae/RJ** seja controlador, sendo certo que os referidos registros deverão conter no mínimo a ação, identificação de usuários do sistema e data/hora da ação.

Parágrafo Quinto - A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar parte dos serviços que envolvam o tratamento de Dados Pessoais para um ou mais terceiros mediante consentimento prévio e por escrito do **Sebrae/RJ**, onde deverá cumprir os mesmos compromissos assumidos neste Contrato no que for aplicável aos serviços subcontratados, especificar os serviços subcontratados e descrever as medidas técnicas e organizacionais que deverá implementar.

Parágrafo Sexto - A **CONTRATADA** compromete-se a monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e de seus terceiros, fornecendo ao **Sebrae/RJ** relatórios que comprovem o cumprimento das obrigações sobre esses controles sempre que solicitado e no prazo estabelecido.

Parágrafo Sétimo - A **CONTRATADA** notificará o **Sebrae/RJ** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do conhecimento ou em período menor, se necessário, em razão de ordem de Tribunal, autoridade ou órgão regulador, em especial:

I. Não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de



- Dados Pessoais;
- II. descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais;
- III. violação de segurança na **CONTRATADA** ou nos seus subcontratados;
- IV. exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais; e
- V. outras situações não previstas acima, mas que possam expor o **Sebrae/RJ**.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA compromete-se a auxiliar o Sebrae/RJ:

- I. com as suas obrigações judiciais ou administrativas em razão da Lei de Proteção de Dados Pessoais, fornecendo informações ou qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança; e
- II. no cumprimento das obrigações decorrentes dos direitos dos titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

Parágrafo Nono - O Contrato celebrado entre as partes não transfere a propriedade ou controle dos dados do **Sebrae/RJ** ou dos seus clientes, inclusive Dados Pessoais, à **CONTRATADA** e os dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos serviços contratados são e continuarão a ser de propriedade exclusiva do **Sebrae/RJ**, inclusive sobre qualquer novo elemento de dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de dados estabelecido pelo Contrato.

Parágrafo Décimo - Todo e qualquer tratamento de dados fora do Brasil, depende de autorização prévia e por escrito pelo **Sebrae/RJ** à **CONTRATADA**.

Parágrafo Décimo Primeiro - Sempre que dados ou registros forem solicitados pelo **Sebrae/RJ** à **CONTRATADA**, esta deverá disponibilizá-los em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da demanda, podendo ser em menor prazo nos casos em que a necessidade requerer, a norma aplicável ou o pedido de autoridade competente assim o exigir. Caso a **CONTRATADA** receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer dados, deverá comunicar ao **Sebrae/RJ** antes de fornecê-los, sempre que possível.

Parágrafo Décimo Segundo - O **Sebrae/RJ** não autoriza à **CONTRATADA** a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, produtos ou subprodutos que se origine ou sejam criados a partir do tratamento de dados estabelecido pelo Contrato celebrado entre as partes.

Parágrafo Décimo Terceiro - A **CONTRATADA** se compromete a devolver todos os dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, quando o contrato se encerrar, bem como a não guardar, armazenar ou reter os dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do Contrato celebrado entre as partes.

Parágrafo Décimo Quarto - Caso os dados estejam contidos em um banco de dados, físico ou eletrônico, a **CONTRATADA** deverá remeter junto com os dados, dicionário que permita entender a organização do banco.

Parágrafo Décimo Quinto - Fica assegurado ao **Sebrae/RJ**, nos termos da lei, o direito de



regresso em face da **CONTRATADA** diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento da LGPD ou das obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Décimo Sexto - A **CONTRATADA** reconhece e concorda que o **Sebrae/RJ** tem o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar, bem como de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado por ele, de forma presencial ou remota, com a finalidade de verificar a conformidade da **CONTRATADA** quanto à legislação de proteção de dados aplicável sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a **CONTRATADA** possui perante a Lei e este contrato.

Parágrafo Décimo Sétimo - A **CONTRATADA** se compromete a cumprir, no que couber, a Política de Segurança da Informação e Comunicação – PSIC – do Sistema Sebrae.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS

A Proposta Comercial apresentada em xx/xx/xx pela **CONTRATADA**, bem como o **Edital do Pregão Eletrônico nº xx/25 e anexos**, compõem o presente **Contrato**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir toda dúvida proveniente da interpretação ou execução deste **Contrato**.

E, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Pelo **Sebrae/RJ**:

Diretor Superintendente
Antonio Melo Alvarenga Neto

Diretor de Produto e Atendimento
Marcelo Fiorini

Gestora do Contrato
XXX

Pela **CONTRATADA**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Edital PE 45.2025 -Soluções Educacionais

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=1F-55-05-D3-02-C2-FC-83-43-76-5E-10-0D-C7-0F-74-A6-8D-27-04> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 1F-55-05-D3-02-C2-FC-83-43-76-5E-10-0D-C7-0F-74-A6-8D-27-04

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Patricia Batista Damasceno Rodrigues de Araujo - 101.*.***-88** - 10/11/2025 16:21:15

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***1

Amanda Alexandre Borges Fernandes - 113.*.***-84** - 10/11/2025 16:30:33

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***8

Thaissa Lima - 157.*.***-40** - 10/11/2025 16:56:27

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 136.***.***.***3

